



DIÁRIO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE MARÇO DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Carlos Cardoso Lage

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto B. Mota Torres

António Eduardo de Sousa Pereira

José Manuel Mala Nunes de Almela

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 35 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta da apresentação de requerimentos e das respostas a alguns outros.

O Sr. Deputado Raul Junqueiro (PS) teceu algumas considerações sobre problemas que estão a surgir com a aplicação do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), respondendo, no fim, a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Mendes Bota (PSD).

O Sr. Deputado Menezes Falcão (CDS) falou sobre a deficiente receção da emissão da RTP em Peso da Régua.

O Sr. Deputado Carlos Martins (PRD) referiu-se à situação de instabilidade de diversas empresas públicas e privadas e chamou a atenção da Câmara para a necessidade da sua viabilização.

A Sr.º Deputada Odete Santos (PCP) criticou o Governo pela não adaptação de medidas tendentes à resolução da situação dos trabalhadores da SETENA/VE.

O Sr. Deputado Arménio Matias (PSD) abordou a temática do desenvolvimento regional e as suas assimetrias, respondendo no final a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Pau-louro (PRD).

O Sr. Deputado Vitorino Costa (PRD) trouxe à reflexão da Câmara alguns problemas inerentes às estruturas de saúde do concelho de Guimarães, tendo ainda, a este propósito, o Sr. Deputado José Manuel Mendes (PCP) tecido algumas considerações.

Ordem do dia. — Foi lido e aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de deputados do PSD e do PS.

Procedeu-se à discussão do projecto de resolução n.º 13/IV (PS) — Celebração do 10.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa —, que foi aprovado, sobre o que interviveram a diverso título os Srs. Deputados António Vitorino (PS), Cardoso Ferreira (PSD), José Manuel Mendes (PCP), Magalhães Mota (PRD), Belo Maciel (PSD), Jodo Corregedar da Fonseca (MDP/CDE), António Capucho (PSD) e Gomes de Pinho (CDS).

Concluiu-se a apreciação na generalidade dos projectos de lei n.os 61/IV (CDS) — Reconhecimento jurídico das associações de estudantes; 88/IV (PCP) — Garantia do direito de associação nas escolas secundárias; 89/IV (PCP) — Garantia e defesa dos direitos das associações de estudantes do ensino médio e superior; 149/IV

(PSD) — Sobre o enquadramento legal das associações de estudantes; 150/IV (PS) — Estatuto das associações de estudantes do ensino secundário; 151/IV (PS) — Estatuto das associações de estudantes do ensino superior; e 153/IV (PRD) — Regime jurídico das associações de estudantes do ensino médio e superior —, que foram aprovados, tendo baixado à Comissão de Juventude para discussão e votação na especialidade.

No debate, usaram da palavra a diverso título os Srs. Deputados Carlos Coelho (PSD), Tiago Bastos (PRD), Vidigal Amaro e Rogério Moreira (PCP), José Apolinário (PS), Manuel Monteiro (CDS), João Álvaro Poças (PSD), Lopes Cardoso (Indep.) e Soares Cruz (CDS).

Lido o relatório e parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo à proposta de lei n.º 3/IV, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira (Organização judicária na Região Autónoma da Madeira), deu-se início à sua discussão, tendo intervindo, além do Sr. Ministro da Justiça (Mário Raposo), os Srs. Deputados Cecília Catarino (PSD), Mota Torres (PS), Correia Afonso (PSD), Magalhães Mota (PRD), José Manuel Mendes (PCP) e Andrade Pereira (CDS).

Foram, entretanto, aprovados um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo ao recurso interposto pelo PSD sobre a admissão do projecto de lei n.º 152/IV — Alienação de bens do Estado em empresas públicas de comunicação social —, o inquérito parlamentar n.º 1/IV (PCP) — sobre actos contra a Reforma Agrária —, e o projecto de resolução n.º 10/IV (PS) — Criação de uma comissão parlamentar de inquérito à actuação do Ministério da Agricultura no quadro das medidas relativas à Reforma Agrária —, assim como uma proposta de substituição a estas iniciativas apresentada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso (Indep.).

Foi igualmente aprovado o texto final da Comissão de Equipamento Social e Ambiente sobre a proposta de lei n.º 7/IV, da Assembleia Regional da Madeira — Assistência ao Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural —, tendo produzido declaração de voto os Srs. Deputados Cecília Catarino (PSD), Rosado Correia (PS), Borges de Carvalho (Indep.) e Rui Roque (PCP).

Após leitura, foi ainda aprovado um parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à não concessão de suspensão do mandato de um deputado do CDS para comparecer em julgamento.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 35 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD):

Alberto Monteiro Araújo.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
António d'Orey Capucho.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Manuel Lopes Tavares.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
Arlindo da Silva André Moreira.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Domingos Silva e Sousa.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Próspero Luís.
Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
Fernando Manuel Cardoso Ferreira.
Francisco Jardim Ramos.
Francisco Mendes Costa.
Francisco Rodrigues Porto.
Henrique Rodrigues Mata.
João Álvaro Poças Santos.
João Domingos Abreu Salgado.
João Luís Malato Correia.
João José Pimenta de Sousa.
João Maria Ferreira Teixeira.
Joaquim Carnéiro de Barros Domingues.
José de Almeida Cesário.
José Assunção Marques.
José Filipe Ataíde Carvalhosa.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Coelho dos Reis.
José Maria Peixoto Coutinho.
José Mendes Bota.
José Mendes Melo Alves.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Luís Jorge Cabral Tavares de Lima.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel José Marques Montargil.
Manuel Maria Moreira.
Mário Jorge Belo Maciel.
Miguel Fernando Miranda Relvas.
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Valdemar Cárdenas Alves.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.
Alberto Marques de Oliveira e Silva.
Aloísio Fernando Macedo Fonseca.
António Cândido Miranda Macedo.
António Frederico Vieira de Moura.
António Manuel Ferreira Vitorino.
António José Sanches Esteves.
António Magalhães Silva.
António Manuel Maldonado Gonelha.
Armando dos Santos Lopes.
Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Luís.
Carlos Manuel Pereira Pinto.
Carlos Montez Melancia.
Helena Torres Marques.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Henriques Lopes.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
João Rosado Correia.
José Apolinário Nunes Portada.
José Augusto Filhol Guimarães.
José Carlos Pinto B. Mota Torres.
José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
José dos Santos Gonçalves Frazão.
Júlio Francisco Miranda Calha.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Mário Manuel Cal Brandão.
Mário Nunes da Silva.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro.
Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
Victor Hugo de Jesus Sequeira.
Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.
Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
Ana da Graça Gonçalves Antunes.
António Alves Marques Júnior.
António Eduardo de Sousa Pereira.
António Magalhães de Barros Feu.
António Maria Paulouro.
Arménio Ramos de Carvalho.
Bártolo de Paiva Campos.
Carlos Alberto Narciso Martins.
Carlos Alberto Rodrigues Matias.
Carlos Artur Trindade Sá Furtado.
Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
Fernando Dias de Carvalho.
Francisco Armando Fernandes.
Francisco Barbosa da Costa.
Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
João Barros Madeira.
Joaquim Carmelo Lobo.
Joaquim Jorge Magalhães Mota.
José Caeiro Passinhas.
José Carlos Torres Matos Vasconcelos.
José Emanuel Corujão Lopes.
José Lopes Ferreira Casal.
José Luís Correia de Azevedo.
José Maria Vieira Dias de Carvalho.
José da Silva Lopes.
José Rodrigo da Costa Carvalho.
José Torcato Dias Ferreira.
Maria Cristina Albuquerque.
Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
Rui José dos Santos Silva.
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
Vasco Pinto da Silva Marques.
Vitorino da Silva Costa.
Victor Manuel Ávila da Silva.
Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António da Silva Mota.
 António Vidigal Amaro.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Manafaias.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 José António Gonçalves do Amaral.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Manuel Lampreia Patrício.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Maria Ilda da Costa Figueiredo.
 Maria Odete dos Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

António Filipe Neiva Correia.
 António José Tomás Gomes de Pinho.
 António Vasco Mello César Menezes.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 Francisco Manuel Menezes Falcão.
 João Gomes de Abreu Lima.
 José Augusto Gama.
 José Maria Andrade Pereira.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

Deputados independentes:

António José Borges de Carvalho.
 António Miguel de Morais Barreto.
 António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).
 Gonçalo Pereira Ribeiro Teles (PPM).
 Maria Amélia Mota Santos (Os Verdes).

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente**Petições**

Da ACORBAN — Associação Nacional de Correspondentes Bancários, sita na Rua de José Luís Moraes, lote F-B, em Sacavém. Expõe a situação relativa à reconversão da rede dos correspondentes bancários; da comissão coordenadora das ORT do sector empresarial do Estado, sita na Rua de Filipe Folque, 22, 5.º, em Lisboa. Expõe a situação das empresas do sector empresarial do Estado e sugere se contribua para a resolução dos seus problemas económicos e sociais; da

comissão de trabalhadores da FRINIL (Joaquim M. N. Carrilho), sita na Rua de Goa, 16, 3.º, esquerdo, em Santa Iria de Azoia. Expõem a situação da empresa e apelam no sentido de se contribuir para a solução dos seus problemas; da União dos Sindicatos do Porto, sita na Rua de Santa Catarina, 922, 2.º, esquerdo, no Porto. Expõe a situação dos salários em atraso no distrito do Porto e reclama medidas legislativas adequadas para a sua solução; do SITAVA — Sindicato dos Trabalhadores da Aviação e Aeroportos (António Maria Paulo Sil Monteiro), sito na Rua da Palma, 278, 2.º, em Lisboa. Solicitam o levantamento da situação económica difícil da TAP, E. P., e consequente revogação do regime sucedâneo.

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário vai agora dar conta dos requerimentos entrados na Mesa e das respostas a alguns outros.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na última sessão deram entrada na Mesa os seguintes requerimentos: a diversos ministérios (três), formulados pelo Sr. Deputado Sousa Pereira; a diversos ministérios (quatro), formulados pelo Sr. Deputado Carlos Martins; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Agostino de Sousa; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelos Srs. Deputados Barbosa da Costa e João Corregedor da Fonseca; a diversos ministérios (três), formulados pelo Sr. Deputado Dias de Carvalho; ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado António Feu; ao Ministério da Educação e Cultura (dois), formulados pelo Sr. Deputado Bárbaro Campos; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (três), formulados pelo Sr. Deputado Pereira Lopes; à Secretaria de Estado da Juventude, formulado pelos Srs. Deputados Jorge Patrício e Rogério Moreira; ao Ministério das Finanças, formulado pelos Srs. Deputados Nunes da Silva e Ferraz de Abreu; ao Ministério do Plano e Administração do Território, formulado pelo Sr. Deputado Carlos Luís; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulado pelo Sr. Deputado Mário Maciel; ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, formulado pelos Srs. Deputados Rogério Brito e António Mota; ao Ministério do Plano e Administração do Território (dois), formulados pelo Sr. Deputado Roleira Marinho, e à Junta Nacional dos Produtos Pecuários, formulado pelo Sr. Deputado Henrique da Mata.

Por sua vez, o Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados José Tengarrinha, na sessão de 19 de Novembro; Armando Fernandes, na sessão de 28 de Novembro; António Barreto, na sessão de 3 de Dezembro; António Mota, nas sessões de 10 de Dezembro e 7 de Fevereiro; Manuel Martins, na sessão de 10 de Dezembro; Zita Seabra e Carlos Manafaias, na sessão de 11 de Dezembro; Maria Santos e Armando Vara, na sessão de 17 de Dezembro; Magalhães Mota, nas sessões de 17 de Dezembro, 9 de Janeiro e 18 de Fevereiro; Jorge Lemos e Rogério Moreira, nas sessões de 6 e 28 de Janeiro; Sousa Pereira, nas sessões de 9 e 28 de Janeiro e 6 de Fevereiro; Jerónimo de Sousa, na sessão de 16 de Janeiro; João Abrantes e José Apolinário, na sessão de 4 de Fevereiro; Carlos Ganopa, na sessão de 6 de Fevereiro, e Odete Santos e Maia Nunes de Almeida, na sessão de 7 de Fevereiro.

Deu, entretanto, entrada na Mesa: o seguinte diploma: projecto de lei n.º 163/IV, da iniciativa do Sr. Deputado Anselmo Aníbal e outros, do PCP, sobre direitos das associações de defesa do ambiente, que foi admitido e baixou à 9.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Junqueiro.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, fazendo-se eco do sentir da generalidade da população e dos agentes económicos, decidiu trazer hoje à reflexão da Assembleia da República os múltiplos problemas que estão a surgir devido à aplicação do novo imposto — o IVA.

Trata-se de uma questão a que atribuímos grande importância, uma vez que, compreendendo e aceitando a filosofia do IVA, não podemos deixar de denunciar e condenar com firmeza a actuação do Governo, no que toca ao modo de lançamento e ao controle do referido imposto.

Como é sabido o IVA é um imposto que incide sobre todas as fases do circuito económico, sendo suportado pelos consumidores que adquirem bens ou utilizam serviços.

Ao contrário do que muitos supõem, a aplicação do IVA em Portugal não resulta imediatamente de qualquer condicionante externa e, designadamente, da adesão do nosso país à CEE. Tal ficou a dever-se, como se acentua no preâmbulo do respectivo Código, aos méritos próprios do IVA, em confronto com o sistema de imposto de transacções (IT), que veio substituir.

Como escreveu o Dr. Medina Carreira, «não deve omitir-se que alguns desses méritos se esbatem no contacto com a realidade, porque as legislações têm de temporizar com a situação social e económica subjacente».

As grandes virtudes teóricas do IVA afirmar-se-iam sem plenitude, se fosse possível, por exemplo, aplicar apenas uma taxa ou não conceder quaisquer isenções em razão da dimensão das empresas ou ser possível evitá-la fraude.

Porém, transigências deste tipo têm sido necessárias em todos os países e em Portugal, com acrescidas razões. Além de que a conquista da moralidade fiscal, tão degrada entre nós, deve manter-se como uma esperança longínqua, sobretudo pelo estado a que chegou a tributação directa.

Em qualquer caso, isto não chega para negar as vantagens da aplicação do novo imposto, em particular pelo seu elevado potencial para a produção de receitas.

Não estando pois em causa o IVA, já o modo de lançamento do mesmo pode ser qualificado como precipitado e inconveniente, estando a originar enorme perplexidade e justificada apreensão entre os cidadãos e os pequenos comerciantes.

Em nossa opinião, as razões que estão na base das deficiências actuais são principalmente as seguintes:

Em primeiro lugar o lançamento do IVA de uma vez só, aplicando-se, no que toca às operações internas, quer às transmissões de bens quer às prestações de serviços.

Teria sido preferível desdobrar a entrada em vigor do imposto em fases; por exemplo, fazendo-o incidir,

initialmente, sobre as transmissões de bens (basicamente em substituição do IT) e, posteriormente, sobre as prestações dos serviços.

Poderíamos ter obtido assim uma transição mais suave de um regime para outro, criando uma progressiva aculturação ao novo sistema.

Em segundo lugar, a falta de esclarecimento dos cidadãos e dos agentes económicos.

É certo que o Governo promoveu uma campanha publicitária nos órgãos de comunicação social. Mas tal campanha acabou por se revelar como uma autêntica mistificação da realidade.

A mensagem dizia que o IVA era bom, e simples; não era mais um imposto, mas uma forma de combater a burocracia e a injustiça.

À semelhança do *marketing* promocional de uma nova laranjada ou de um novo detergente, os consumidores foram preparados para receber o IVA «sem borbulhas» ou o IVA «lava mais branco».

Os consumidores não foram, no entanto, minimamente esclarecidos sobre o imposto e suas implicações, nomeadamente os bens e serviços a que o mesmo se reporta, as diversas taxas aplicáveis ou os meios de defesa contra eventuais incorrecções na liquidação.

Daqui resultou a maior anarquia que imaginar se possa na aplicação do IVA e, sobretudo, na sua liquidação, por parte dos agentes económicos e generalidade dos cidadãos.

Nem mesmo os recentes programas na televisão, emitidos já após a entrada em vigor do IVA, apesar da boa vontade dos seus promotores, conseguiu inverter a situação.

Com uma apresentação demasiado técnica e utilizando uma linguagem pouco acessível, tais programas não têm obtido os resultados esperados, em pouco contribuindo para o indispensável esclarecimento público.

Em terceiro lugar, a deficiente preparação dos serviços do Ministério das Finanças, apressadamente mobilizados para o lançamento do imposto.

Não pretendo obviamente criticar os esforçados funcionários e técnicos encarregados da difícil tarefa de implementação do IVA, a cujo profissionalismo e dedicação presto a minha homenagem.

Criticó sim a forma atríbiliaria como os mesmos foram colocados perante este problema e manifesta as mais fundadas dúvidas relativamente à capacidade de resposta que, ao longo de todo o país, poderão dar as já tão sobrecarregadas e dificilmente equipadas repartições de finanças.

Em quarto e último lugar, a total ausência de controlo e fiscalização sobre o modo como o IVA está a ser aplicado e liquidado.

São conhecidas as carências de recursos, nomeadamente humanos, que caracterizam os serviços a quem estão cometidas tais atribuições. Bastará dizer que num quadro de pessoal de 1500 funcionários, estão por preencher precisamente... 1000!

Acresce que não se vislumbram hipóteses de solução, sabido que a decisão governamental de congelar as admissões na função pública não se preocupou em distinguir o trigo do joio.

Entretanto, por toda a parte se vão sucedendo os abusos, de boa e má fé, sem que os cidadãos e os agentes económicos possam ter uma réstea de esperança na mudança do sistema actual.

A conjugação das razões enunciadas levou a que, conforme referimos, se tivesse generalizado um forte sentimento de preocupação e um clima de grande instabilidade.

Os contactos que estabelecemos, quer com diversos serviços públicos, quer com entidades privadas, quer com representantes de consumidores, permitiram comprovar o que afirmamos.

Elementos recolhidos na DECO, por exemplo, demonstram bem o enorme estado de confusão gerado nos cidadãos, em geral, e nos comerciantes e prestadores de serviços, em particular: um supermercado, em Leiria, cobra 3% sobre o valor das compras, qualquer que ele seja, dizendo que é IVA; um cabeleireiro modesto, em Lisboa, cobra 30\$, a título de IVA, qualquer que seja o montante dos serviços prestados; uma conhecida pastelaria, em Lisboa, informa os clientes de que «não senhor, não estamos a cobrar o IVA, nem sequer aumentámos os preços...»; uma esplanada, no Porto, aumentou o preço do carioca de limão, de 30\$ para 70\$, «por causa do IVA».

Uma análise das perguntas e queixas formuladas pelos consumidores é igualmente esclarecedora: «Devo pagar IVA no restaurante? Mas dizem que os bens alimentares estão isentos...»; «Podem as lavadarias cobrar imposto?»; «A clínica X cobrou-me 8% de IVA, mas ouvi dizer que os serviços médicos estavam isentos...»; «Levaram-me 16% de IVA na compra de um par de sapatos. Isto é legal?»

Os exemplos podiam repetir-se até à saciedade, embora as perguntas e queixas incidam, preferencialmente, em restaurantes, cabeleireiros, lavadarias, infantários, supermercados, estabelecimentos hoteleiros e parques de recolha automóvel.

A curta experiência de aplicação do IVA leva-nos pois a uma constatação, sentida por todos os portugueses: os preços estão a aumentar de uma forma preocupante e indiscriminada.

Gostaria de destacar, a este propósito, o que penso serem os principais motivos dessa subida de preços, originada exclusivamente pelo IVA.

Em primeiro lugar, a própria mecânica do imposto provoca aumentos de preços, se os agentes económicos mantiverem as margens líquidas de comercialização que anteriormente praticavam.

Em segundo lugar, a generalidade dos serviços não estava sujeita a IT e passaram a estar sujeitos a IVA.

É precisamente aqui que se sente maior impacte nas subidas de preços.

O legislador isentou, é verdade, algumas prestações de serviços, a que atribuiu relevância social. Porém, mesmo nestes casos, situações existem em que o prestador de serviços pode renunciar à isenção, se entender que tal regime lhe é mais favorável (por lhe permitir deduzir o IVA a montante). Estão neste caso os serviços prestados por advogados, solicitadores, tradutores, intérpretes, guias, bem como os serviços prestados por estabelecimentos hospitalares, clínicas, dispensários e actividades similares.

Esta possibilidade de renúncia à isenção, sobretudo nas áreas da saúde e da justiça, é sentida de forma particularmente gravosa pelos cidadãos e não deixa de causar estupefacção, atendendo à divulgação, feita pelos serviços oficiais, de que tais actividades estão isentas do IVA.

Em terceiro lugar, muitos bens alimentares, anteriormente isentos de IT, estão agora sujeitos a IVA, à taxa de 8%.

A mero título exemplificativo, recordemos bens de uso tão corrente como as conservas de peixe, as manteigas, as margarinhas, as compotas, o açúcar, o sal, o vinagre ou o café.

Além de que, contrariando a lógica do próprio IVA, sobre alguns bens até agora sujeitos à taxa agravada de 30% foram lançados impostos especiais, não tendo verificado pois o desagravamento fiscal esperado e a consequente baixa do preço.

Em quarto lugar, muitos agentes económicos, por falta de correcto esclarecimento, estão a proceder à liquidação do IVA de forma errada.

Uma das consequências mais negativas e também mais gravosas consiste na dupla tributação «IT + IVA», com a agravante de os cidadãos não disporem de meios para comprovar se o imposto é ou não liquidado correctamente.

Isto para não falar de outras situações, infelizmente frequentes, em que é utilizado o pretexto do IVA para se aumentarem as margens de comercialização de forma injustificada ou ilícita.

O mesmo acontece com aqueles que, tendo tido facilidades em fugir ao IT, não encontram agora meios simples de proceder de forma idêntica relativamente ao IVA, repercutindo pois sobre os consumidores o valor correspondente ao que ilegalmente não entregavam nos cofres do Estado.

Em quinto e último lugar, a ausência de uma estratégia de actuação concertada dos departamentos públicos com competência para actuar na área fiscal.

O Serviço do IVA — no controle da aplicação do imposto —, a Direcção-Geral de Concorrência e Preços — na área de formação e controle dos preços e da concorrência — e a Direcção-Geral da Inspecção Económica — na área da prevenção e fiscalização dos delitos antieconómicos — não coordenam acções e, nessa medida, não têm podido concretizar os objectivos de impedir os abusos e também a subida de preços.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O novo imposto IVA está em vigor no nosso país desde o passado dia 1 de Janeiro de 1986. Ele acarretou uma modificação significativa e irreversível no nosso sistema fiscal, com toda a sua carga potencial de virtudes e defeitos. Temos pois de viver com o IVA.

Não podemos, porém, esquecer que os impostos não são fins em si mesmos, antes constituem instrumentos, cuja finalidade última é servir os cidadãos.

Os impostos, em geral, e o IVA, em particular, que incide sobre o consumo — onerando de igual modo os cidadãos com escassos recursos e aqueles que têm níveis de rendimentos elevados —, têm de ser olhados com uma nova mentalidade, quer pelas entidades públicas quer pelos cidadãos.

A estes cabe compreender que as receitas dos impostos, se correctamente aplicadas, são indispensáveis para suporte dos custos sociais, de que toda a comunidade beneficia.

Mas àqueles cabe compreender, de uma vez por todas, que o sistema fiscal vive de e para os cidadãos, sendo estes os primeiros interessados na aplicação correcta do imposto.

No caso do IVA, o cidadão português que o paga dia a dia, nas mais insignificantes transacções que efectua — desde beber uma bica até comprar um par de

sapatos — tem, ele próprio, de ter o direito e o dever de controlar se está ou não a pagar o imposto devido e da forma adequada.

É indispensável que a aplicação do imposto se faça de forma transparente e que cada consumidor saiba, exactamente, aquilo que paga como preço e aquilo que paga como imposto.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista está verdadeiramente preocupado com a inoperância e a ineficácia do Governo nesta matéria.

A exposição que acabo de efectuar, necessariamente sintética, ilustra e justifica a apreensão generalizada a que a aplicação do IVA está a dar origem.

Pensamos que importa modificar, com urgência, a situação actual, em ordem, sobretudo, a esclarecer e a combater os abusos.

O PS, como principal partido da oposição, e assumindo, naturalmente, a responsabilidade que também lhe competiu nesta área, desde já manifesta a disponibilidade para, em colaboração com as outras formações políticas, com as associações de classe interessadas, com as associações de consumidores e mesmo com o próprio Governo, desencadear todas as acções que visem defender os interesses dos cidadãos e dos agentes económicos.

Temos salientado, múltiplas vezes, que, em democracia, é tão importante estar no Governo como estar na oposição.

A uma oposição cabe não apenas denunciar os actos do Governo que considera incorrectos mas também apresentar soluções alternativas que permitam dar resposta aos problemas da comunidade.

É nesta medida que, na matéria em apreço, à semelhança do que tem acontecido noutras, tomámos a iniciativa de trazer à reflexão da Assembleia da República os graves atropelos à lei e ao interesse geral que, neste caso, estão a ser cometidos, a propósito da aplicação do IVA, assim como nos colocamos na disponibilidade para colaborar activamente na modificação da situação actual.

Daqui lançamos o desafio ao Governo, propondo desde já e independentemente de outras acções, uma verdadeira e séria campanha de esclarecimento dos cidadãos e dos agentes económicos, em colaboração com todos os directa e indirectamente interessados.

Voltaremos a este assunto logo que o Parlamento tenha terminado o debate sobre o Orçamento do Estado e sobre as Grandes Opções do Plano para 1986.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. Mendes Bota (PSD): — Sr. Deputado Raul Junqueiro, mais do que o desafio que lançou ao Governo, registaria aqui a sua disponibilidade para colaborar na procura de soluções em relação àquilo que na aplicação do IVA esteja menos correcto.

O Sr. Deputado considerou que o IVA teve um lançamento precipitado e inconveniente, que houve falta de esclarecimento do público, que houve uma deficiente preparação dos serviços do Ministério das Finanças e que há uma falta de controle e de fiscalização.

Deixam-me algo sobremaneira espantado estas considerações. Assim, tendo sido V. Ex.^a membro do governo anterior, perguntar-lhe-ia se quando o IVA esteve preparado para ser lançado, em Julho de 1985

— na altura membro do governo —, o Sr. Deputado teceu as considerações que agora entendeu por oportunuo fazer na Assembleia.

Perguntaria também ao Sr. Deputado Raul Junqueiro se não considera que o dia 1 de Janeiro de 1986, coincidindo com a entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia, não seria, de facto, uma data que não se poderia nem deveria deixar passar como uma simultaneidade de entrada em termos de regime fiscal.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Junqueiro.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Sr. Deputado Mendes Bota, obviamente que se o governo anterior tinha previsto a entrada em vigor do IVA para Julho de 1985 e se, de modo próprio, fez o seu adiamento para Janeiro de 1986, foi porque, precisamente, reconheceu que não estavam criadas as condições para que o IVA fosse lançado nessa altura, preferindo assim fazer um adiamento a lançá-lo de uma forma precipitada e, naturalmente, a causar os problemas que aqui denunciei e que estão a suscitar tanta perplexidade, quer nos cidadãos em geral, quer nos agentes económicos.

Também disse, na minha intervenção, que assumia a quota-parte de responsabilidade que, naturalmente, em alguns aspectos, tem de ser assumida não só por este governo, mas também pelo anterior. No entanto, o tom de toda a minha intervenção foi um tom construtivo.

Estou preocupado com esta situação. O meu grupo parlamentar está preocupado com as consequências profundamente negativas que o IVA está a ter na sociedade portuguesa. Assim, é preciso denunciar as arbitrariedades que estão a ser cometidas, mas, sobretudo, é preciso encontrar soluções positivas, de alternativa, que contribuam para resolver os problemas.

Em segundo lugar, penso que a data de 1 de Janeiro é, efectivamente, uma boa data para se ter começado o IVA, que não se deveria, como não se deixou, deixar passar.

O que penso é que o IVA poderia ter sido lançado por fases. Assim, em vez de se ter lançado o IVA simultaneamente aplicado às transmissões de bens e às prestações de serviços, deveria ter-se lançado apenas relativamente às transmissões de bens, visando, essencialmente, substituir o imposto de transacções, pois ai já havia uma larga experiência, por parte dos cidadãos e dos agentes económicos, neste tipo de tributação.

A circunstância de se ter querido, ao mesmo tempo, avançar para as duas áreas de incidência do IVA é que está a causar este tipo de problemas.

Em qualquer caso, devo dizer-lhe que países que aderiram à CEE antes do nosso, não têm ainda o IVA, neste momento, em total aplicação.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, assistem à nossa sessão professores e alunos da Escola Secundária de Sá da Bandeira, de Santarém, a quem saudamos.

Aplausos gerais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Menezes Falcão.

O Sr. Menezes Falcão (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Embora ande há tempos à procura de oportunidade para um reparo aos serviços da televisão, onde não falta o meu apreço por alguns esforços de um positivismo evidente, é uma notícia com título de caixa alta, do *Diário Popular* do passado dia 11 do corrente — possivelmente divulgada por outros jornais —, que vem confirmar as razões de um queixume que se ouve em vários pontos deste país cheio de assimetrias administrativas.

A notícia vem de Peso da Régua, com a agravante de que também podia ter vindo de outras zonas, a dar-nos conta de que naquela cidade «se vai ver a televisão espanhola», com recurso à iniciativa e pesados custos particulares e com fundamento na deficiente recepção das emissões da RTP.

Antes de prosseguir neste tema, quero esclarecer que, por mais razões que encontre na ansiedade com que as pessoas reclamam melhores condições de vida a todos os níveis, não deixo de ficar surpreendido com o irrealismo de quem pensa que na Administração Pública basta querer para poder.

Mas mais chocado fico com a persistente verificação de que o pouco que temos funciona fora de uma escala de valores em que a prioridade é letra-morto e a falta de justiça distributiva é chaga viva.

Há praças em que parece «haver pão para dar e vender» e outras em que a míngua de uns é a abastança de outros. É problema complexo que já aqui trouxe algumas vezes, mas que só pela rama faz parte dos meus objectivos de hoje.

Feita esta reserva, retomo o fio da «meada RTP», que atravessa a bacia do Douro, desde a Régua até Barca de Alva, e dá umas voltas pelos vales do Alto Zêzere e Alto Mondego, faldas da serra da Lousã e da Sicó, tem pontas em Leiria e Coimbra e muitas fragilidades em diversos pontos do País.

A maioria das carências, na cobertura das emissões da RTP, conheço-as em segunda mão, através de informações responsáveis. São tantos os casos, que não me parece oportuno roubar tempo a esta Assembleia com a sua enumeração.

Mas há as situações com as quais vivo paredes meias e me levam a trazer aqui o eco de um descontentamento, marcado pela inconformação de quem tem de pagar, obrigatoriamente, serviços que não recebe. Efetivamente, tanto os que recebem uma péssima imagem da TV como os que não recebem imagem nenhuma, têm as mesmas obrigações dos normalmente servidos; o que não têm é os mesmos direitos sob forma de benefícios.

No momento em que se discute a concessão de canais privativos a outras entidades, não me impressiona essa forma de abertura a emissões a realizar por quem tenha qualificação para o efeito. Mas não deixo de me interrogar quanto à forma de pôr em prática tal objectivo.

Aluguer de tempos de antena no primeiro ou no segundo canal? Novas instalações com dispêndio de milhões?

No primeiro caso, como se paga um serviço tecnicamente imperfeito?

Na segunda hipótese, funciona a capacidade da empresa privada em confrontação com a empresa pública?

De qualquer modo, mais do que a quantidade de programas, penso na qualidade deles.

Admito que seja precisamente a qualidade dos existentes a despertar o desejo de concepções novas.

Insistindo no problema económico, sabemos que a cobertura eficiente do País requer um investimento, mais ou menos vultoso, com a instalação adequada de retransmissores de cobertura.

Ora, acontece que os elementos de que disponho deixam concluir que temos acesso a instrumentos financeiros na área da CEE, em condições vantajosas para a cobertura de todo o território continental e das regiões autónomas.

Não se imagine, portanto, que eu estou a preconizar a deslocação de verbas da Segurança Social, da educação de base ou de outros sectores essenciais à vida dos cidadãos, para a melhoria dos serviços da RTP.

Penso que há outras vias. Se não forem viáveis os recursos ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, na obtenção de um juro bonificado a longo prazo, conjugado com o fundo perdido, pensemos nos recursos caseiros — que também os há numa administração de austeridade.

Na terminologia da RTP, as áreas não servidas ou mal servidas são designadas por zonas sombra.

Pois, então, penso que bastaria contabilizar cada palavrão pelo preço a que eles ficam em certos programas encomendados e culturalmente perniciosos, anulando-os em benefício da eliminação das «sombras». Ficaríamos com um país menos assombrado em vários aspectos.

Mas sinto que não vale a pena insistir com a chuva no molhado, pois reconheço que há quem prefira a «chuva na areia»!...

Não será apenas, e directamente, à RTP que este problema diz respeito; e muito menos à grande maioria dos seus esforçados servidores.

Em todo este processo, há que pensar nos projectos que passam pelo Fundo de Desenvolvimento Regional e terão de obter o acordo das autarquias interessadas e da administração central.

Para concluir, insisto no direito dos cidadãos à eficiência de um serviço que os obriga a pagar uma taxa de sustentação — encargo inconstitucional quando os direitos entram em conflito com as obrigações.

Se as sombras da Lousã, da Gardunha, da Marofa, da Sicó e muitas outras da zona fronteiriça, encaminham os benefícios desse extraordinário meio de informação e cultura para as emissões espanholas, não vejo mal nenhum na influência da cultura galega ou castelhana entre nós; o que está escandalosamente errado é que prescindamos cada vez mais da nossa cultura.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Martins.

O Sr. Carlos Martins (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação sócio-profissional mantém-se inquietante, apesar da preocupação, repetidas vezes manifestada tanto pelos trabalhadores como pelos empresários, para que se encontrem os desbloqueamentos que se impõem e, consequentemente, se viabilizem as respectivas empresas.

O protelar de decisões está, de facto, a conduzir à inviabilização de várias unidades de produção, de consequências imprevisíveis a curto prazo, através, designadamente, da saída dos trabalhadores mais qualificados.

Os efeitos, reconhecidamente nefastos para à nossa economia, assumem ainda maior dimensão quando, como acontece em muitos casos, se perde o investimento efectuado na formação de mão-de-obra especializada.

O panorama é geral em todo o país e abrange empresas públicas ou privadas, de capital nacional ou com investimento estrangeiro.

Não vamos proceder a uma exposição exaustiva, mas, tão-somente, mencionar alguns casos que podem tipificar a situação.

É o caso, por exemplo, da Electromecânica Portuguesa, PREH, sediada na Trofa, concelho de Santo Tirso, vocacionada para a fabricação de material eléctrico e electrónico. Trata-se de uma empresa transnacional, de capitais e administração estrangeira, radicada em Portugal no início da década de 70.

Esta empresa, que chegou a empregar 700 trabalhadores, procedeu, em 1979, a um despedimento colectivo de 400. Conta, actualmente, com cerca de 300 trabalhadores e pretende proceder, compulsivamente, a novos despedimentos.

Outro caso exemplar diz respeito à SUNDLETE, uma empresa do sector de transformação de materiais plásticos, sediada em São Mamede de Infesta, Matosinhos. Trata-se de uma empresa privada que emprega 313 trabalhadores.

É pública a instabilidade, não apenas em relação à manutenção de postos de trabalho, mas também em relação ao pagamento das remunerações aos trabalhadores. Fala-se, simultaneamente, num despedimento colectivo, envolvendo 218 trabalhadores.

Significativa é também a situação actualmente vivida na Casa Hipólito, sediada em Torres Vedras, distrito de Lisboa. Empresa do sector da metalo-mecânica ligeira com produtos destinados, nomeadamente, à PETROGAL, PORTUCEL e empresas do sector agrícola, a Casa Hipólito é constituída por capitais privados, exportando cerca de 40% da sua produção. Emprega 980 trabalhadores, vivendo-se, no seu interior, uma situação de instabilidade e falando-se mesmo em despedimentos.

Sediada nas cidades do Porto e Lisboa, a UTIC está inserida num mercado diversificado de construção de autocarros, acessórios diversos e assistência à veículos comerciais. Trata-se de uma empresa de economia mista (3 partes pública e 2 privada), que emprega cerca de 2000 trabalhadores, com grandes possibilidades no mercado externo. A situação na empresa é grave, com níveis de fabrico muito baixos, resultantes do cancelamento de encomendas.

A Construtora do Niassa, que foi, em 1984, a sexta maior empresa nacional do ramo de construção civil e obras públicas, constitui outra caso exemplar. Empresa cuja acção se desenvolve no sector estatal e no sector privado, tem a sua viabilidade comprometida por atrasos na ordem de arranque de trabalhos, que lhe foram adjudicados pelo Estado, e pelo não pagamento de verbas que lhe são devidas, nomeadamente por parte do Estado. Pretende efectuar a suspensão, por um ano, de 450 trabalhadores.

A SOREFAME, com instalações na Amora e Amadora, é uma das maiores empresas do sector da metalo-mecânica pesada. Esta empresa, em cujo capital o IPE tem uma participação de 86%, tem a sua produção orientada para produtos fundamentais no desenvolvimento do País, designadamente material para centrais

hidroeléctricas e térmicas; material circulante ferroviário, equipamentos para à indústria pesada e montagens industriais. A sua facturação anual estima-se em cerca de 15 milhões de contos, com um valor acrescentado bruto de cerca de 7 milhões, tem actualmente 2800 trabalhadores (já teve 4250) e, ao que se sabe, pretende proceder à despedimentos e encerrar a fábrica da Amora.

Outro caso significativo é o da Fábrica de Papel de Serpins, Lousã. É uma sociedade colectiva, empregando 78 trabalhadores. Simultaneamente a atrasos no pagamento de remunerações aos trabalhadores pretende encerrar as suas instalações.

A TERMEC, de Coimbra, é o principal fabricante nacional de caldeira e aparelhos de tingir para a indústria têxtil. É a maior metalo-mecânica do Centro do País, com 350 trabalhadores especializados. A sua viabilização está comprometida.

Cito, por último, a SIENOR, sociedade de têxteis do Norte, sediada em Matosinhos, empresa de economia mista, com 49% de capital estrangeiro, emprega cerca de 500 trabalhadores e exporta qualquer coisa como 70% da sua produção. Existem problemas de atraso no pagamento das remunerações e prepara-se para proceder a despedimentos.

A análise dos casos referidos permite-nos concluir, de forma sintética, o seguinte:

Em primeiro lugar, existem grandes possibilidades de se criarem problemas sociais em regiões que não estão em condições de oferecer alternativas de emprego. Entretanto, os trabalhadores estão fortemente empenhados na defesa dos postos de trabalho e no encorajamento de soluções de viabilização das suas empresas;

Em segundo lugar, muitas dificuldades encontradas resultam dos financiamentos não serem desbloqueados atempadamente, de uma deficiente planificação de fabrico ou de encómendadas e de atrasos burocráticos que oneram fortemente os custos finais do produto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os contactos que temos mantido com membros destas e de outras empresas confirmam, de facto, o sentir responsável dos trabalhadores e dos empresários.

Os alertas que nos foram comunicados e que aqui deixamos, ainda que resumidamente, foram no sentido de os órgãos responsáveis tomarem as medidas necessárias para que terminem as situações de instabilidade, é que trabalhadores e empresários possam contribuir para o necessário progresso do País.

Neste sentido, impõe-se, nomeadamente, que a banca nacionalizada dê solução rápida aos pedidos de empréstimos que lhes são apresentados e que as empresas públicas e nacionalizadas coloquem, atempadamente e de uma forma planificada, as suas encomendas.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Mais ou menos ciclicamente, a população do concelho e do distrito de Setúbal é abalada pelo que sempre constitui um sobressalto, embora já

quase rotineiro. É que — diz-se de tempos a tempos — os trabalhadores da SETENAVE este mês já não recebem o salário.

Empregando, neste momento, 4800 trabalhadores, da sobrevivência da SETENAVE como empresa nacionalizada depende, afinal, um número muito maior de pessoas.

E nesse sobressalto que se renova, a população acompanha a luta dos trabalhadores, reconhece a justiça das suas posições e o seu empenhamento no relançamento da indústria naval, cuja importância ninguém ousa pôr em causa.

E de facto assim é. Pode dizer-se que, desde 1975, não houve praticamente nenhum ano em que um decreto ou uma resolução não viessem reafirmar a importância da indústria naval, a importância dos estaleiros navais portugueses.

Houve muitos e muitos grupos de trabalho; houve mesmo documentos oficiais. Mas, apesar de tudo isto, chegámos a 1986 e nenhuma das medidas necessárias foi implementada.

É assim que, passados mais de 10 anos de bons propósitos (mas só isso), encontramos, mais uma vez, a SETENAVE em situação difícil. Alertam-nos para o facto os organismos representativos dos trabalhadores. Mas não só. Também o presidente do conselho de administração da SETENAVE chama a atenção, na informação SETENAVE de 7 de Fevereiro de 1986, para a situação, afirmando que a SETENAVE corre o grande risco de, mais uma vez, entrar numa grave crise da sua existência. Mais uma a somar a tantas outras, causadas pelo cancelamento de encomendas, pela ausência de subsídios, pela interrupção da actividade produtiva devido à falta de financiamentos para a compra de matérias-primas, e, sobretudo, pela ausência de medidas de saneamento financeiro.

Conhecido o efeito multiplicador das promessas em campanha eleitoral, em Outubro de 1980, o então ministro Álvaro Barreto veio garantir que seriam construídos na SETENAVE dois navios graneleiros PANAMAX. Para ser mais viva a impressão levada até às urnas assinou-se mesmo um protocolo. A SETENAVE investiu então milhares de contos no desenvolvimento do projecto de um dos graneleiros.

Mas, votação feita, promessa desfeita. A encomenda não chegou, como não chegaram as encomendas de 3 navios tipo PANAMAX para a Jugoslávia, 9 navios para a Polónia, sempre devido a obstáculos de natureza financeira.

Mais recentemente foi perdida a encomenda de uma doca flutuante para os EUA, porque a Comissão Nacional de Garantias de Crédito se recusou a prestar as garantias necessárias.

Debate-se hoje a SETENAVE com um problema grave relacionado com três navios graneleiros — o S107, S108 e S109 — encomendados pela extinta CNN, em 1980.

Encostados ao cais da SETENAVE, tendo já dado origem a despesas de centenas de milhares de contos na beneficiação e reparação de equipamentos degradados pelo tempo e na reparação dos blocos estruturais já construídos (também com o tempo fortemente oxidados), os graneleiros aguardam que se cumpra o protocolo que, em 1 de Outubro passado (ainda e sempre em vésperas de eleições legislativas), foi assinado com a PORTLINE.

A imprensa noticiou. Os meios de comunicação social apregoaram que a PORTLINE, a novíssima empresa nascida não se sabe como nem porquê, sucessora da extinta CNN, iria adquirir os três graneleiros. O Governo esteve presente na assinatura de um protocolo e garantiu que, não estando a PORTLINE disposta a pagar o preço do contrato acordado com a CNN, ele, Governo, pagaria o diferencial.

Vão já mais de cinco meses passados. A PORTLINE deseja pagar por um dos graneleiros apenas um quinto do preço contratual. Nos outros dois revela-se muito pouco interessada. Será que o protocolo de 1 de Outubro é afinal mais um protocolo de gaveta? E será assim também no que toca ao acordo de incidência contratual com a SOPONATA, outro dos problemas com que se debatem os estaleiros navais da SETENAVE?

Em despacho de 22 de Fevereiro de 1985, publicado no DR, 2.º, n.º 44, determinava-se que a SOPONATA e a SETENAVE ajustassem entre si, no prazo máximo de dois meses, as modalidades e condicionalismos concretos de um programa de investimentos a implementar.

No tão falado dia 1 de Outubro de 1985, num acordo de incidência contratual com a SOPONATA, esta subscrevia a firme intenção de mandar construir nos estaleiros da SETENAVE um navio-tanque petroleiro, de 80 000 t de porte bruto, e dois de cerca de 125 000 t.

Entretanto, já lá vão cinco meses e há fortes razões para crer que a firme intenção não era tão firme como isso e que está em dúvida a concretização deste acordo.

Primeiro, porque o conselho de gerência da SOPONATA sempre mostrou preferência pelos japoneses da Kawasaki e da Mitsubishi como denunciaram os organismos representativos dos trabalhadores da SOPONATA. Segundo, porque, beneficiando do despacho n.º 54/85, de 2 de Maio, o que lhe permite imediato afretamento de navios de 80 000 t ao estrangeiro, para posterior compra ao fim de doze meses, a SOPONATA parece preferir este afretamento à construção de novos em estaleiros nacionais, o que é e sempre foi um imperativo nacional.

Entretanto, caso não se concretize o acordo com a SOPONATA, 2600 trabalhadores da SETENAVE vão ficar no desemprego técnico. E ainda que tal acordo se concretize neste momento, o ano de 1986 será, de facto, o ano de crise para a empresa nacionalizada SETENAVE, para os seus trabalhadores e para o País.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A renovação da frota da marinha mercante portuguesa tem-se inscrito sempre como uma das exigências fundamentais para a sobrevivência do sector da indústria naval.

Mas, apesar de paupérrima, reduzida em 1984 a 80 unidades com uma idade média de vinte anos e participando apenas em 16% nos transportes marítimos de que tanto dependemos, não se vislumbram sinais de se querer levar à prática a renovação necessária. Em dez anos os Estaleiros Navais de Viana do Castelo tiveram 26 encomendas. Desses, apenas duas se destinavam à frota nacional.

Desde 1980 que nenhuma encomenda se faz para a frota nacional. Entretanto, gastam-se milhões de contos com afretamento de navios ao estrangeiro — e em que condições, Srs. Deputados!

Recentemente a PORTLINE adquiriu ao estrangeiro um navio com doze anos, em 6.ª mão, e ainda por cima avariado, necessitando de uma grande reparação.

Os vários grupos de trabalho constituídos em dez anos — desde 1975 — reconheceram ser necessária uma melhoria de participação dos transportes na balança de transacções correntes, para o que seria necessário a modernização da frota nacional. É que, entre 1980 e 1984, o défice global de divisas em transportes marítimos atingiu 200 milhões de contos. E se toda esta política não favorece os trabalhadores, é evidente que também em nada contribui para o desenvolvimento do País e para a independência nacional.

No meio do complexo, mas apesar de tudo transparente (para nós), processo que cavou a crise na SETENAVE, cerca de 1000 trabalhadores foram despedidos, sem que isso se revelasse o remédio para a salvação da empresa, pois não era esse, obviamente, o caminho.

As garantias de financiamentos necessários à empresa, a renovação da frota da marinha mercante e a protecção da indústria nacional determinariam encendas e determinariam emprego. É por isso que, em nome de uma paz laboral podre, que assenta na ruína da indústria, não pode exigir-se aos trabalhadores da SETENAVE, com tabelas salariais vigentes já há mais de dezassete meses, não pode exigir-se, dizíamos, sacrifícios, enquanto continuar esta política de favorecimento de interesses estrangeiros; de interesses dos agentes de navegação ao serviço de armadores estrangeiros.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — E não se comprehende que continuem. Isto porque, pertencendo as empresas mais significativas dos sectores envolvidos (indústria naval, marinha do comércio, pescas, banca e seguros) ao sector público, é mais fácil um plano global de acção.

Estudos não faltam. Do que se duvida, com uma certeza de experiência feita, é que haja vontade de cumprir.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Arménio Matias.

O Sr. Arménio Matias (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O interior de Portugal tem-se tornado cada vez mais pobre em relação ao litoral. Esta situação de tremenda injustiça, que faz dos habitantes do interior cidadãos de 2.ª classe, tem de ser corrigida.

As várias forças políticas e os sucessivos governos anunciam sempre o propósito de lutar contra as assimetrias do desenvolvimento regional, mas os resultados demonstram que o têm feito quase sempre em vão:

O reforço da unidade nacional, o sentido e o dever da solidariedade social e a vontade colectiva do progresso exigem que se encontrem e se trilhem, rapidamente, os caminhos que conduzam ao real desenvolvimento do interior, até que o nível de vida das suas populações seja idêntico ao das que habitam o litoral.

Razões seculares determinaram as assimetrias do presente.

Portugal foi obrigado a consolidar a sua independência na Europa, defendendo a sua fronteira terrestre contra o inimigo poderoso e agressor. Por isso teve de implantar fortalezas vigilantes da Pátria ao longo dessa fronteira, à volta das quais se erigiram muitas das nossas cidades e vilas. Por isso foi construindo o seu futuro de costas voltadas para o continente europeu.

A fronteira atlântica foi naturalmente o horizonte da nossa afirmação e da nossa expansão. A epopeia ultramarina de Portugal, a presença centenária da nossa pátria em todos os continentes, o nosso comércio externo e as nossas relações internacionais tornaram a faixa litoral uma área privilegiada de povoamento e de desenvolvimento.

A integração de Portugal nas Comunidades Europeias abre novas perspectivas ao desenvolvimento do interior, tanto maiores quanto melhor aproveitarmos a fronteira terrestre, como linha privilegiada de intercâmbio com a Europa, o que exige novas e modernas vias de comunicação.

A contribuição do povo do interior para o fortalecimento de Portugal tem sido uma realidade inofensável ao longo da nossa história. O alento proporcionado ao País, nos últimos anos, pelas remessas dos nossos emigrantes é, em boa parte, uma contribuição dos homens do interior. As regiões do interior foram as que mais se despovoaram com esse surto de emigração.

Desenvolver o interior e proporcionar às suas populações melhores condições de vida é um imperativo patriótico e de justiça.

Porém, o desenvolvimento tem de ser global. Melhorar uma qualquer componente do desenvolvimento regional é importante, mas não é suficiente. Por exemplo, o desenvolvimento do ensino médio e superior nas regiões do interior é muito importante, mas, se não for integrado numa política de desenvolvimento global, pouco mais será do que um instrumento de exportação de mão-de-obra qualificada para regiões mais desenvolvidas.

Na minha opinião, o caminho mais seguro para o desenvolvimento real do interior é o da regionalização prevista na Constituição...

É preciso dar passos seguros no sentido da formação, a prazo, das regiões administrativas, cujas atribuições na elaboração e execução dos planos de desenvolvimento regional, na coordenação e apoio aos municípios e na direcção de serviços públicos permitiriam a resposta mais harmónica às aspirações das populações e às metas do desenvolvimento.

Os exemplos edificantes dados pelas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, apesar do grau de autonomia que as distingue das regiões administrativas e dos diferentes estilos de governação dos seus líderes, reforçam a tese da regionalização. As experiências das duas regiões autónomas, feitas em estabilidade, em democracia e coroadas de êxito, são referenciais na construção do futuro...

Os sucessivos actos eleitorais efectuados depois do 25 de Abril demonstram que as regiões administrativas do interior assim detentoras de estabilidade política, o que lhes permitiria cumprir os planos de desenvolvimento regional, apesar da instabilidade governativa e da luta política a nível nacional.

O exemplo da Região Autónoma dos Açores, na qual os órgãos regionais se repartem pelas cidades do arquipélago, aponta a solução possível a adoptar nas regiões administrativas, quer quanto aos órgãos regionais, quer quanto aos órgãos desconcentrados da administração central, para que cada uma das suas cidades mais importantes possa constituir, nas áreas da sua vocação própria, um polo de desenvolvimento regional.

Os órgãos regionais previstos na Constituição, isto é, a assembleia regional, a junta regional, o conselho

regional e o representante do Governo na região, não teriam todos que sediar-se, necessariamente, na cidade escolhida para sede da região.

Os órgãos desconcentrados da administração central deveriam, obviamente, ter o âmbito da região, mas ser sediados no centro populacional ditado pela sua especificidade.

Mas não nos iludamos. O caminho da regionalização é um caminho difícil. O dogma do centralismo e das hierarquias sociais cristalizadas e privilegiadas é muito pesado em Portugal. A regionalização e o poder regional deparar-se-ão com ancestrais obstáculos.

Não estará a dificuldade técnica, que constitui a delimitação geográfica de cada região, a servir para encobrir a falta de vontade política para avançar com a regionalização?

É preciso conquistar a efectiva regionalização. É preciso que os quadros políticos regionais se empenhem com persistência e perseverança, sem temores nem subserviências, na conquista da regionalização.

É preciso mobilizar os meios e os recursos regionais disponíveis para esta causa.

É preciso que as autarquias se entendam e actuem, no sentido de ir consolidando cada região.

É preciso que os meios de comunicação social regionais contribuam para a tomada de consciência regional e para a propagação de orientações de progresso e de futuro, divulgando experiências e projectos com êxito.

É preciso que o Governo central proceda à desconcentração dos serviços, em conformidade com o âmbito previsível de cada região administrativa, e lance as infra-estruturas imateriais do desenvolvimento.

É preciso que as comissões de coordenação regional, responsáveis, nos termos da lei, pela formulação dos estudos que sirvam de base à definição de estratégias de desenvolvimento regional, sejam reformuladas em função das previsíveis delimitações das regiões.

O aprofundamento e a salvaguarda da democracia exigem uma descentralização do Poder, para permitir maior participação dos cidadãos na resolução dos seus problemas. O desenvolvimento económico só é viável se assente num esquema correcto de descentralização.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É necessário regionalizar e desconcentrar, para corrigir as disparidades regionais, para desenvolver as forças produtivas e para melhorar as condições de vida das populações.

A desconcentração da administração central, particularmente dos ministérios mais relevantes para o desenvolvimento económico-social, com a criação de direcções regionais, dotadas de efectivo poder de decisão, com o âmbito previsível das regiões, provocaria também a dinamização económica de alguns centros urbanos do interior.

O acesso aos fundos da CEE impõe que surjam, nas várias regiões, programas de desenvolvimento regional e que se coordenem os serviços periféricos da administração central e das autarquias.

Apesar das condições impostas pela Constituição na implantação das regiões administrativas, afigura-se-me viável dar passos mais céleres na concretização das regiões mais carenciadas.

Razões de natureza económica, social, política e de solidariedade nacional impõem que se encete o processo de regionalização pelo interior.

Sou natural e deputado eleito pelo círculo da Guarda, uma das zonas do interior mais desfavorecidas do nosso país.

O distrito da Guarda integra-se, em minha opinião, numa região natural, bem definida por factores geofísicos, demográficos e sócio-económicos.

Constitui um planalto ondulado que se desenvolve em redor da serra da Estrela e é limitado a norte pelo rio Douro, a leste pela fronteira luso-espanhola, a oeste pelas serras de Montemuro, da Arada, do Caramulo, do Buçaco e da Lousã, e a sul pela serra da Gardunha.

Esta região natural poderia dar origem a uma região administrativa, que tomaria a designação de Região da Estrela, Região da Beira-Serra ou Região da Beira Interior.

A importância política, económica e administrativa das cidades de Viseu, Guarda e Covilhã torná-las-iam pólos fundamentais de dinamização do desenvolvimento desta região.

Apelo às forças vivas desta região para que acordem quanto à respectiva delimitação geográfica e reivindiquem a prossecução do processo de regionalização.

Considero, para o efeito, importante a constituição de uma associação de municípios da região da Estrela, bem como de associações de imprensa e de rádio da região. Sugiro ao Governo a criação de uma CCR para a região da Estrela.

O Partido Social-Democrata, como força política preponderante nas autarquias, como partido que pugnou e deu corpo à autonomia regional dos Açores e da Madeira, como força política programaticamente comprometida com a regionalização, saberá, estou certo, apoiar e incentivar o processo de regionalização.

Chegou a hora do desenvolvimento do interior. Contamos com a solidariedade do todo nacional.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Paulouro.

O Sr. António Paulouro (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estou, no essencial, de acordo com o Sr. Deputado que acaba de intervir.

Realmente, a regionalização é cada vez mais urgente, mas gostaria de lhe perguntar se V. Ex.^a sabe o que se fez já no que diz respeito à região da Beira Interior, isto é, não só a criação do Instituto Universitário da Beira Interior como de outras iniciativas já em marcha e que visam juntar os distritos de Castelo Branco e da Guarda numa região que nos parece a mais razoável e a melhor para os nossos interesses.

O Sr. Carlos Luís (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um pedido de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado já não dispõe de tempo, pelo que dou a palavra, para responder, ao Sr. Deputado Arménio Matias, que apenas dispõe de um minuto.

O Sr. Arménio Matias (PSD): — Sr. Deputado, agradeço a observação que fez à minha intervenção e gostaria, em síntese, de dizer o seguinte: procurei, acima de tudo, trazer aqui o problema da premência do desenvolvimento do interior, de apontar o caminho da regionalização como forma mais segura de conquistar

esse desenvolvimento e, portanto, o que fiz em termos de defesa de uma região da Beira-Serra, da Beira Interior, isto é, da região da Estrela, foi mais a título de exemplo. Penso que a delimitação geográfica tem de ser conseguida pelas forças vivas de cada região.

Mas esse não é o problema importante, o problema é que se avance com a regionalização e com o desenvolvimento do interior. As forças vivas de cada região é que têm de se definir e têm de se entender, para imporem ao poder central a sua própria consolidação e o seu desenvolvimento.

Uma voz do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vitorino Costa, que dispõe de quatro minutos para pronunciar a sua intervenção.

O Sr. Vitorino Costa (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Numa das minhas intervenções anteriores tive a oportunidade de trazer até esta Câmara alguns problemas inerentes às estruturas da saúde do concelho de Guimarães. E, se é certo que algumas dessas carências ficarão resolvidas com o avanço das obras do novo hospital distrital e com a mais que justa instalação da escola de enfermagem, não deixa, todavia, de ser igualmente preocupante a existência de outras lacunas que urge colmatar no mais curto lapso de tempo.

Entre estas, conta-se, como prioritária, a instalação da extensão do Centro de Saúde das Hortas.

O Centro de Saúde das Hortas, que atendia uma população citadina e rural de cerca de 10 000 pessoas, estava instalado num antigo imóvel, cujo estado de degradação obrigou os responsáveis pelo corpo clínico a decretar o seu encerramento, após uma denúncia permanente que se prolongou pelos últimos dez anos.

Não resisto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, à transcrição de algumas passagens do *Jornal de Notícias*, de Novembro passado, que caracterizava assim a situação vivida nesse Centro:

A água caía sobre os divãs de observação médica, sobre as próprias mesas de trabalho... e ao escorrer pelas paredes entrava nas caixas de derivação de corrente eléctrica nas tomadas, interruptores e lâmpadas...

Os pavimentos velhos e apodrecidos não aguentarão por muito tempo o peso de 400 ou 500 pessoas que diariamente ali são atendidas.

Esta breve e, mesmo assim, muito benéfica panorâmica mostra quanto justa foi a decisão dos responsáveis, que, ao encerrarem o Centro de Saúde das Hortas, mais não fizeram do que zelar pela saúde e dignidade daqueles que diariamente demandavam os seus cuidados.

Só que era urgente encontrar uma solução alternativa, a única saída viável foi deslocar provisoriamente as instalações para a antiga clínica hospitalar, que os responsáveis prontamente puseram ao dispor, mas o edifício de tal clínica é propriedade particular. Houve, por isso, que entabular conversações com o senhorio, que, num «contrato de cavalheiros», a arrendou por 18 meses, isto é, até meados de 1987.

Mas o que se torna realmente grave no meio de tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é a morosidade e a indiferença com os que órgãos superiores directa-

mente responsáveis têm tratado do caso. É que, na realidade, há já cerca de três anos foi comprado pelo Ministério da Saúde ao ex-Fundo de Fomento de Habitação um conjunto de lojas que seriam adaptadas para o novo posto de saúde, seria o Posto da Conceição, extensão do antigo Posto das Hortas e do Centro de Saúde de Santiago, este também num estado lastimoso e absorvendo todos os anos largas centenas de contos em reparações.

Concebido para ser utilizado por uma população que ronda os 30 000 utentes, o posto incluirá o ambulatório, gestão, instalações de pessoal, apoio geral e laboratório, só que a adjudicação da adaptação foi prometida para Janeiro e já lá vão quase dois meses sem que tal tenha acontecido. Mais, sucedeu que o PIDDAC prolongou as obras até 1989, com uma atribuição de verbas programadas. Ora, tal atitude leva-nos a interrogar-nos sobre as intenções e actuação dos responsáveis por tal decisão. De facto, acabando a situação de transitoriedade do actual Posto das Hortas em 1987, para onde vai ser transferido até 1989? Onde são atendidos esses milhares de doentes durante esse ano e meio? É que, por um lado, o edifício a adaptar está a degradar-se dia a dia, os vidros estão todos partidos e algumas paredes já bastante danificadas, fruto do abandono a que está votado. Por outro, o Centro de Saúde de Santiago gastou só no ano passado cerca de 600 contos em reparações, precisando agora de outro tanto ou mais.

É, pois, inviável que se possa aguentar tal situação. A indignação perpassa já no espírito das populações locais, não só por verem o adiar de decisões como, e sobretudo, por constatarem a inadequação de soluções.

Urge, pois, rever a programação do PIDAAC, acelerar as obras, procurar aglutinar as verbas, de modo que a adaptação do novo centro se faça no prazo máximo de um ano, o que não só não é improvável, como tão-pouco difícil. O prolongamento das obras até 1989, como se quer prever no PIDAAC, não serve à população vimaranense e tem de ser urgentemente revisto, de modo a evitar uma próxima situação de ruptura, e, sobretudo, para que possa servir condignamente toda uma população que tem já sofrido demasiado com a incúria, o esquecimento e a negligência da administração central.

Aplausos do PRD.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para pedir esclarecimentos, utilizando tempo que me é gentilmente cedido pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Devo informar V. Ex.^a que o Sr. Deputado Vitorino Costa já não dispõe de tempo para lhe responder.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, suponho que para o efeito isso não será relevante, uma vez que não utilizarei a figura do pedido de esclarecimento para dar razão a nomenclatura que lhe assiste, mas para expressar o meu próprio ponto de vista relativamente ao que o Sr. Deputado Vitorino Costa acaba de dizer.

O Sr. Presidente: — Tem, V. Ex.^a, então, a palavra para uma intervenção.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Deputado Vitorino Costa, acabo de ouvir a intervenção que produziu, sinalizando algumas inquietantes carências do concelho de Guimarães em matéria de saúde, e apontando a inércia da actividade governativa no enfrentar da realidade, que nos pôde descrever com as tintas negras que ela efectivamente merecia.

Gostaria de lhe testemunhar que a minha bancada sintoniza com as preocupações que expendeu. De resto, e de há muito, vimos manifestando o nosso próprio sentido de acção modificadora em relação a todo o conjunto de precariedades que se conhecem naquele concelho, neste e outros domínios.

Entendemos que a saúde das populações é tão primacial, tão relevante, que não pode ser descurada em nome de pretensos cálculos contabilísticos ou de qualquer discurso que recuse uma imediata ligação à prática, capaz de operar as correcções e as melhorias necessárias.

Por isso, pensamos que, estando a Câmara a examinar o Orçamento do Estado, é aí também o lugar adequado para podermos, em conjunto, analisar situações como as que referenciou, enfrentá-las de forma eficiente e procurar, com o contributo positivo que é sempre o de quem responsávelmente assume o seu mandato, ultrapassar deficiências e construir, no concelho de Guimarães, um sistema de centros de saúde que permita o atendimento qualificado da população, que deve, efectivamente, merecer do poder político central uma atenção bem maior do que aquela que tem merecido até aqui.

Portanto, em sintonia com o alerta que lançou hoje, nesta Casa, a todos, e a cada um de nós, testemunho, da parte da bancada do PCP, a maior disponibilidade de cooperação para fazer vencer um conjunto de propostas capazes de atingir o objectivo de alterar o triste cenário que nos descreveu.

Aplausos do PCP e do PRD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado José Manuel Mendes, surgiu na Mesa uma questão de difícil resolução e que é a seguinte: o Sr. Deputado fez uma intervenção, mas o Sr. Deputado Secretário informou que V. Ex.^a ainda pretende fazer outra intervenção, o que já não é possível.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, suponho que há apenas um equívoco de inscrição, uma vez que a intervenção que pretendo produzir se insere no primeiro ponto da ordem de trabalhos, acerca da comemoração dos dez anos da Constituição de 1976. Foi para esse efeito que me inscrevi.

O Sr. Presidente: — Muito bem, Sr. Deputado. Srs. Deputados, chegámos ao fim do período de antes da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

Na primeira parte do período da ordem do dia, no qual vamos imediatamente entrar, vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Porém, antes disso, Srs. Deputados, informo-os de que as votações previstas se farão hoje às 18 horas.

Ainda quanto a esta matéria a Mesa recebeu um requerimento de alguns Srs. Deputados no sentido de

que a proposta de lei da Assembleia Regional da Madeira, que foi votada na generalidade na quinta-feira, seja hoje igualmente submetida a votação final global às 18 horas, visto que VV. Ex.^{as} fizeram o trabalho com desusada rapidez, o que só é de louvar.

Como não está agendada esta matéria, estarei disposto a inscrevê-la para votação às 18 horas, se não houver objecção de nenhuma das bancadas parlamentares.

Pausa.

Como estão todos de acordo, fica assim a nossa ordem de trabalhos corrigida pela introdução, por unanimidade, da votação final global da matéria atrás referida.

Aproveito a oportunidade para informar os Srs. Deputados que na próxima semana, terça-feira, às 15 horas, se inicia o debate do Orçamento do Estado e das Grandes Opções do Plano.

Vai ser lido o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos há pouco referido.

Foi lido. É o seguinte:

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 13 de Março de 1986, pelas 10 horas e 30 minutos, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

Solicitadas pelo Partido Social-Democrata:

Mário Júlio Montalvão Machado (círculo eleitoral do Porto) por Maria Antonieta Casals Cardoso Moniz. Esta substituição é pedida por um período de quinze dias, a partir de 13 de Março corrente, inclusive.

Jaime Carlos Marta Soares (círculo eleitoral de Coimbra) por Henrique Luis Esteves Bairrão. Esta substituição é determinada nos termos da alínea e) do n.º 1 artigo 4.º da Lei 3/85 (Estatuto dos Deputados), a partir do dia 12 de Março corrente, inclusive.

Solicitada pelo Partido Socialista:

Alfredo José Somera Simões Barroso (círculo eleitoral de Lisboa) por Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto. Esta substituição é pedida por um período máximo de dois anos, a partir do dia 9 de Março corrente, inclusive.

Analissados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, António Cândido Miranda Macedo (PS) — Secretário, António Sousa Pereira (PRD) — Secretário, José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — José Maria Peixoto Coutinho (PSD) — Henrique Rodrigues da Mata (PSD) — Manuel José Marques Montaragil (PSD) — Carlos Manuel Luís (PS) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — Joaquim Carmelo Lobo (PRD) — Jorge Manuel Abreu de Lemos (PCP) — José Manuel Antunes Mendes (PCP) — António José Borges de Carvalho (CDS) — João Manuel Cerveira Corregeador da Fonseca (MDP/CDE).

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai agora ser posto à apreciação o projecto de resolução n.º 13/IV, sobre a celebração do 10.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa.

Não está inscrito nenhum Sr. Deputado do PS para fazer, eventualmente, a apresentação do projecto ...

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Sr. Presidente, é apenas para informar que o nosso colega de bancada, Sr. Deputado António Vitorino, fará uma intervenção sobre o tema em questão, não estando, todavia, presente neste momento.

O Sr. Presidente: — Vamos, então aguardar alguns minutos, Srs. Deputados.

Pausa.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentaram o projecto de resolução n.º 13/IV, sobre a comemoração do 10.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa.

Fizemo-lo porque entendemos que o 10.º Aniversário da nossa lei fundamental é um marco particularmente relevante no percurso da nossa vida pública recente.

Com este projecto de resolução pretendemos que a Assembleia da República assinale esta data, mas que o faça de forma que ultrapasse a mera comemoração evocativa.

Todos sabemos que a Constituição sempre esteve, como continua a estar, no centro do debate e do próprio combate político. E todos sabemos o que os partidos com representação parlamentar pensam da Constituição, quais são as suas intenções no sentido de a manter ou de a alterar.

Cabe-nos a nós, deputados, individualmente, e para além das lógicas partidárias, dessacralizar — e se me é permitida a expressão —, até despartidarizar, o debate sobre a Constituição da República.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — E cabem-nos a nós estimular uma pronúncia alargada acerca da nossa lei fundamental, quer por parte dos que fazem as normas, naturalmente mas também, e sobretudo, dos destinatários das normas, daqueles que são chamados a aplicar o direito e dos que têm a incumbência de o ensinar, entre outros.

E como a instituição parlamentar é o principal responsável, não só pela Constituição mas também pelas principais leis estruturantes do sistema jurídico-político, parece-nos ser este o momento azado para suscitar também uma reflexão alargada sobre o papel do Parlamento na vida política portuguesa.

O Parlamento é um órgão particularmente visado pela crítica da opinião pública e, se me permitem o desassombro, ainda bem que assim é, porque isso corresponde ao facto de ser, de entre os órgãos de soberania, aquél que é mais transparente, aquele que reúne diariamente de portas abertas e à luz dos olhos do público.

Emboço isto assim se pásse, é também o Parlamento o órgão de soberania que, pela sua componente colegial e pluripartidária, menos capaz se mostra de cuidar da sua própria imagem e de explicar politicamente, com uma voz única, as razões que lhe assistem na sua diversidade, as condições deficientes em que funciona, os próprios resultados, positivos e negativos, que consegue obter na sua laboração quotidiana.

A tradição cultural antiparlamentar, que podemos detectar em várias fases da nossa história o que ainda persiste, tem de ser combatida, é claro, mas não o pode ser por tiradas grandiloquentes ou por piadas profissões de fé, mas, através de acções concretas, do esclarecimento, à luz da opinião pública, das realidades parlamentares, e através da própria reflexão pública, e amplamente participada, acerca da actividade parlamentar. Para que é que os Portugueses querem um Parlamento, o que é que o Parlamento pode oferecer aos Portugueses?

Esta iniciativa pretende, a propósito da passagem do 10.º Aniversário da Constituição da República, contribuir para este diálogo e para aquele objectivo, recorrendo a instrumentos diversificados, quiçá ambiciosos, mas indubitavelmente necessários e complementares entre si.

A saudar: propomos à realização, no próximo dia 2 de Abril, de uma sessão comemorativa da aprovação da Constituição da República, a realizar nos termos a definir por S. Ex.º o Presidente da Assembleia, ouvida que seja a Conferência dos Representantes dos Grupos e Agrupamentos Parlamentares.

Será o momento para que os partidos, oficialmente, façam ouvir a sua voz sobre a Constituição, e pensamos que, para além das intervenções dos grupos parlamentares, devem ser convidados a assistir à sessão nas galerias deste hemiciclo todos os deputados constituintes de 1975 a 1976, para quem a Assembleia da República está em falta e a quem se deve prestar pública homenagem, pelo labor desenvolvido, neste 10.º Aniversário da Constituição da República.

Uma segunda vertente da proposta de resolução tem por objectivo cometer à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias a incumbência de organizar outras componentes do programa de comemorações.

É por isso que avançamos, a título meramente indicativo, com quatro sugestões: a primeira diz respeito à realização de um ciclo de colóquios comemorativos do 10.º Aniversário da Constituição a realizar, provavelmente, no reinício dos trabalhos parlamentares em Outubro, com o objectivo fundamental de permitir uma ampla troca de impressões, quer sobre os valores fundamentais da Constituição e a sua inserção no plano do Direito Comparado, quer sobre o papel que ela tem desempenhado na estruturação do sistema político, económico e social na opinião dos agentes sociais, quer sobre a função específica do Parlamento na elaboração da Constituição e das grandes leis definidoras do sistema político-constitucional quer, finalmente, sobre os problemas que a Constituição suscita no que concerne à prática da sua aplicação concreta.

É o momento de chamar a esta Casa (e porque não a este hemiciclo?) para falarem perante a opinião pública e perante os deputados, professores universitários, representantes das forças sociais, deputados constituintes e juízes dos tribunais comuns e da própria magistratura constitucional.

É um diálogo que tem de ser frutuoso, porque somente através dele é que os próprios deputados poderão compreender, de forma mais clara, o que é que a sociedade civil pensa acerca da sua actuação, enquanto titulares de órgãos de soberania.

Pensamos que o Parlamento deve definir, através das suas estruturas administrativas, próprias, um plano de concessão de bolsas de estudo e sobre temas parlamentares e constitucionais, relevantes para a vida da Assembleia da República.

É preciso reflectir sobre o papel do Parlamento, sobre as imunidades dos deputados, sobre a relevância do sistema eleitoral na composição da estrutura parlamentar e sobre o protagonismo político dos grupos parlamentares.

E a Assembleia pode, e deve, ter condições para estimular essa reflexão, para desenvolver as acções necessárias a chamar os estudiosos da vida pública, política e parlamentar a uma colaboração mais fecunda com a própria instituição a que todos nós, deputados, pertencemos.

Finalmente, sugerimos que os serviços competentes da Assembleia da República, sob a direcção do Sr. Presidente, organizem uma exposição bibliográfica e documental sobre o Parlamento na história portuguesa, não só na perspectiva da elaboração — o que seria utilíssimo — de um catálogo de obras desta Assembleia sobre temas parlamentares, mas também a exposição de obras, nos mais diversos domínios, de deputados actuais e de ex-deputados à Assembleia da República.

Quantos senhores deputados conhecem, por exemplo, os Regimentos das Cortes de 1920, ou da Constituinte de 1911, ou da própria Assembleia Nacional de 1933? Quantos senhores deputados já se debruçaram sobre o tratamento histórico das imunidades parlamentares, que é uma das prerrogativas fundamentais de quem exerce as funções de soberania neste órgão colegial? Quantos senhores deputados têm acesso às actas parlamentares (cujo tratamento informatizado e microfilmado se torna urgente), para que não se perca a memória histórica

da actividade do Parlamento Português desde os primórdios do constitucionalismo? Para quando a elaboração dos anais da Assembleia da República pós-25 de Abril de 1976?

Mas, mais do que uma mera exposição documental ou bibliográfica, é importante que o povo português saiba o que tem sido a actividade desta Casa no pós-25 de Abril de 1976.

É importante que saiba, e que tenha acesso, a dados estatísticos acerca da produção legislativa, acerca das iniciativas legislativas dos deputados, dos requerimentos, das moções de censura e de confiança, das interpellações, dos grandes debates políticos que têm sido travados nesta Câmara.

Só assim o povo português poderá ter uma panorâmica exacta e devidamente informada de qual é a realidade parlamentar, e só assim será legítimo que os nossos eleitores formulem um juízo crítico — porque ele se pretende crítico — acerca de actividade parlamentar.

Censurem-nos, critiquem-nos, verberem-nos, mas façam-no com o conhecimento integral do que é o nosso labor, do que é a nossa actividade parlamentar, de qual é a grande função, para a democracia e para Portugal, que os deputados à Assembleia da República desempenham.

Não estamos isentos de censura, nem de críticas, mas aquilo que é justo que seja feito é que nos censurem e nos critiquem no conhecimento perfeito e cabal daquilo que fazemos ou não fazemos.

O objectivo desta proposta é comemorar a lei fundamental da República, mas é também permitir que se lancem as bases de um diálogo fecundo e frutuoso entre os deputados e o povo português.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Sr. Deputado António Vitorino, para além de uma intervenção que farei sobre esta matéria, a simples questão que quero colocar-lhe é a seguinte: no projecto de resolução, que acabou de apresentar, surge a realização, no dia 2 de Abril, de uma sessão solene. Ora bem, como sabe, dia 2 é o dia em que terá início a discussão, na especialidade, das propostas de lei das Grandes Opções do Plano e do Orçamento do Estado para 1986.

Queria saber se V. Ex.^a levou em consideração esse facto; em caso afirmativo, como é que consegue conciliar a realização da sessão solene com a discussão, na especialidade, das propostas de lei atrás referidas; e se há algum acerto em conferência de líderes sobre essa matéria.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Deputado Cardoso Ferreira, é com todo o gosto que lhe respondo que penso que a melhor prova que podemos dar da eficácia e da disponibilidade do Parlamento é demonstrar que a resposta necessária e urgente à aprovação do Orçamento do Estado para 1986 não é prejudicada por iniciativas formais ou meramente comemorativas. Não sei se é em função do meu posicionamento neste hemicycle, mas eu teria uma tendência conciliatória.

Devo dizer-lhe que tive ocasião de, na Conferência de Líderes Parlamentares, aventar a solução de a dis-

cussão e votação, na especialidade, do Orçamento do Estado para 1986 começar no dia 2 de Abril, às 15 horas, e a sessão comemorativa do aniversário da Constituição ser realizada no mesmo dia de manhã. É uma quarta-feira e fiquei com a ideia de que haveria um certo assentimento da conferência de líderes no sentido de que a cerimónia comemorativa seria feita da parte da manhã, autonomizada, e, da parte da tarde, dávamos a prova de que, depois de celebrarmos o 10.º Aniversário da Constituição, arregaçávamos as mangas, dentro dos limites do decoro imposto por este hemicycle, e aprovávamos na especialidade o Orçamento do Estado para 1986.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Aprovávamos ou rejeitávamos!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os dez anos de vigência da Constituição da República testaram e comprovaram a justeza do seu projecto, o equilíbrio das soluções que consagraram, a vitalidade dos valores colectivos que a conformam. Muitas foram, no curso do tempo, as armas que visaram derrubar-lhe a arquitectura e minar-lhe os alícerces. Vastas as palinódias com que se procurou considerá-la morta, imobilista, bloqueadora. Inúmeros os instrumentos manipulados para descharacterizá-la, desfigurando o regime político nascido com o 25 de Abril. Frequentes, lastimavelmente frequentes, a desvinculação constitucional das sucessivas práticas governativas, tendentes, não raro, a operar reformas de facto das suas normas, com nefastas consequências no quotidiano das populações.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Não obstante, à lei fundamental resisteu e provou a sua força em todos os planos da vida nacional. Foi e é uma fronteira de liberdade, de renovação, de democracia. Acolhendo e superando, por integração, os sinais progressistas da nossa história, afirma-se como memória propositiva e compromisso de realizações essenciais. Concentra, a esta luz, as conquistas do vintismo (as liberdades políticas e civis, o governo representativo), das revoluções de 1910 (alargamento dos direitos individuais e sociais, forma republicana do governo, separação das Igrejas e do Estado) e de 1974 (organização democrática do Estado, autonomia regional e poder local, erradicação do capitalismo monopolista, direitos dos trabalhadores, económicos, sociais e culturais). Por isso assume, tantas vezes, nos dias que passam, um carácter ultraconservador a reacção anticonstitucional. Ela é, na sua génese, continuadora do miguelismo, do combate ancestral dos inimigos do progresso e da justiça.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A Constituição de 1976 consagrou-se, no decurso da década que agora se cumpre, como uma componente determinante da luta popular pelas instituições democráticas, por transformações capazes de melhorar a existência comum e os horizontes do futuro. Revelou, em situações de agudos conflitos, enormes

potencialidades equilibradoras. As suas regras do poder político, com um sagaz sistema de pesos e contrapesos, viram-se validadas pela experiência. O povo português, ao rejeitar, de forma categórica, as investidas no sentido da concentração de poderes, designadamente nas candidaturas presidenciais de 1980 e 1986, que Soares Carneiro e Freitas do Amaral protagonizaram, confirmou o mérito da opção constitucional, o seu ponderado senso de harmonização e interdependência. De cada vez que se intentou a aventura antiabrilista, os democratas encontraram na Constituição da República uma referência imprescindível, o espelho que lhe devolvia o rosto verdadeiro, uma grande energia aglutinadora, o corpo medular das propostas de resistência e de viragem. Mesmo quando foi preciso ultrapassar divergências profundas, considerar, acima de todos os agravos e cisões inapagáveis, os interesses centrais do povo português e do regime em que vivemos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nunca, entre nós, houve, como sob a lei constitucional que nos rege, um tão amplo universo de direitos, de liberdade, de democracia. E o que há de menos direitos, de menos liberdade, de menos democracia é à violação dos seus preceitos que se deve, ao incumprimento dos seus conteúdos programáticos. Longe de se ter enfraquecido com a erosão dos tempos, robusteceu-se ao demonstrar, no confronto com o real, a bondade das suas prescrições, fragilizando, quando não mesmo aniquilando, os argumentos de quantos a taxaram de inepta e imperdurável, e pretendiam rever, preverter, eliminar, com recurso aos planos obscuros que se conhecem. Estão de pé os veios nodais dos direitos, liberdades e garantias, os limites materiais do artigo 290.º, o princípio da prevalência da propriedade social, a proibição dos monopólios e dos latifúndios, a organização democrática do poder político, a unidade do Estado, o poder local, muito do adquirido revolucionário eleito como alvo directo dos grupos restauracionistas da direita. E a Constituição, para além das desvirtuações de 1982 e das ações governativas que a desrespeitaram, continua, em aspectos relevantes, por realizar. Não se levou à prática o Serviço Nacional de Saúde nem o Sistema Unificado de Segurança Social, a reforma agrária tem sido violentamente desincentivada, atacada, destruída, as nacionalizações e o controlo de gestão são combatidos, não se incentivaram as formações económicas, sobretudo o sector público, que se viu desprivilegiado, de modo sistemático, pela actuação dos executivos, a reforma administrativa está por efectivar, os crimes de responsabilidade dos titulares de cargos políticos não foram tipificados (sendo de assinalar que vigora, assim, neste domínio, uma intolerável anomia e impunidade), não se regulou o regime de estado de sítio e de estado de emergência, permanece estancado, ou até em regressão, o desenvolvimento, em extensão e profundidade, dos direitos laborais, sociais, culturais, da educação e da qualidade de vida.

É este, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ainda hoje, o sentido das inflexões à empreender e, com elas, dos rumos a prosseguir. Eis porque importa não pactuar com as tentativas de assalto à Constituição em pontos nobres, sejam eles os que se prendem com a comunicação social ou com o estatuto das liberdades públicas e os direitos de quem trabalha. Eis porque não colhem os intentos de fazer dela, como no passado, um álibi para contrabandear políticas inconstitucionais, por acção ou omissão, visando consumar a reversão dos

valores que o 25 de Abril estatuiu. Eis porque terão de condenar-se ao fracasso as esforçadas diligências dos que, a qualquer preço, almejam uma revisão que só deverá ter lugar em circunstâncias adequadas, tempestivamente e nos termos da própria lei fundamental.

Dez anos volvidos sobre 1976, é com a Constituição e não contra ela que se defendem as aspirações populares e as instituições, o pretérito e o devir da nossa esperança legítima. É com a Constituição e não contra ela que se operam as mudanças necessárias à evolução e modernização da sociedade portuguesa, à construção da fraternidade e da justiça social.

Daí que o PCP anua, de maneira sincera e disponível, aos propósitos que animam, em geral, o projecto de resolução em apreço, da iniciativa do Grupo Parlamentar do PS. Fazemo-lo na certeza de que prolongaremos, pelo lado da vivificação das suas imensas virtualidades, o mais longo período de vigência democrático-constitucional no nosso país, constatação que, só por si, bem testemunha a solidez e o dinamismo estuante da Constituição, essa gramática da Pátria que soubemos conceber pela liberdade, pelos avatares da democracia e da paz, à medida dos sonhos havidos e por haver.

Aplausos do PCP, do PS, do PRD e da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apoiaremos naturalmente, com o nosso voto favorável, o projecto de resolução que acaba de ser presente à Assembleia. E apoia-lo-emos com toda a naturalidade porque, para nós, ele representa uma iniciativa que oferece todo o mérito e tem toda a importância. Isto, porque, em primeiro lugar, não se trata de uma comemoração mais ou menos museológica, mas de uma comemoração que se pretende viva, e é assim que entendemos que deve ser comemorado o 10.º Aniversário da Constituição da República.

Sempre entendemos que a Constituição não é uma trincheira de defesa nem uma arma de arremesso, mas é, pelo contrário, alguma coisa de muito essencial na vida portuguesa, e não apenas na vida portuguesa política mas na vida do quotidiano dos Portugueses. Conferir ao aniversário da Constituição essa característica de uma presença viva e de alguma coisa que tem a ver com o quotidiano de todos nós é uma iniciativa importante que o Parlamento deve assumir com toda a sua grandeza e significado.

Pela nossa parte, também entendemos que a vertente parlamentar que é introduzida nestas comemorações merece todo o nosso apoio e aplauso.

Talvez não seja despiciendo que tenhamos em conta, até pela prática do nosso dia-a-dia, que um Parlamento é criticado quando incomoda..., mas talvez seja essa mesma a função de um Parlamento. Quando um Parlamento se reduz a um papel meramente passivo, quando os deputados assumem, como sua característica essencial, serem dóceis e obedientes, então o Parlamento talvez não tenha realmente razão de existir.

O Parlamento significa-se quando se opõe; o Parlamento tem razão de ser quando critica; o Parlamento assume-se aí em toda a sua dignidade e plenitude, mas creio que é por isso mesmo, quando se assume como

tal, que o Parlamento é criticado por todos aqueles que se sentem incomodados por essa liberdade e por essa assunção plena das funções parlamentares.

Dito isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ou seja, o nosso apoio particularmente entusiástico ao projecto de resolução, gostaria apenas de sugerir, uma vez que se trata de uma proposta aberta e que, sobre ela, todos devemos reflectir, dois aspectos que penso deverem ser particularmente contemplados nestas comemorações.

Em primeiro lugar, numa participação tão descentralizada quanto possível: falou-se na exposição de actividades parlamentares e eu penso que uma exposição dessa natureza deve percorrer todo o país.

A Constituição traduziu-se, por exemplo, na autonomia das regiões. A Madeira e os Açores devem aos constituintes de 1976, devem à Constituição da República, o estatuto de autonomia de que as regiões gozam.

Há uma descentralização do País que, em boa parte, está por fazer e uma regionalização que interessa implementar tão rapidamente quanto possível. Pois bem, a Constituição aponta no caminho da regionalização e da descentralização. Muito em concreto, aí teremos uma boa oportunidade de, promovendo debates não apenas em Lisboa, mas ao longo de todo o país, mostrar como a regionalização e a descentralização são grandes objectivos da Constituição da República.

Em segundo lugar, creio que também será particularmente importante que as comemorações do 10.º Aniversário da Constituição tenham uma atenção particular para com a juventude portuguesa, que sofreu, muitas vezes, os efeitos de toda a desinformação feita a propósito da Constituição, que, em boa medida, foi palco e cenário daquilo que de menos legítimo, porque mais demagógico e mais desvirtuado, tiveram alguns dos debates falsamente provocados sobre a nossa Constituição.

Creio que essa atenção especial deve ser dada e com estas sugestões — e repetindo o nosso aplauso à iniciativa — vamos, como é óbvio, votá-la favoravelmente.

Aplausos do PRD, do PS, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Belo Maciel.

O Sr. Belo Maciel (PSD): — Sr. Deputado Magalhães Mota, a Região Autónoma dos Açores e as autonomias insulares têm sido referidas, esta manhã, na Assembleia da República e, pelo facto, congratulo-me.

Gostaria também de dizer que, de facto, a Constituição da República Portuguesa consagrou a possibilidade de os povos insulares terem um estatuto político administrativo; contudo, não foi sem dificuldades que os Açorianos tiveram a sua autonomia, foi mesmo com muita dificuldade. Ela foi conquistada pulso a pulso, foi uma conquista do povo açoriano e foi apoiada não por todos mas por alguns.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Gostaria de dizer ao Sr. Deputado Magalhães Mota que muita gente que hoje se arvora em defensor da autonomia na altura própria não nos apoiou.

Aplausos do PSD.

Hoje, toda a gente apoia a autonomia porque foi uma fórmula que vingou e trouxe progresso ao povo açoriano; no entanto, o Partido Social-Democrata sempre acreditou nessa fórmula.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Deputado Belo Maciel, agradeço a oportunidade que me confere de poder dizer algo sobre a autonomia das regiões.

Em primeiro lugar, digo-lhe que tem razão. A questão autonómica não foi pacífica, não foi uma questão assumida generalizadamente por toda a gente. Nesse aspecto, penso que muito teríamos de averiguar e contar sobre todas as questões colocadas a propósito da autonomia dos Açores e da Madeira.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Os independentistas!

O Orador: — Como saberá melhor do que eu, a questão da autonomia é extremamente importante e sensível nos Açores e a tradição autonómica é muito anterior à Constituição de 1976.

Vamos encontrar no século XIX os primeiros diplomas sobre a autonomia e sobre o progresso industrial dos Açores ligado precisamente à autonomia. É nessa altura que se iniciam as culturas do tabaco e da beterraba sacarina. Aliás, o Sr. Deputado sabe todos isto melhor do que eu, mas não vamos alongar-nos nestas considerações.

Creio que todos reconheceremos — e nesse ponto concordamos pelo menos hoje — que a autonomia das regiões foi, com certeza, uma das grandes conquistas da Constituição de 1976.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de resolução que prevê a organização de um programa que, dignamente, assinale o 10.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa merece o vosso total apoio.

É nosso entendimento que essa data não pode passar em claro, já que a Constituição da República Portuguesa constitui um dos marcos mais importantes da Revolução do 25 de Abril.

Numa altura em que o País atravessou alguns momentos bem difíceis, numa altura em que o regime democrático foi ameaçado por força de uma candidatura presidencial de direita, que congregava em si elementos revanchistas contrários à Constituição,

Protestos do deputado independente Borges de Carvalho, batendo com as mãos na carteira.

... tal iniciativa é bastante oportuna.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — A defesa da Constituição de 1976 tem de estar permanentemente nas nossas preocupações.

Ao mesmo tempo, deve possibilitar-se aos mais jovens e, enfim, a todos os portugueses um conhecimen-

ento e uma reflexão sobre o que constitui para o País a nossa ordem constitucional que, nascida do 25 de Abril, soube responder aos anseios do povo português, até então a viver sem liberdade sob o regime fascista.

A iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é louvável e demonstra preocupação em promover, dignamente, a celebração do 10.º Aniversário da Constituição, cometendo exactamente à Assembleia da República a organização do respectivo programa.

Possibilitar à população portuguesa um estudo reflexivo sobre a Constituição, através da realização de colóquios e outros debates, além de exposições, é uma iniciativa relevante, como muito relevante é promover um plano de concessão de bolsas de estudo sobre temas parlamentares e constitucionais.

A Constituição tem de ser relembrada, protegida e defendida, apesar de algumas malfeitorias introduzidas na revisão constitucional de 1982.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Orador: — É bom que a Assembleia da República se coloque na vanguarda dessa defesa quando, como se sabe, para além das ameaças provocadas pela candidatura presidencial de direita, uma outra ameaça paira, já que os partidos de direita pretendem revê-la novamente numa tentativa vã — esperemos! — de a alterar profundamente.

A essas ameaças saímos dizer não; saímos opõe-lhe a nossa vontade de impedir a destruição da nossa lei fundamental, que garante direitos, liberdades e garantias que alguns pretendem ver abolidos.

Por esse motivo, Sr. Presidente, apoiamos claramente o projecto de resolução apresentado pelo Partido Socialista.

Aplausos do PCP e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Para protestar, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, necessariamente V. Ex.^a teria de inquinar este debate.

Aplausos do PSD.

Não fazendo considerações sobre a antecipação de um debate que é proposto, e muito bem, pelo Partido Socialista para o próprio dia em que a Constituição completa dez anos, V. Ex.^a, antecipando-se, tem a ousadia de dizer que as alterações à Constituição, aprovadas por uma maioria qualificada desta Assembleia, são malfeitorias quando, na verdade, as malfeitorias são, de facto, praticadas por malfeiteiros.

Protesto veementemente, pela forma como V. Ex.^a considera que as alterações legítimas à Constituição, votadas nesta Câmara, são consideradas malfeitorias.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — V. Ex.^a é, de facto um inquinador nato.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Antes de mais, quero responder ao Sr. Deputado António Capucho que me chamou de «inquinador nato».

É evidente que quando se procedeu à revisão da Constituição, muito claramente tornámos público aquilo que entendemos por malfeitorias. Se o Sr. Deputado quiser entrar, agora, numa análise etimológica do que quer dizer a palavra «malfeitor», teremos de ir muito longe.

A verdade é que pensei que V. Ex.^a iria protestar por eu ter referido que a Constituição da República Portuguesa esteve, e é capaz de estar ainda, ameaçada por força de uma candidatura de direita à Presidência da República, que congregava em si elementos revanchistas, antidemocráticos, tal qual se provou e aqui foi demonstrado por mais de uma vez.

Protestos do PSD.

Mas V. Ex.^a preferiu entrar por aquele caminho e já lhe dei a resposta: se me chama «inquinador nato», devolvo a V. Ex.^a essa definição.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho pede a palavra para que efecto?

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, pretendo exercer o direito de defesa da honra do meu grupo parlamentar, que se considera ofendido por esta afirmação do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, não tínhamos ouvido claramente a intervenção de V. Ex.^a e tivemos alguma dúvida sobre o sentido das suas palavras. Mas esse sentido foi agora claramente expresso e reafirmado quando V. Ex.^a considerou uma ameaça à Constituição a candidatura presidencial que o meu partido apoiou. Julgo que essa é uma afirmação extremamente grave e inadmissível do ponto de vista democrático.

A candidatura à Presidência da República do Prof. Freitas do Amaral foi democrática, obteve acolhimento por parte de quase metade do eleitorado, pautou a sua intervenção política pelo respeito total dos princípios democráticos e do Estado de direito. V. Ex.^a não tem qualquer legitimidade para, infirmendo toda a verdade e tentando fazer uma história diferente da real, distorcer os factos e, num momento solene para a vida da Assembleia da República e das instituições democráticas, vir aqui dizer que essa candidatura ameaçou a democracia.

O meu grupo parlamentar sente-se ofendido e penso que connosco ficaram também gravemente ofendidos todos os portugueses que votaram nessa candidatura.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho, a figura regimental da defesa da honra é pessoal mas, como V. Ex.^a de alguma maneira personifica o seu grupo parlamentar, o exercício que fez daquela figura foi perfeitamente legítimo.

Também para exercer o direito de defesa da honra, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, não peço a V. Ex.^a nem a nenhum outro Sr. Deputado desta Câmara quaisquer lições de democracia, nem lhes dou o direito, seja a quem for, de achar que, em algum momento, defendeu mais a democracia do que eu próprio. Cada um tem os seus caminhos, as suas formas de defender as ideias que propugna.

Mas, quando nesta Câmara alguém diz que uma candidatura à Presidência da República, que se propõe segundo os termos constitucionais democráticos da República Portuguesa, é uma ameaça à democracia portuguesa, quem está a ser ofendido sou eu, são todos os Srs. Deputados, é a democracia portuguesa.

Vozes do CDS e do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao ouvir essas palavras, não posso deixar de dizer que quem é capaz de proferir afirmações destas é quem não tolera o sistema democrático em que vivemos, tal como ele é, quem só com grande esforço é capaz de defender aquilo em que não acredita, quem, afinal, é capaz de vir aqui dizer o que o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca disse e que não passa de uma miserável e suja aleivosia contra as instituições, contra a democracia portuguesa e contra Portugal.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para dar explicações, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Começarei por dizer ao Sr. Deputado Borges de Carvalho que V. Ex.^a não foi ofendido.

Quanto ao facto de considerar que o que eu dissera era uma «miserável e suja aleivosia», estamos habituados a esse tipo de linguagem da sua parte.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Mas é a verdade, Sr. Deputado!

O Orador: — A sua contribuição para o parlamentarismo tem sido desse género pelo que eu também poderia dizer que V. Ex.^a também é miserável e sujo nas suas aleivosias. É isto que V. Ex.^a está a pedir que eu lhe diga.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Diga-o e pode dizer mais, se assim quiser.

O Orador: — Mas não lho digo. O Sr. Deputado consegue sempre fazer descer qualquer debate que travemos aqui para as baixas que não gostamos de frequentar.

Sr. Deputado Gomes de Pinho, com todo o respeito que devo a V. Ex.^a, permita-me que lhe diga que é evidente que não esteve atento ao que eu disse.

Quando V. Ex.^a defende a honra do CDS ficamos a saber que a candidatura do Prof. Freitas do Amaral foi a candidatura do CDS, quando, na verdade, não o foi, como todos nós sabemos, pelo que escusa de vir com essa argumentação.

V. Ex.^a diz que declariei que a candidatura do Prof. Freitas do Amaral ameaçava a Constituição. Eu disse claramente, e repito, que a candidatura presidencial de direita integrava em si elementos revanchistas, agressivos — não tenha a mais pequena dúvida —, que estavam dispostos a um tipo de actuação que poderia pôr em causa o regime democrático português e a nossa ordem constitucional.

Não lhe digo mais nada, Sr. Deputado, pois V. Ex.^a sabe perfeitamente o que se estava a preparar neste país, ...

Protestos do PSD.

... fugindo mesmo, em alguns aspectos, às próprias intenções, de que não estou aqui a falar, do Sr. Prof. Freitas do Amaral.

O Sr. Deputado sabe perfeitamente que alguns desses elementos revanchistas poderiam pôr em causa a nossa própria ordem constitucional e o nosso regime democrático.

O Sr. António Capucho (PSD): — Era mais uma intenção!

O Orador: — Já o afirmámos aqui e continuaremos a afirmá-lo.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Gomes de Pinho pede a palavra para que efectue?

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Desejo fazer uma interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, gostaria de saber qual a figura regimental de que disponho para, agora, sim, defender a minha honra pessoal, que considero ter sido posta em causa pelas tentativas, mal elaboradas, de explicações por parte do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho, não há figura regimental pela qual V. Ex.^a possa usar da palavra nesse sentido, na medida em que isso se tornaria num processo em espiral.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, ainda sob a figura da interpelação à Mesa, permita-me que lhe diga que a interpretação de V. Ex.^a viola um princípio fundamental, que é o do direito de defesa que aqui temos de ter, permitindo que alguém que queira ofender a honra de um deputado ou de uma instituição o faça usando a figura regimental de dar explicações. Com todo o respeito que tenho por V. Ex.^a e pela Mesa da Assembleia da República, não me parece que essa seja uma interpretação muito curial.

Penso que é patente que, ao contrário do que o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca havia feito na sua intervenção inicial, ao imputar-me pessoalmente o conhecimento de factos que nego frontalmente, Sr. Deputado está, pelo menos, a levantar sobre mim uma suspeição inadmissível. É contra isso que quero protestar, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Gomes de Pinho, vou apreciar o conteúdo das suas palavras mas o regimento está assim concebido: ao exercer-se o direito de defesa, pode ser dada uma explicação pelo Sr. Deputado ofensor, ou pretendendo ofensor, e o processo termina aí. O Sr. Deputado Gomes de Pinho, se agora tivesse esse direito regimental, poderia defender novamente a sua honra, voltar a ser ofendido, voltar a defender a sua honra e teríamos um processo em espiral que nunca mais terminaria.

Naturalmente que, neste capítulo, compete à consciência dos seus pares verificar se o Sr. Deputado Gomes de Pinho foi ou não ofendido, se a explicação foi ou não correcta, foi ou não elegante. Deixemos, portanto, ao juízo da Assembleia e à consciência de pessoas livres e inteligentes a avaliação dessas situações.

Assim sendo, não lhe posso conceder a palavra.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente. Julgo que isso é suficiente.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gomes de Pinho.

Como vê, Sr. Deputado Gomes de Pinho, agora V. Ex.^a vai usar da palavra regimentalmente.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, vou usar da palavra, mas vou também resistir à tentação de me envolver nessa inadequada polémica, que foi aqui trazida pelo Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Também acho melhor, Sr. Deputado.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consideramos a passagem do 10.º Aniversário da Constituição da República uma data simbólica da democracia portuguesa, que deve ser objecto de uma adequada comemoração e por isso votamos a favor do projecto de resolução agora em apreço.

Dez anos são muito pouco na vida de um povo. Mas os dez anos que passaram desde a aprovação da Constituição da República representam muito na vida do nosso país. Nós respeitamos e cumprimos a Constituição.

Não sendo a Constituição que temos, e em nossa opinião, a melhor Constituição para Portugal, consideramos que ela representou na nossa história recente um pilar fundamental do edifício democrático. Isso bastaria para que lhe reconhecêssemos mérito e a colocássemos ao nível dos factos que marcaram e marcarão a nossa história colectiva.

A Constituição foi a moldura que conteve a ofensiva totalitária, que garantiu o respeito das liberdades e dos direitos fundamentais do homem português, que assegurou a liberdade política indispensável para que a tolerância democrática funcionasse e, deste modo, se respeitasse a vontade popular.

A Constituição não é ainda, porém, e para além disso, um referencial de unidade e convergência entre todos os portugueses.

A organização económica e alguns dos princípios, direitos e deveres fundamentais que consagra são a nosso ver limitativos da liberdade de criação e de ini-

ciativa e representam, ainda, resquícios de uma visão tutelada do regime democrático, que importa, como, aliás, vem sendo amplamente reconhecido, remover.

Mas a revisão de 1982 significou, neste caminho, um passo importante e criou, pela forma como decorreu, uma visão evolutiva que importa não perder e que julgo que deve presidir à nossa maneira de encarar estas comemorações.

Temos sido, primeiro isoladamente, depois cada vez mais acompanhados, arautos dessa necessidade de reconciliar a Constituição com a nossa realidade, com a nossa alma colectiva, e, sobretudo, de lhe garantir a plasticidade indispensável, expurgando-a de tudo aquilo que interfira com a sua mais nobre e fundamental função de grande denominador comum de todos os portugueses.

Não vemos na Constituição um programa político, porque ela deve ser compatível com todas as opções democráticas compatíveis com o regime em que vivemos, nem um discurso ideológico, porque as ideologias passam e os países e os povos continuam.

A Constituição deve ser, para nós e fundamentalmente, um fio condutor na nossa história colectiva.

É por isso, Sr. Presidente, que, para nós, comemorar os dez anos da Constituição da República deve ser mais do que uma mera evocação ou uma homenagem, mas uma reflexão sobre o que, dez anos depois, os Portugueses esperam da sua Constituição. E em particular, as novas gerações, que, talvez por serem jovens, dela mais exigem e bem.

É por isso que, para nós, comemorar os dez anos da Constituição deve ser ainda um esforço conjunto de todas as forças democráticas no sentido de fazer dela um verdadeiro traço de união e um factor de coesão de Portugal e dos Portugueses.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata manifesta desde já a sua adesão à iniciativa expressa no projecto de resolução do Partido Socialista.

De facto, e na linha da explicitação que o Sr. Deputado António Vitorino aqui fez, entendemos que, dez anos passados sobre a data em que a Assembleia Constituinte aprovou e decretou a Constituição da República Portuguesa, tem todo o sentido uma comemoração que extravase os limites desta Casa e que procure dar um sentido nacional, que é, no fundo, a expressão da Constituição da República, isto é, a de ser lei fundamental para todos os portugueses e que não pode ser apropriada por qualquer corrente que, porventura, tenha estado mais activamente na sua génesis.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Entendemos, de facto, que esta grande dimensão proposta para a celebração do 10.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa de uma forma dinâmica, participada, que sirva de oportunidade para transmitir uma imagem do Parlamento como instituição fundamental em qualquer sistema democrático, é talvez a forma mais correcta de mostrarmos a todos os destinatários das normas (e desta em particular, porque é a norma das normas) o

que é o trabalho desta instituição parlamentar, através da transparência do seu funcionamento — e talvez essa seja uma das razões que leva à sua vulnerabilidade, a uma maior apetência e facilidade de crítica por parte da opinião pública — pois talvez isso permita à opinião pública aquilatar da justeza com que, muitas vezes, algumas críticas lhe podem ser formuladas. A este respeito aproveito para saudar o Sr. Deputado António Vitorino pelo comentário que fez no sentido de que esta Assembleia não está, de forma alguma, fora do alcance de qualquer crítica.

A lei fundamental, que, como acabámos de ver num incidente bizarro, não é exactamente aquilo que muitos gostariam que fosse, não é a lei que subjectivamente atribui a esta ou àquela formação política a capacidade de dizer o que é democrático e o que é constitucional, mas sim uma grande lei que permite que se atinjam os grandes objectivos, que permite a grande enlascagem de direitos, liberdades e garantias, que permite, ao fim e ao cabo, a organização de toda a estrutura mestra do sistema político português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem querermos atacar aquilo que entendemos dever ser a intervenção de fundo no dia 2 de Abril — essa, sim, muito mais circunstanciada, pormenorizada, uma análise que será muito de consideração histórica mas também de apreciação crítica —, damos a nossa adesão e parabéns à iniciativa do Partido Socialista.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Deputado Cardoso Ferreira, em primeiro lugar, muito obrigado pelas palavras que dirigiu ao Partido Socialista quanto ao mérito da nossa iniciativa.

No entanto, quero fazer uma pequena precisão. Penso que as críticas a que o Parlamento pode e deve estar sujeito podem dividir-se em dois grandes grupos: as bem-intencionadas e as mal-intencionadas.

Na situação da vida parlamentar portuguesa podem surgir críticas mal-intencionadas que apenas resultam de o facto de haver falta de informação, ao nível da opinião pública, acerca do labor do Parlamento. E, naturalmente, não levo a mal essas críticas porque embora sejam, em meu entender, mal-intencionadas, resultam da falta de conhecimento de causa. Por isso, este projecto de resolução tem como objectivo fundamental promover a informação e o debate aberto e participado sobre a realidade parlamentar, para que as críticas mal-intencionadas deixem de ter por base a falta de informação e para que a informação plena e total do que é o Parlamento, pois quem não deve não teme, só dê origem a críticas bem-intencionadas, porque é com elas que nós próprios melhoraremos.

Sr. Deputado Cardoso Ferreira, está V. Ex.^a de acordo com esta visão?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira.

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Sr. Deputado António Vitorino, sendo parte nesta questão, como deputado que sou desta Casa, à partida torna-se extraordinariamente difícil para mim classificar as críticas como bem ou mal-intencionadas.

Diria que temos de aceitá-la democraticamente todas as críticas formuladas, até porque provêm dos nossos eleitores ou de outros órgãos de soberania, provavelmente com o mesmo direito para se pronunciarem sobre o funcionamento das instituições. Portanto, recusaria à partida essa dicotomia que faz entre críticas mal-intencionadas e bem-intencionadas.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Até prova em contrário, parto do princípio de que qualquer crítica é sempre bem-intencionada e por isso lhe referi que estou absolutamente de acordo em que haja uma maior transparência e em que uma maior informação seja fornecida a todos aqueles que criticam para, provavelmente, haver mais justeza nas críticas que são formuladas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, está inscrito o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

Uma vez que somos chegados à hora regimental para a interrupção dos nossos trabalhos, pergunto ao Sr. Deputado se a intervenção que vai produzir é ou não muito extensa, pois se não for poderá fazê-la ainda durante a manhã.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Serei muito breve, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais, cabe-me louvar a meritória iniciativa do Partido Socialista, bem como a forma como o Sr. Deputado António Vitorino a apresentou.

Das próprias palavras do Sr. Deputado António Vitorino se deduz que este projecto de resolução tem dois grandes objectivos: primeiro, o de comemorar o 10.^o Aniversário da Constituição da República Portuguesa; segundo, o de proceder a uma profunda reflexão sobre a actividade parlamentar, reflexão essa que assume carácter não só da actividade actual que aqui desenvolvemos, como também de trazer do fundo dos arquivos tudo o que se refere ao Parlamento Português, às actividades parlamentares que se desenvolveram ao longo da história.

Talvez fosse de acrescentar ao que o Sr. Deputado António Vitorino invocou como sendo as referências históricas que deveríamos ir buscar outras actividades de carácter parlamentar, quiçá mais primitivas, mas que não deixam de ser anteriores à fase liberal do sistema monárquico. E se as não há em relação à parte que se refere ao Parlamento propriamente dito naquilo que o Sr. Deputado António Vitorino aqui propôs, o mesmo não se pode dizer em relação à própria Constituição.

Nas palavras com que o Partido Socialista aqui introduziu a matéria se vê o cuidado que houve em referir a Constituição como elemento estruturante do nosso sistema político — o que várias vezes foi repetido — e o cuidado paralelo de não referir a Constituição como estruturante do nosso sistema económico. Creio que

isso foi propositado tal como creio que correspondeu, por parte do Partido Socialista, à ocultação da parte negativa da Constituição, parte essa que o Partido Socialista quis manter aquando da revisão de 1982, mas, que, por afirmações posteriores, parece já estar, nesta altura, mais aberto a criticar ou a alterar.

De facto, a Constituição da República não é pacífica. É-o no que se refere aos direitos fundamentais, é-o no que se refere ao sistema político, embora pesquisadamente preferisse um sistema político não semipresidencialista mas puramente parlamentar. No entanto, o Partido Socialista não se quis referir à parte em que a Constituição é fruto de críticas e que tem sido um elemento negativamente estruturante da vida do País. Teve esse cuidado, que aprecio, mas num debate desta natureza essa realidade não pode ser escamoteada.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que se impõe é não só uma comemoração mas uma reflexão profundamente crítica à Constituição.

Ainda há pouco um senhor deputado se referia aqui à regionalização como grande conquista da Constituição de 1976. É-o em relação às regiões autónomas mas é precisamente o contrário no que diz respeito ao continente. Aqui não posso deixar de citar o candidato presidencial, Dr. Salgado Zenha, quando dizia que era a Constituição que impedia a regionalização. Como VV. Ex.^{as} sabem, a Constituição proíbe a regionalização do País, na medida em que obriga à simultaneidade em todo o território. Portanto, aí temos, desde logo, um ponto em que muita gente tece elogios à Constituição e em que deveria fazer precisamente o contrário. Mais, na medida em que é programática a Constituição é antidemocrática e é-o na medida em que legisla *ad sedes aeternitatis* no artigo 290.^º Na medida em que impõem a todos os governos uma *capitis diminuto* em relação às nacionalizações, a Constituição é antidemocrática.

Portanto, é necessário, sim, comemorar o aniversário da Constituição, mas fazê-lo de um ponto de vista profundamente crítico, de peito aberto, com toda a sinceridade e toda a abertura democrática, não fazendo disso uma simples comemoração de um facto que é, em si, globalmente positivo, mas que aos olhos de muita gente engloba diversas e profundas características negativas. Sim à reflexão, à consideração histórica, ao envolvimento cultural e parlamentar do acontecimento que VV. Ex.^{as} aqui hoje propõem, mas não à comemoração pela comemoração, pelo «corta-fitas». Sim à crítica, à reflexão, sim ao debate.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Não obstante termos chegado ao limite da nossa sessão matinal, o Sr. Deputado António Vitorino pediu a palavra para formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Borges de Carvalho, pelo que lha vou conceder.

O Sr. António Vitorino (PS): — Em primeiro lugar, quero agradecer ao Sr. Deputado Borges de Carvalho as considerações que fez, com a autoridade que lhe assiste por ter sido presidente da Comissão Eventual para a Revisão Constitucional.

Há pouco fiz uma destrinça, que não me pareceu ter tido grande acolhimento, entre críticas bem-intencionadas e críticas mal-intencionadas. Enfim, estamos sempre a aprender. Agora, não me ponha na boca

palavras que eu não disse, ou seja, que existem na Constituição normas bem-intencionadas e normas mal-intencionadas, pois essa destrinça não faço.

Quando falei do sistema político, fi-lo no sentido de se tratar do sistema jurídico-constitucional no seu conjunto. Não exclui nem o sistema económico nem o sistema dos direitos fundamentais nem o próprio sistema de revisão constitucional, por uma razão muito simples, que é a de que me furtei expressamente a abordar qualquer aspecto de conteúdo da Constituição, por entender não ser este o momento azado para tecer considerações sobre qualquer matéria desse tipo. A partir do momento em que apelasse para que os deputados, livres dos seus compromissos partidários, relectissem sobre a Constituição, estaria a negar as minhas intenções se viesse aqui veicular as posições do meu partido sobre a Constituição. Agora, o Sr. Deputado compreenderá que eu também não poderia deixar que o meu silêncio fosse interpretado como uma atitude de peso na consciência sobre qualquer aspecto da Constituição.

A altura oportuna chegará e não quero quebrar ao Sr. Deputado Borges de Carvalho o suspense em que ainda vai viver por mais uns tempos para saber qual vai ser a posição do Partido Socialista sobre esta matéria.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Deputado António Vitorino, realmente estou em suspense há muitos anos!

O Sr. António Vitorino (PS): — É o que faz viver!

O Orador: — Eu não disse que V. Ex.^a referiu que existiam normas mal-intencionadas na Constituição. É evidente que não disse isso, pelo que V. Ex.^a está a fazer uma extrapolação, não direi ilegítima mas parlamentar, que, como sabe, muito aprecio.

Quanto ao sistema político, agora V. Ex.^a aplicou essa expressão de uma forma muito mais geral. Julguei que o Sr. Deputado tinha sido um pouco mais mal-intencionado, pelo que lhe peço as minhas desculpas. De qualquer forma, para a próxima vez refira-se ao sistema jurídico-constitucional e não ao sistema político, para ficarmos, logo à partida, mais esclarecidos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, somos chegados ao final deste debate, que foi já em si um princípio da comemoração do 10.º Aniversário da Constituição. A votação do projecto de resolução n.º 13/IV será feita às 18 horas.

Os nossos trabalhos recomeçarão às 15 horas.

Está suspensa a sessão.

Eram 13 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 15 horas e 25 minutos.

Srs. Deputados, depois de lido o relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, dar-se-á início à sua votação por voto secreto. Para esse efeito,

será colocada uma urna à entrada do hemiciclo e mais uma vez apelo aos Srs. Deputados que costumam ser escrutinadores o favor de dirigirem este acto.

Ao Sr. Deputado Jorge Patrício, que não pode colaborar como escrutinador por ir participar no debate que iremos prosseguir, agradeço que se faça substituir por um seu camarada de bancada.

O Sr. Secretário vai ler o relatório e parecer da Comissão.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos é do seguinte teor:

1 — O Tribunal Judicial da Comarca de Santa Comba Dão oficiou a esta Assembleia (ofício n.º 163-P.º 1066/85, 2.ª Secção — de 20 de Janeiro de 1986) informando que o Sr. Deputado João da Silva Mendes se encontra pronunciado como autor de uma contravenção ao artigo 7.º n.º 3 e 10, do Código da Estrada e solicitando que a Assembleia informe se João da Silva Mendes é deputado à Assembleia da República, e se, sendo-o, a Assembleia decide suspendê-lo, ou não, para efeito de seguimento do processo em causa.

2 — Verifica-se que João da Silva Mendes é, de facto, deputado à Assembleia da República, e em exercício de funções.

3 — Consultados os elementos disponíveis do processo e ouvido o Sr. Deputado Silva Mendes, é a Comissão de parecer que a Assembleia deve pronunciar, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 11.º da Lei n.º 3/85, pela não suspensão do seu mandato para o efeito em causa.

Palácio de São Bento, 4 de Março de 1986. — O Relator, *António Borges de Carvalho*.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dentro em breve vamos dar início à votação desse relatório e parecer e agradecia, mais uma vez, que os Srs. Deputados votassem progressivamente, sem perturbar o andamento dos nossos trabalhos.

Na segunda parte da nossa ordem de trabalhos está agendada a continuação da discussão, na generalidade, de vários projectos de lei — designadamente n.os 61/IV (CDS), 88/IV (PCP), 89/IV (PCP), 149/IV (PSD), 150/IV (PS), 151/IV (PS) e 153/IV (PRD) — que versam matéria relativa ao enquadramento legal das associações de estudantes, discussão essa que se iniciou em sessão anterior. Estão inscritos para fazer intervenções os Srs. Deputados Carlos Coelho e Vasco da Gama Fernandes.

Quanto aos tempos, o PSD dispõe de 16 minutos, o PS de 17 minutos, o PRD de 9 minutos, o PCP de 13 minutos, o CDS de 13 minutos e o MDP/CDE já esgotou o seu tempo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Eis-nos chegados praticamente ao fim da discussão, na generalidade, sobre os projectos de lei que regulam o enquadramento legal das associações de estudantes.

A primeira nota que podemos extraír nesta altura do debate é a do consenso entre todos os grupos parlamentares que intervieram no debate. É geralmente tida como aceite a justa reclamação de se estabelecer um enquadramento legal específico para as associações de estudantes. E a forma como todos os Srs. Deputados defenderam esta necessidade, nesta tribuna, faz-nos, mais uma vez, reafirmar que ela não decorre exclusivamente da necessidade da atribuição de um conjunto de direitos.

É verdade que a inexistência de um quadro legal específico em variadíssimas escolas por este país tem constituído pretexto, por parte dos conselhos directórios de cores políticas diferentes daquelas que são protagonizadas por dirigentes associativos estudantis, para o seu não reconhecimento e para a criação de uma série de situações de entrave e bloqueamento à normal, regular e democrática expressão da vontade dos estudantes.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A Câmara faz assim justiça a uma velha aspiração dos estudantes portugueses de que — Sr. Presidente e Srs. Deputados, gostaríamos de recordar — os estudantes sociais-democratas, desde há longo tempo, têm sido porta-voz.

A segunda nota que poderemos retirar deste debate é a de que todas estas iniciativas legislativas se completam. É verdade que há diversas disposições que uns partidos propõem e que outros não contemplavam e é nesse entendimento que o PSD considera que o melhor enquadramento legal para as associações de estudantes não deixará de reflectir um trabalho aprofundado a desenvolver em sede de comissão especializada competente para o efeito, pelo que, desde já, afirmamos não ir votar contra nenhum dos projectos de lei apresentados nesta Câmara.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Para além destas notas de consenso, subsistem com certeza algumas divergências. Vamos a elas, uma por uma.

A primeira que convém ter em conta é o posicionamento com que o PCP vem para este debate. O Partido Comunista tem uma herança política de divisão na história do movimento associativo estudantil ...

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — O quê? ...

O Orador: — ... que não pode renegar.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Olhe que não!

O Orador: — E é essa herança política de divisão que leva o PCP a estar tão preocupado, por exemplo, com a pulverização do fenómeno associativo ao nível de cada escola.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — O Sr. Deputado nessa altura ainda andava na primária.

O Orador: — Os estudantes sociais-democratas bem sabem que, por exemplo, a criação das associações de trabalhadores-estudantes surgiu no tempo quando o Partido Comunista começou a ver goradas as suas vitórias eleitorais para as direcções associativas estudantis,

na altura em que o movimento associativo em cada escola constituía uma unidade defendida e aclamada por todos os estudantes de todas as tendências políticas.

Aplausos do PSD.

O Sr. Jorge Patrício (PCP): — Então, o senhor está contra elas?

O Orador: — É verdade que, depois desse e outros objectivos cisionistas que o PCP desenvolveu, é difícil esquecer o 13 de Junho de 1976, em Coimbra, e tudo aquilo que fizeram e que impediu que hoje houvesse uma união nacional dos estudantes portugueses... Mas, independentemente de todos os objectivos cisionistas do PCP, o PSD considera que hoje há realidades associativas, nomeadamente a dos trabalhadores-estudantes, que precisam de ser acauteladas. Em sede de comissão especializada tentaremos formar consenso no sentido de que soluções justas, que não se contrapõham à unidade do movimento associativo estudantil, possam ser alcançadas por consenso entre todos nós.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: A questão que se coloca é a de saber o que é que a Assembleia da República deve fazer para reagir a este desafio.

O PSD não recua em relação às suas intenções. Sempre dissemos que, em nosso entender, a Assembleia da República não devia, por acto legislativo, criar um novo movimento associativo estudantil, mas, sim, reconhecer o movimento associativo estudantil que existe, não exclusivamente por um problema de tradição mas também pelo reconhecimento da função específica que as associações de estudantes desenvolvem no «palco» da escola.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Uma associação de estudantes não é exclusivamente um fenómeno associativo normal, regular, tipificado. A associação de estudantes desenvolve no plano da escola uma actividade que, podemos entender, se inscreve nos objectivos pedagógicos da escola, nas actividades paraescolares que desenvolve, no apoio social-escolar que presta, na contrapartida que dá para a formação da convivência democrática. A associação de estudantes aparece em muitas vertentes como um complemento da função pedagógica da escola. E tanto é assim que em muitas actividades a associação de estudantes quase poderia parecer — passe a figura — como um «órgão» da escola.

A realidade que temos de ter em conta é a de que o movimento associativo não é exclusivamente um fenómeno associativo tipificado. É a esta situação que no plano legal teremos de dar resposta e é por esta razão que entendemos dever encontrar uma solução de excepção.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: É com alguma humildade que reconhecemos alguma falta de ortodoxia constitucional no nosso projecto de lei. Estamos dispostos, em sede de comissão especializada, a encontrar as melhores fórmulas para dar resposta aos objectivos que, entendemos, esta Câmara não pode renegar.

O que pretendemos com a apresentação do nosso projecto de lei foi dar um contributo para que o objectivo fundamental não fosse posto em causa. E é por isso que não podemos deixar de ficar preocupados, nomeadamente, com soluções que constam, entre outras, nos projectos de lei apresentados pelo Partido Comunista.

É verdade, Sr. Deputado Rogério Moreira, que olhamos para o vosso projecto — e isto ficou bem patente na sessão de terça-feira — e «saltam» associações de estudantes. Quase podíamos dizer que do vosso projecto de lei «saltam» mais associações de estudantes do que coelhos da cartola de um qualquer ilusionista. E essa é uma realidade que não pode deixar de nos preocupar.

Vozes do PSD: — Muito bem!

Protestos do PCP.

O Orador: — Não defendemos a pulverização do fenômeno associativo por entendermos que isso seria a peça de uma estratégia virada para a destruição do movimento associativo estudantil. Não concordamos com isso e contra isso nos bateremos. Se estas não forem as intenções, como espero que não sejam, certamente encontraremos o consenso para as melhores soluções, que com certeza surgirão.

Srs. Presidente e Srs. Deputados: Estou certo de que, do trabalho que esta Assembleia não deixará de aprovar em votação final global, não poderão ser levantados problemas de constitucionalidade. Mas também não poderia deixar de dizer que, se eventualmente eles surgirem, temos de fazer fé nas instituições. O nosso sistema constitucional prevê um órgão próprio para a avaliação da constitucionalidade das leis, o Tribunal Constitucional, e certamente não precisamos de nos preocupar. Se esta Assembleia viesse, eventualmente, a aprovar alguma disposição inconstitucional certamente que o Tribunal Constitucional não deixaria de cumprir a sua missão repondo a legalidade constitucional.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Para finalizar, direi que é com espírito construtivo e com conhecimento pleno das baixas que o regime constitucional nos impõe, tendo embora em atenção esta especificidade própria que é a realidade do movimento associativo estudantil, que teremos de dar resposta a este problema, o que faremos certamente com o esforço de todos.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Tiago Bastos, Rogério Moreira e José Apolinário. Inscreveu-se também para formular um protesto o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

Tem a palavra o Sr. Deputado Tiago Bastos.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Deputado Carlos Coelho, congratulo-me por tê-lo ouvido dizer que privilegia o trabalho aprofundado em sede de especialidade, no entanto gostava que esclarecesse algumas dúvidas que tenho quanto à filosofia do projecto de lei apresentado pelo seu partido.

Assim, em primeiro lugar, não podia deixar de voltar a perguntar-lhe — pois não vi satisfeita a pergunta que lhe formulei no outro dia — o que é que o PSD entende por «organismos estudantis».

Em segundo lugar, qual é o verdadeiro sentido do artigo 1.º do vosso projecto de lei? É o de não permitir que se forme mais do que uma associação de estudantes por estabelecimento de ensino ou, tal como nós entendemos, é garantir que só uma associação, a que cumprir determinados requisitos, esteja ao abrigo deste diploma?

Por outro lado, gostaria de saber, Sr. Deputado Carlos Coelho, qual é o sentido do vosso artigo 18.º, que me parece inconstitucional, na medida em que dispõe, sem mais, que «não podem ser constituídas associações de estudantes com fins e princípios diversos dos previstos nos artigos 4.º e 5.º».

Para além disso, o artigo 4.º, para que remete o artigo 18.º, contém princípios de duvidosa constitucionalidade. Com efeito, da conjugação dos n.ºs 3 e 4 daquele artigo parece resultar que a qualidade de sócio de associações de estudantes é inerente à qualidade de estudante, salvo declaração em contrário.

A ser assim, estes números estariam a violar o princípio da liberdade negativa de associação — previsto no n.º 3 do artigo 46.º da Constituição —, segundo o qual ninguém é obrigado a fazer parte de qualquer associação. Parece evidente que este princípio admite que é constitucionalmente admissível a necessidade de declaração expressa para se fazer parte de uma associação, mas nunca o inverso, pois o direito de não fazer parte de qualquer associação não pode ser condicionado a qualquer dever, criado por lei ordinária, de comunicação expressa.

Sendo assim, Sr. Deputado, gostaria que me dissesse se considera ou não que também aqui há uma limitação ao direito de associação.

Por último, gostava de falar-lhe naquilo que já referi no outro dia e que é o espírito de tutela que está subjacente ao seu projecto de lei. E vou referir-lhe alguns casos para explicitar o meu pensamento.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — É verdade. Tem toda a razão!

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Isso é um lapso seu, com certeza!

O Orador: — Dir-me-á, então, Sr. Deputado.

No artigo 2.º do projecto de lei, o PSD consagra que «o Ministério da Educação tem o poder de recusar o depósito dos estatutos sem definir os critérios que podem legitimar essa recusa», ou seja, abre a porta à discricionariedade, e, em seguida, afirma o articulado que «desta decisão pode caber o recurso para o Supremo Tribunal Administrativo». Significará isto que nem sempre há recurso para o Supremo Tribunal Administrativo daquele acto administrativo? Ou pretendem VV. Ex.ºs limitar também este direito?

Mas, mais grave do que tudo, é a afirmação constante no vosso artigo 17.º de que «a atribuição pelo Ministério de subsídios destinados ao funcionamento de cantinas, residências ou serviços que envolvam encargos para o Estado obrigará ao cumprimento das seguintes normas [...] alínea d): cumprimento das normas emanadas pelo Ministério relativas à Ação Social Escolar».

Querem, portanto, dizer com isto que se os estudantes discordarem das normas emanadas pelo Ministério e resolverem manifestar essa discordância, o Ministério está no absoluto direito de cortar os subsídios para as cantinas, residências, etc.??

É que isto consta do vosso articulado, Sr. Deputado!...

O Sr. Deputado quer melhor exemplo do espírito de tutela e de cerceamento da liberdade e autonomia do movimento associativo?

Gostaria que me esclarecesse, Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Vidigal Amaro.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Sr. Deputado Carlos Coelho, o meu protesto é muito simples e visa lembrar-lhe que a história não é a «sua história». O Sr. Deputado, que é ainda bastante jovem, andaria talvez na instrução primária quando se deram as grandes lutas académicas — e já não falo nos tempos mais recuados — de 1961, 1962, 1969, anos de luta, onde o papel do PCP foi preponderante. E não foi divisionista! Pelo contrário, foi um papel unitário que congregou à sua volta muitos democratas, muita gente que está hoje sentada à sua esquerda. Em todos os partidos à sua esquerda houve dirigentes académicos, que hoje estão aqui sentados, que lutaram em conjunto. E esse foi um papel muito importante desempenhado pelo PCP e que o Sr. Deputado não pode esquecer.

A «sua história», Sr. Deputado Carlos Coelho, não é a história do movimento estudantil deste país.

Era este o protesto que queria deixar lavrado nesta Câmara.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Carlos Coelho pretende responder de imediato ao protesto?

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sim, Sr. Presidente. Aliás, creio que o protesto deveria ter sido feito antes do pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Tiago Bastos, mas, provavelmente, a Mesa não se apercebeu do facto de se tratar de um protesto. Sendo assim, contraprostestava agora e depois daria a resposta aos pedidos de esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado Vidigal Amaro, quero dizer-lhe, muito solenemente, que na minha intervenção não estava contido nenhum desrespeito para a luta que militantes comunistas travaram antes do 25 de Abril, nem nas lutas académicas nem nas outras lutas contra o regime. Só que aquilo de que o PCP não se pode esquecer é que não tem só esse passado, eventualmente o mais glorioso da sua história. Tem um passado pós-25 de Abril onde renegou muitos dos conceitos, das noções e dos valores por que lutou antes do 25 de Abril.

Aplausos do PSD.

E é por essa parte da história do PCP e dos militantes comunistas que estiveram envolvidos nas lutas académicas pós-25 de Abril e pela estratégia cisionista que desenvolveram no movimento associativo estudantil português...

Vozes do PCP: — Não é verdade!

O Orador: — ... que os estudantes sociais-democratas não podem deixar de lamentar que hoje ainda não existe uma união nacional dos estudantes portugueses, porque os senhores não deixaram...

O Sr. Jorge Patrício (PCP): — Foi o contrário!

O Orador: — ... e porque fizeram em 13 de Junho de 1976, em Coimbra, a maior golpada da história pós-25 de Abril no movimento associativo estudantil em Portugal.

Aplausos do PSD e protestos do PCP.

O Sr. Presidente: — Prosseguindo com os pedidos de esclarecimento, aos quais o Sr. Deputado Carlos Coelho responderá no final, dou a palavra ao Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Deputado Carlos Coelho, não retomaria a polémica agora colocada mas gostaria de começar por afirmar-lhe que se pouco conhecimento tem de experiência vivida daquilo que foi a luta antifascista e do movimento associativo, em que participaram comunistas e muitos outros estudantes, possivelmente não tem também o conhecimento da leitura desses acontecimentos, porque se o tivesse teria certamente concluído da importância capital que tiveram os comunistas, em conjunto com socialistas e muitos democratas, não só na luta contra o regime fascista e na edificação das associações académicas mas também após o 25 de Abril para preservar e alargar a unidade do movimento estudantil. Este valor, os comunistas perservaram-no e fizeram sempre dele um pólo fundamental da sua batalha no movimento estudantil e consolidaram-no ainda hoje.

O Sr. Deputado não o quer crer, mas é assim e assim tem sido a actividade dos militantes comunistas nas escolas do ensino secundário e superior. Isto o Sr. Deputado tem de entender e deve compreender sob pena de estar a renegar os factos tal qual eles são.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Em relação à sua intervenção, Sr. Deputado, o PSD diz que não recua — possivelmente estará a reportar-se ao projecto de lei que apresentou na anterior legislatura. O PSD não recua, mas alarga a sua teimosia. De facto, o projecto de lei apresentado na anterior legislatura já continha um conjunto de disposições inconstitucionais e, não contente com as que então apresentou, agora ainda as alarga.

Estou a referir-me, naturalmente, ao artigo 17.º ou 18.º — não me recordo exactamente qual deles é —, onde se nega a possibilidade de os estudantes se associarem sem ser com os objectos que o vosso projecto de lei, por vossa livre vontade e por vosso interesse, refere nos capítulos IV e V.

Mas gostaria de dizer-lhe que essa teimosia também lhes sai cara. E sai cara porque foi evidente ao longo do debate que aqui travámos o isolamento nítido e claro das posições do PSD nesta matéria. Mais ninguém defende as posições que o PSD defende em relação à possibilidade de os estudantes se associarem e de exercerem esse direito constitucional. O PSD está isolado e aí, como noutras sectores da vida nacional, assume a sua feição claramente minoritária neste momento.

Penso, Sr. Deputado, que a principal ilação que podemos tirar deste debate é a de que há exclusividade do projecto de lei do PSD em relação à questão que agora e aqui estamos a discutir. E digo que há exclusividade porque o projecto de lei apresentado pelo PSD é o único que insiste, de forma clara e arrogante, num conjunto de preceitos inconstitucionais; há exclusividade

porque o projecto de lei do PSD é o único que pretende impor aos estudantes um conjunto de normas que apenas aos estudantes compete de facto definir; há exclusividade porque também o projecto de lei do PSD é o único que pretende fazer depender a atribuição de subsídios às associações de estudantes de normas da tutela do Ministério da Educação, isto é, da apreciação casuística, sem princípios e discricionária do Ministério da Educação; ...

Vozes do PSD: — É falso! Não é verdade!

O Orador: — ... há também exclusividade evidente no projecto de lei do PSD porque ele é o único que coloca as associações de estudantes na alcada do tal organismo de tutela, que supomos ser o Ministério da Educação.

O projecto de lei do PSD, mesmo que venha a ser aprovado na generalidade, saiu visivelmente agastado deste debate parlamentar. Por isso se comprehende que o Sr. Deputado Carlos Coelho tenha hoje procurado aliviar um pouco as coisas, «deitando um pouco de água na fervura», aquando da sua intervenção, ao falar de «alguma falta de ortodoxia constitucional» — foram as palavras que utilizou.

Com essa «falta de ortodoxia constitucional» pretende, de facto, o Sr. Deputado referir o desrespeito pelos princípios estabelecidos na Constituição quanto ao direito de associação e pelo que a lei geral estipula sobre o mesmo direito.

Mas, Sr. Deputado, esse desrespeito pelos princípios certamente não vingará na lei que a Assembleia da República vier a aprovar sobre esta matéria. Aquilo que aqui deve ser aprovado, no nosso entender, é um conjunto de mecanismos que permitem às associações de estudantes melhorar a sua actividade, porque as associações de estudantes são legais, existem como tal, e têm uma actividade social claramente reconhecida. O que à Assembleia da República importa, de facto, é aprofundar os mecanismos que permitem às associações de estudantes melhorar a sua actividade para melhor poderem satisfazer os interesses daqueles que as elegem.

Não será certamente aquilo que os deputados do PSD pretendem mas será, sem dúvida, aquilo que esta Câmara acabará por decidir.

Vozes do PCP: — Muito bem!

(*) **Sr. Presidente:** — Por último, e também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

O Sr. José Apolinário (PS): — Sr. Deputado Carlos Coelho, começo por me regozijar pelo facto de o Sr. Deputado ter aberto aqui a possibilidade de diálogo em sede de Comissão em relação à matéria constante do n.º 2 do artigo 1.º, mas gostaria, apesar de tudo, de assinalar também um facto — de que espero da sua bancada idêntico sentido em acções futuras relacionadas com esta realidade — que foi o de trazermos à Assembleia da República uma questão tão importante como a das associações de estudantes.

De facto, porque entendemos que não só as associações de estudantes são importantes para a juventude, neste caso juventude estudantil, esperamos da parte da

bancada do PSD idêntico empenho aquando da discussão de outras matérias relativas à juventude, matérias que, esperamos, venham em breve a esta Casa.

Gostaria, contudo, de colocar-lhe algumas questões muito concretas. Em primeiro lugar o n.º 1 do artigo 1.º do projecto de lei apresentado pelo PSD refere-se ao direito de associação em relação aos estabelecimentos de ensino médio, secundário e superior. O Sr. Deputado sabe certamente que há tradições no movimento associativo enraizadas, designadamente, na mais célebre associação académica portuguesa, a Associação Académica de Coimbra, que não envolve apenas uma escola mas toda a Academia. Gostava de saber, porque essa é uma questão que é omitida no projecto de lei do PSD, qual é a posição do Sr. Deputado sobre esta matéria.

Uma segunda questão visa saber qual é a opinião do PSD sobre o direito de opinião e de participação na vida da escola por parte das associações de estudantes.

O projecto de lei apresentado pelo PSD não refere, por exemplo, questões como a liberdade de manifestação e de opinião dentro da escola por parte das associações de estudantes.

Se é certo que em relação ao direito de manifestação se poderão levantar algumas questões concretas, relativamente à questão do direito de opinião, designadamente em relação às associações de estudantes do ensino secundário, aí, sim, colocam-se muito concretas no dia a dia. Gostava também de saber qual é a opinião do Sr. Deputado Carlos Coelho e da sua bancada em relação a esta matéria, uma vez que também ela não é referida no projecto de lei que apresentaram.

Última questão: o projecto de lei apresentado pelo PSD, em relação à questão dos critérios para a atribuição de subsídios, omite, por exemplo, a questão das actividades circum-escolares e a possibilidade de essa verba poder ser uma forma de financiar, de uma maneira mais eficaz e mais constante, as actividades das associações de estudantes. O que é que a bancada do PSD pensa em relação a esta matéria e à utilização das verbas provenientes das actividades circum-escolares para as acções das associações de estudantes?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muitas das perguntas que os Srs. Deputados tiveram a gentileza de me fazer prendem-se com o debate na especialidade, e com certeza que não levarão a mal que não dê resposta a todas, até porque as limitações de tempo são grandes.

Tentaria, no entanto, centrar-me nas questões que julgo fundamentais. Dispensar-me-ei de dar resposta à questão da unidade que o Sr. Deputado Rogério Moreira levantou, porque já lha tinha dado antes.

Quanto ao artigo 14.º, disse-me o Sr. Deputado Rogério Moreira que entendemos que o apoio é discricionário. Assim não é, Sr. Deputado. Prevemos várias formas de apoio, estruturais, conjunturais e de outros tipos, e pela primeira vez contemplamos que os apoios para associações de estudantes possam ter um carácter regular e depender de um plano de actividades anualmente apresentado. Julgo que isto é um avanço muito grande para as associações de estudantes, que têm estado até agora na contingência de alguns subsídios que recolhem do FAOJ ou de outras instituições, com carácter avulso e disperso.

De qualquer forma, e aproveitaria para também responder ao Sr. Deputado José Apolinário sobre esta matéria, estamos abertos a outras soluções que visem concretizar melhor as fontes originárias destes subsídios — presumo que era este o alcance da pergunta do Sr. Deputado Rogério Moreira —, nomeadamente no que diz respeito ao ensino secundário, à verba das actividades paraescolares e não circum-escolares, uma vez que há já alguns anos que não existe verba para actividades circum-escolares.

De qualquer forma, não tínhamos contemplado essa matéria nesta iniciativa por uma outra razão: é que entendemos que há algumas zonas de *inter facie* entre este acto do reconhecimento das associações de estudantes por parte da Assembleia e a revisão do decreto de gestão democrática dos estabelecimentos de ensino secundário.

Na nossa opinião de sociais-democratas, o *inter facie* no que diz respeito aos representantes discentes nos órgãos de gestão pode permitir uma intervenção muito grande das direcções associativas estudantis em vez dos fenómenos electivos pelos delegados de turma.

E seria nessa altura que estaríamos a pensar no *inter facie* entre as direcções associativas estudantis e as comissões administrativas dessa verba. De qualquer forma, estamos abertos, em sede de especialidade, a contemplar já neste diploma alguma solução que preveja a administração por parte das associações de estudantes da verba das actividades paraescolares ou de parte dela.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Deputado Carlos Coelho, V. Ex.^a certamente não terá entendido a minha questão, visto ela colocar-se sobre o facto de o projecto de lei do PSD não estabelecer, no que respeita à atribuição de subsídios às associações de estudantes, quaisquer critérios objectivos nem sequer apelar ao estabelecimento desses mesmos critérios. Refere o projecto de lei, no seu artigo 13.^º, n.^º 2, que «todos os apoios financeiros serão objecto de uma apreciação casuística, caso a caso». Por quem? Apenas pelo Ministério da Educação!

Portanto, não há qualquer critério objectivo, e se este projecto de lei viesse a ser aprovado, seria apenas o Ministério da Educação que, caso a caso, indicaria qual a verba que atribuiria a uma associação de estudantes. Isto, no nosso entender, é que está incorrecto.

O Orador: — Sr. Deputado, a apreciação casuística refere-se mais aos subsídios com carácter extraordinário, e em qualquer circunstância esse n.^º 3 do artigo 13.^º está compensado pelo artigo 14.^º do nosso projecto de lei, em que definimos os critérios para a concessão dos subsídios.

Julgo que a questão do Sr. Deputado se prendia com a fonte originária desses fundos e, repito, em relação a essa matéria de facto não contemplamos nada no nosso projecto, mas estamos abertos a quaisquer soluções que possamos aprovar na especialidade, em sede de comissão.

Em relação à questão da Associação Académica de Coimbra, que o Sr. Deputado José Apolinário me colocou, julgo que ninguém quer pôr em causa o facto de a Associação Académica de Coimbra representar todos os estudantes da Academia, e com certeza que se isso não está claro nalgumas iniciativas legislativas não deixará de ficar claro na lei que a Assembleia aprovar. Pela nossa parte, pode o Sr. Deputado ficar des cansado de que há todo o empenhamento nesse sentido.

Em relação à questão que o Sr. Deputado Tiago Bastos me colocou sobre o espírito da tutela, quanto ao recurso não vale a pena responder. É óbvio que dizemos que pode recorrer porque a Associação pode não querer recorrer. O recurso é uma faculdade, não há recursos obrigatórios.

Se o Sr. Deputado acha que «o pode» está a mais, retire-se e ponha-se «cabe recurso». Agora é óbvio que o recurso é uma faculdade, não é um acto automático. Mal seria se em relação a todas as leis que esta Assembleia aprova contemplássemos o recurso automático em todas as sedes. O Sr. Deputado há-de reconhecer que essa sua crítica não tem o mínimo fundamento.

Quanto à acção social escolar e às orientações seguidas pelo Governo, o que dizemos é que sempre que a associação de estudantes desenvolver actividades no campo da acção social escolar que sejam supletivas dos apoios que o Estado concede e que este entenda que têm interesse social e que transportam parte da sua responsabilidade para a associação de estudantes, esta deve beneficiar do apoio expresso do Estado em relação a essa matéria.

Ora, como é óbvio, as normas desse apoio social escolar, que são a transmissão por parte do Estado de responsabilidades, com os consequentes subsídios e regalias, pressupõem que essas formas de apoio não sejam diferentes, nos seus critérios e orientações, daquilo que o Estado aprova para a acção social escolar no seu conjunto.

Nada obsta a que as associações de estudantes vão mais longe, mas, na parte em que são subsidiadas pelo Estado, é óbvio que é o Estado que fixa os critérios. O Sr. Deputado há-de concordar que de outra forma seria uma anarquia sem sentido, e foi isso que escrevemos no nosso artigo.

Há mais duas questões a que queria dar resposta, que são mais questões de fundo. A primeira é a questão referente ao artigo 18.^º Quanto a ele, há um grande equívoco na cabeça dos Srs. Deputados.

Com muita humildade admitimos que a culpa possa ser nossa, pois a redacção pode ser equívoca; no entanto, gostaria de dizer que o nosso artigo 18.^º não é muito diferente, por exemplo, do n.^º 2 do artigo 1.^º do projecto do PRD, em relação ao qual nenhum dos Srs. Deputados se insurgiu, e que diz, passo a citar:

Para efeitos do presente diploma, consideram-se associações de estudantes as que observem as condições de constituição e funcionamento previstos nos artigos seguintes, independentemente da integração da respectiva escola no ensino público, particular ou cooperativo.

Aquilo que está no artigo 18.^º é exactamente isto, isto é ...

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — É muito diferente!

O Orador: — Sr. Deputado, vou explicar-lhe por que é que é exactamente o mesmo: é porque significa que outros organismos juvenis — e afi respondendo a outra pergunta do Sr. Deputado Tiago Bastos — podem ser constituídos fora deste âmbito. Isto significa que as associações de estudantes, para os efeitos constantes do presente diploma, são só aquelas. Se os Srs. Deputados entendem que é uma redacção muito violenta dizer que não se podem constituir associações de estudantes, no espírito deste diploma, fora das finalidades previstas naquele artigo, podemos usar a fórmula do PRD, e o PSD, de livre vontade, prescindir do seu artigo 18.º a favor do n.º 2 do artigo 1.º do PRD.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Deputado, acho muito bem que o PSD prescinda, porque realmente não tem nada a ver uma coisa com outra.

O Orador: — Ó Sr. Deputado, tem; tem muito a ver. É a mesma coisa, Sr. Deputado.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — E isso até tem a ver com a primeira pergunta que lhe fiz, referente ao sentido do artigo 1.º do vosso projecto. Porque uma coisa é dizer-se que «há associações de estudantes que, para os efeitos deste diploma, são as seguintes», outra coisa é dizer-se que se criam outros organismos estudantis. Nós não limitamos, de maneira nenhuma, que se constituam associações de estudantes; podem constituir-se as que se quiserem, mas só as que tiverem estes requisitos é que são apoiadas. Ora, isto é muito diferente daquilo que o PSD diz no seu artigo 18.º Além do mais, nós não conhecemos essa figura dos organismos estudantis, pois são associações de estudantes, quer os Srs. Deputados queiram quer não.

O que os Srs. Deputados podem dizer é que não são apoiadas porque não têm determinados requisitos, o que é completamente diferente.

O Orador: — Sr. Deputado, lamento imenso, mas aquilo que V. Ex.ª acaba de dizer não é o que está escrito. Aquilo que o PRD escreveu é o seguinte: «para efeitos do presente diploma, consideram-se associações de estudantes», o que significa que as outras não são consideradas associações de estudantes. Se o Sr. Deputado escrevesse aqui que, para efeitos do presente diploma, serão apoiadas nos termos ... as associações de estudantes que ..., isso era uma coisa, mas o que V. Ex.ª diz aqui não é exactamente isso. O que V. Ex.ª diz é que «se consideram associações de estudantes», donde, logicamente, não se consideram associações de estudantes todas as outras.

É óbvio que aquilo que V. Ex.ª acaba de dizer não é aquilo que escreveu. Em relação àquilo que V. Ex.ª escreveu nós concordamos e em relação àquilo que acabou de dizer nós não concordamos. Portanto, pelo sim, pelo não, ficamos pelo que V. Ex.ª escreveu e não pelo que disse.

À laia de conclusão, diria apenas que muito nos satisfaz a referência que o Sr. Deputado José Apolinário fez no sentido de que esperaria de nós idêntico empenho e diálogo nouros projectos que venham a

esta Câmara sobre matéria de juventude. Pode estar certo, Sr. Deputado, que assim será e que, quer no Parlamento quer no Governo — onde pela primeira vez várias importantes medidas sobre a juventude foram tomadas —, o PSD e os sociais-democratas estarão prontos a, numa atitude de diálogo, contribuir para que grande parte dos problemas dos jovens continuem a ser resolvidos e solucionados.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

O Sr. José Apolinário (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero fazer uma curta intervenção, para voltar a colocar aquilo que são as questões essenciais e aquilo que são as ideias força do nosso projecto.

Em primeiro lugar, entendemos — e é bom que isso fique aqui claro — que há princípios que são emanentes do próprio movimento associativo, que resultam da prática desse movimento, pelos quais nos bateremos e cuja violação não aceitaremos. Esses princípios resultam da própria prática e da própria actuação, no dia-a-dia, do movimento associativo. Não compete a esta Assembleia, através de lei ou através dos projectos de lei apresentados, procurar influir nessa prática, alterando-a ou imiscuindo-se nela no seu dia-a-dia.

Isto significa que para nós tanto não é correcto impor o divisionismo em termos de movimento associativo como não é correcto impor e atropelar a Constituição em matéria de direito de associação, impondo uma única associação, e dessa forma violar o artigo 46.º dessa mesma Constituição.

Os nossos projectos têm, ainda, uma filosofia base que importa aqui referenciar também. Em primeiro lugar, não entendemos que, em termos de *stricto sensu*, se trata aqui de legalizar as associações de estudantes, mas apenas de atribuir personalidade jurídica, ou não, às associações de estudantes, uma vez que o direito de associação já vem regulado da própria Constituição e dela resulta.

Em segundo lugar, pretendemos que, através dessas iniciativas, fiquem regulamentadas as acções e os mecanismos de participação dos estudantes e das suas associações na vida associativa, na vida da escola, na definição da política educativa e na definição da política de acção social escolar.

Em terceiro lugar, o que entendemos ser essencial nestes projectos é o definir do quadro dentro do qual se vão regular e orientar as associações de estudantes, isto é, definir o direito a instalações, quais são os meios financeiros e técnicos ao seu dispor e qual é a responsabilidade do Estado para com as associações de estudantes, no sentido de apoiar e incentivar essas associações, tal como deve fazer, aliás, em relação ao associativismo em geral.

O último aspecto que queria referir relaciona-se ainda com o sentido da nossa posição final sobre os projectos. Entendemos que os projectos apresentados pelo PS são equilibrados, que têm sentido construtivo de ajudar a resolver os problemas suscitados, quer em matéria constitucional quer em matéria da prática do movimento associativo; nesse sentido entendemos que são os projectos mais acertados trazidos aqui sobre esta matéria — modéstia à parte.

Entendemos, contudo, que a questão merece a viabilização de todos os projectos apresentados nesta Assembleia pelos diferentes grupos parlamentares. Nesse sentido, procuraremos que, aquando da discussão em comissão, se fomentem os necessários consensos para gerar uma lei equilibrada que resulte das diferentes contribuições e propostas trazidas aqui à Assembleia.

Nesse sentido vão o nosso voto e a nossa participação neste debate.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado José Apolinário, folgo muito por V. Ex.^a ter iniciado a sua intervenção referindo o princípio norteador dos projectos de lei do PS, que é o de não ferir nem beliscar a tradição associativa. E referi-o porque esse é também o nosso espírito; conseguiremos certamente encontrar a melhor forma de, sem ferir coisa alguma, mantermos o espírito que norteia esse objectivo.

Gostaria, no entanto, de lhe fazer duas perguntas muito concretas. A primeira é a seguinte: qual é a sustentação que V. Ex.^a entende que deve ter a sua afirmação de que não está em causa legalizar, mas apenas atribuir personalidade jurídica? Temos insistido ao longo do debate que, embora a Constituição permita a liberdade de associação, de facto não está regulamentado o direito de associação de menores de 18 anos. E assim sendo, trata-se, de facto, de um acto de legalização.

A segunda pergunta que lhe gostaria de fazer diz respeito aos critérios de apoios financeiros para as associações de estudantes, embora algum detalhe tenha de ser visto, certamente, em comissão, nomeadamente no que concerne a algumas outras isenções. A pergunta concreta que queria fazer-lhe era a de saber se o PS entende que as fontes originárias desses subsídios se devem situar directamente no Estado ou na escola, quer no que diz respeito ao ensino secundário, através eventualmente da verba das actividades para escolares, quer no que diz respeito ao ensino superior no quadro da autonomia universitária.

Assim sendo, se o PS entender que as fontes originárias dos subsídios devem ter origem na própria escola, perguntava ao Sr. Deputado se não acha que talvez isso devesse ser discutido em conexão com outros actos legislativos e em particular, no caso do ensino superior, com a lei da autonomia universitária.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Tiago Bastos.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Deputado José Apolinário, gostava de lhe pôr a seguinte questão: o Sr. Deputado afirmou, no outro dia, que a realidade do ensino secundário e a do ensino superior eram realidades distintas — e não estou agora aqui a discutir se são, se não — e que mereciam, portanto, dois projectos de lei autónomos. A minha dúvida está em que os dois projectos de lei, apresentados pelo PS, em nada diferem, ou por outra, só diferem num único ponto. No que diz respeito, nomeadamente, aos direitos de

participação — que a mim me parece poderem ser também diferentes — não têm nenhuma diferença, sendo completamente iguais *ipsis verbis*.

Por isso perguntava-lhe, Sr. Deputado, se não acha que duas realidades completamente distintas merecem também uma consagração legal diferente.

Por outro lado, há um outro ponto do seu projecto que também não percebi bem. Quando se diz que o acto de inscrição, como sócio da associação de estudantes, se verifica no acto da matrícula, ficamos sem perceber se esse acto de inscrição é voluntário ou não, e, se é voluntário, ficamos sem perceber por que é que a inscrição como sócio da associação de estudantes não poderá ser feita em qualquer outra altura do ano que não no acto da matrícula.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário:

O Sr. José Apolinário (PS): — Começaria pelas últimas questões colocadas pelo Sr. Deputado Tiago Bastos dizendo que o Sr. Deputado não encontrará certamente nos projectos de lei apresentados pelo PS, em lado nenhum, a obrigatoriedade da inscrição na associação de estudantes, como também em lado nenhum encontrará a proibição da constituição de associações de estudantes dentro das regras fixadas no referido projecto. Penso que em relação à questão do acto de inscrição a pergunta está respondida.

Em relação à questão das diferenças, isto relaciona-se com um aspecto abordado pelo Sr. Deputado Carlos Coelho. A questão, muito simplesmente, é esta: é que se, de facto, em relação à esmagadora maioria das associações de estudantes, designadamente em relação às associações de estudantes do ensino superior, não se põe o problema da representação e o problema dos menores de dezoito anos — e dessa forma o projecto atribui claramente, e de uma forma explícita, personalidade jurídica às associações de estudantes criadas ao abrigo desse projecto —, no caso do ensino secundário criam-se alguns problemas relacionados com o facto de existir uma vasta população estudantil menor de dezoito anos.

Dessa forma, aquilo que o projecto faz é não atribuir explicitamente a capacidade de personalidade jurídica às associações de estudantes do ensino secundário e esta é uma diferença fundamental que teremos de estudar, depois, em pormenor, no sentido de como garantir os direitos a essas associações de estudantes do ensino secundário e, por seu turno, ultrapassar o problema decorrente dos menores de dezoito anos.

Quanto à questão inicialmente colocada pelo Sr. Deputado Carlos Coelho, e em correlação com esta, gostaria de voltar a insistir no porquê de se falar não em legalização, no sentido *stricto sensu*, mas em atribuição de personalidade jurídica, isto porque é nosso entender que a legalização do direito político de associação resulta da própria Constituição que é a lei fundamental. O que se trata aqui é de atribuir personalidade jurídica a um ente específico, que são as associações de estudantes, ao qual o Estado reconhece reais capacidades e especiais direitos resultantes da tradição histórica, de décadas, sobretudo ao longo dos 48 anos da ditadura.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado José Apolinário, gostaria só que precisasse este conceito que, para mim, continua muito nebuloso: V. Ex.^a disse que legalizar o direito político de associação já está na Constituição. Estou completamente de acordo.

Agora a questão a que gostaria que me respondesse é a seguinte: V. Ex.^a acaba de responder ao Sr. Deputado Tiago Bastos que, de facto, a situação dos menores de dezoito anos é complicada e não estava prevista legalmente porque não havia nenhum documento legal a reconhecer o seu direito de associação. Gostaria que me explicasse qual é a diferença entre reconhecimento legal e legalização. É, aliás, a única diferença que não consigo perceber.

O Orador: — Sr. Deputado, eu não falei nessa distinção. Ou se falei foi por lapso — e retiro-o já de seguida. O que eu disse foi que a destrinça fundamental em relação a essa matéria, e que resulta claramente do próprio ordenamento jurídico português, é o facto de o direito de associação, consagrado na Constituição, se aplicar a todos os portugueses.

Há um problema diferente que se põe em relação aos menores de dezoito anos. É que, não tendo capacidade civil, à luz do Código Civil, não podem intervir em actos constitutivos, como no caso da associação de estudantes, e põe-se o problema concreto de, por exemplo, na atribuição de subsídios ou meios financeiros, se perguntar quem é responsável. São os pais que estão em causa?

Bom, é essa questão concreta que tem de ser resolvida na prática, o que pode ser feito de várias formas: através de iniciativas, prevendo, concretamente, a forma de resolver esse problema e de atenuar essa questão, como é, por exemplo, a iniciativa tida recentemente pelo Sr. Deputado Manuel Monteiro, do CDS, ou, também, através da atribuição de especiais capacidades de movimentação aos entes colectivos, que no caso são as associações de estudantes do ensino secundário, procurando intervir ou não de uma forma indirecta em relação à questão da gestão. Estas são as soluções que se poderão adoptar, em sede de comissão, em relação a esta matéria.

Quanto à questão da fonte, essa é uma questão que me parece muito pertinente e penso estar de acordo com aquilo que o Sr. Deputado me pareceu defender. É óbvio que, defendendo nós a autonomia universitária, a descentralização e a desconcentração de serviços, a fonte originária em relação ao financiamento deve estar, no ensino secundário, no âmbito de cada escola e, no ensino superior, no de cada universidade porque isso é que é, de facto, a raiz do princípio de autonomia, da descentralização e da desconcentração. Penso, portanto, que não deve ter nenhum pejo em relação a essa matéria.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começaria por dizer que o movimento associativo é importante por si próprio, pela vontade e criatividade dos seus intervenientes, e não pelas lutas partidárias e pelos passados mais ou menos antifascistas que nas escolas possam ter ocorrido.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Muito bem!

O Orador: — O que se trata aqui hoje, e mais uma vez, é de viabilizar o movimento associativo e de permitir, aos estudantes, que têm uma própria personalidade e criatividade, que estes dêem azo a essa mesma personalidade e criatividade, desenvolvendo aquilo a que têm direito e aquilo que desejam e que há muito ambicionam.

Nós apresentamos um projecto de lei onde enunciámos, única e exclusivamente, princípios gerais e fizemos-lo propositadamente. Entendemos, e não é de hoje, que a realidade de cada escola é bem diferente e que não podem existir medidas que, de algum modo, possam limitar a participação e a criatividade dos estudantes em cada comunidade escolar e isso insere-se no princípio, por nós sempre definido, de que o Estado não pode imiscuir-se em tudo e de que os seus órgãos não podem ter a veleidade de dizer aos estudantes, neste caso muito concreto, como devem fazer as suas próprias actividades.

Entendemos também que, tendo nós um conceito de que a escola deve funcionar cada vez mais como uma comunidade em que os estudantes não podem estar de costas voltadas para todos os demais intervenientes, é fundamental que todos os partidos aqui presentes, nomeadamente através dos seus representantes mais novos, se conscientizem de que o que é importante aqui não é perder tempo com questões que não passam de meras questiúnculas, não é perder tempo discutindo conceitos de história mais ou menos aberrantes, mas, de uma vez por todas, dar liberdade plena aos estudantes em Portugal para que estes, de forma livre e perene, possam dizer aquilo que querem.

Nesse sentido o CDS, mais uma vez, demonstra a sua plena abertura para que assim seja e declara, desde já, que não inviabilizará qualquer projecto de lei apresentado nesta Assembleia sobre esta matéria, no sentido de que aquilo que é importante é dar aos estudantes aquilo que eles querem e não o trazer para o movimento associativo as lutas partidárias que eventualmente possam existir. Se os partidos querem lutar uns contra os outros façam-no em sede própria e noutras locais, não nas escolas. Deixemos os estudantes, de forma livre e participativa, dizer aquilo que querem e aquilo que desejam.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Álvaro Poças.

O Sr. João Álvaro Poças (PSD): — Sr. Deputado Manuel Monteiro, o projecto de lei que o CDS apresenta representa claramente o que ainda há pouco o meu companheiro de bancada Carlos Coelho quis explicar, isto é, a diferença entre legalizar, ou reconhecer juridicamente, e atribuir personalidade jurídica.

Como o projecto de lei do CDS vem apenas reconhecer juridicamente as associações de estudantes, fazia-lhe, Sr. Deputado, a seguinte pergunta: porquê a não atribuição de personalidade jurídica? Não lhe parece que, talvez, do ponto de vista do funcionamento das associações, inclusive para a recepção de subsídios de outras entidades para além do Estado ou dos conselhos directivos, seria vantajosa a atribuição de personalidade jurídica às associações de estudantes?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (CDS): — Sr. Deputado João Álvaro Poças, eu disse aqui que o CDS, à semelhança do que tinha feito na anterior legislatura, apresentava um projecto em que enuncia meros princípios gerais. Não é esse o projecto do PSD e não é essa a ideia do PSD; aliás, isso está demonstrado. Não façamos confusões e não tentemos comparar aquilo que é completamente incomparável. O projecto do CDS nada tem a ver com o projecto do PSD.

Aquilo que o CDS entende que é fundamental, independentemente das divergências claras e profundas que possam existir, é dar possibilidade a que todos aqueles que desejam ver resolvida esta situação se possam encontrar e, de mútuo acordo, resolver um problema que, em nosso entender, deve ser urgentemente resolvido.

Quanto a esse problema do reconhecimento jurídico das associações de estudantes e da atribuição da personalidade jurídica, remetia-o, tão-só, para uma proposta de aditamento que o CDS, em tempo oportuno, apresentou em relação ao projecto de lei, e em que expressa claramente esse princípio.

O Sr. Presidente: — Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Tiago Bastos. Dispõe de cinco minutos, Sr. Deputado.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A minha bancada congratula-se pela forma como decorreu este debate e, acima de tudo, pela disponibilidade de todas as bancadas em aprofundar melhor este debate na especialidade, pelo facto de a opinião dominante ser a de que é necessário, hoje, dotar as associações de estudantes de direitos que lhes permitam ter um papel predominante na actividade e na defesa dos interesses dos estudantes e ainda pelo facto de a opinião dominante não ser a de se limitar o direito de associação, mas, pelo contrário, ser a de fortalecer o movimento associativo e a defesa dos direitos dos estudantes.

Importa aqui deixar muito claro que a minha bancada, ao contrário daquilo que pretendeu dizer o Sr. Deputado Carlos Coelho, não tem em vista, de maneira nenhuma, limitar o direito do movimento associativo e o direito dos estudantes a associarem-se.

É com preocupação que vimos a bancada do PSD insistir no facto de só pretender que haja uma associação por estabelecimento de ensino. Não podia deixar passar isto em claro.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — De resto, estamos prontos a fazer um debate sereno e conclusivo na especialidade, de modo a dotar o movimento associativo de um melhor quadro legal para a sua actuação.

O Sr. Presidente: — Também para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos no final deste debate, que foi sem dúvida um debate que se revestiu de bastante inte-

resse. Penso que é, acima de tudo, interessante verificar que agora, no final, e até com particular relevância depois de algumas das últimas intervenções produzidas e de respostas a pedidos de esclarecimento; houve notoriamente neste debate duas posições diametralmente opostas: uma posição perfilhada pela maior parte dos partidos e que visa, acima de tudo, consignar às associações de estudantes, partindo do reconhecimento da sua importância, um conjunto de direitos e mecanismos que lhes permitem um melhor exercício da sua actividade, privilegiando acima de tudo esse elemento, e isso independentemente de alguns aspectos, mais ou menos claros, que cada um dos projectos contém, e uma outra perspectiva perfilhada exclusivamente pela bancada do PSD, em que se pretende, acima de tudo, introduzir um conjunto de mecanismos, no nosso entender, atentatórios da liberdade de associação, que cerceiam a capacidade de os estudantes se associarem livremente e espalham a actividade associativa nas escolas.

Essa é uma posição que nos parece ter ficado evidente do debate e parece-nos, acima de tudo, muito positivo que o PSD, nesta parte final do debate, tenha sentido a necessidade de se colar a esta posição «vencedora».

A posição da defesa dos direitos associativos dos estudantes foi largamente defendida por diferentes deputados desta Assembleia. O PSD, no final, sentiu necessidade de corrigir aquilo que vem, exactamente, inscrito no diploma que propõe e de referir aqui que havia claras dúvidas quanto à legitimidade constitucional de algumas das suas disposições.

Protestos do PSD.

Foram as suas próprias palavras, Sr. Deputado Carlos Coelho.

Este é um elemento extraordinariamente positivo, que permitirá, certamente, que a lei que viemos a aprovar não contenha disposições, como essas, atentatórias da liberdade de associação.

Uma última nota para referir que o meu grupo parlamentar não inviabilizará qualquer dos projectos apresentados, apesar das reservas fortes e das críticas aqui expressas, em particular em relação ao projecto do PSD, porque está convencido de que, no debate que iremos travar na especialidade, será possível encontrar uma solução que, acima de tudo, privilegie a defesa dos direitos associativos dos estudantes e que conceda às associações de estudantes, de uma vez por todas, mecanismos e disposições legais que permitam um melhor desenvolvimento da sua actividade e a satisfação dos interesses estudantis.

Por essa mesma razão, iremos trabalhar afincadamente na especialidade para que este objectivo seja concretizado.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado Rogério Moreira, ouvi a sua última intervenção e gostaria de lhe dizer que a nossa interpretação é diametralmente diferente.

Julgo que, de facto, estiveram aqui à prova e em discussão dois espíritos: o espírito de quem entende que o Estado, a qualidade escolar e a tradição do movimento associativo não podem estar confrontados com um fenómeno de pulverização de associações de estudantes e o espírito de quem defendeu um quadro de direitos sem os limitar no número de associações de estudantes por escola, o que poderia permitir o absurdo, que aqui tivemos ocasião de testemunhar na terça-feira, de três estudantes fazerem uma associação e beneficiarem de todas as isenções que VV. Ex.^{as} previam no vosso projecto.

Foi essa grande diferença que houve no que aqui se disse no Plenário; foi a de quem entende que, independentemente da forma, como o iremos fazer, se pode preservar na lei o espírito do movimento associativo e a de quem entende que assim não pode ser.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Deputado Carlos Coelho, essa é uma interpretação que apenas V. Ex.^a terá tirado.

De facto, bastará olhar para as diferentes bancadas e concluiremos que não foi exatamente isso que esteve em causa. Aliás, fizemos o esforço possível para explicar que não é nossa intenção alterar de alguma forma, por via destes projectos de lei que apresentámos, a situação que existe no movimento associativo.

Os estudantes criam as suas associações, da forma que legitimamente entendem, e como tal exercem um direito constitucional — um direito que está também ao abrigo de uma lei mais geral, que é aquela que regula o direito de associação.

Os estudantes fazem-no e também, em alguns casos, os trabalhadores-estudantes, ou seja, os dos cursos nocturnos.

Tudo o resto não é nossa pretensão, pois não pretendemos alterar em aquilo que é a realidade do movimento associativo, mas apenas reconhecer essa realidade e, como tal, frisar um conjunto de direitos que aos estudantes e às suas associações assistem.

Assim, não está na nossa intenção qualquer tentativa de pulverização do movimento associativo, muito pelo contrário, seremos os primeiros — e temo-lo sido — a defender na prática, nas escolas, a unidade do movimento associativo.

Tudo o resto, Sr. Deputado Carlos Coelho — permita-me que lhe diga —, são fantasmas que V. Ex.^a propriamente cria e em que exclusivamente acredita.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — É para uma intervenção, Sr. Deputado?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sim, Sr. Presidente. Se posso fazê-la, fá-la-a ainda.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado, pois, naturalmente, não há limite de idade para intervir neste debate.

Risos.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Muito obrigado, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Intervenho por duas razões e uma é precisamente esta: para que esta discussão não assuma um certo aspecto de um debate corporativo; a outra prende-se com o facto de a última alocução do Sr. Deputado Carlos Coelho me ter «tocado», coisa a que sou extremamente sensível.

Na verdade, por um lado, não entendo que se possa defender a unidade do movimento associativo estudantil, como a unidade de qualquer movimento associativo, por via legal.

Por outro lado, devo dizer que os argumentos avançados fizeram recordar-me e retornar a alguns anos atrás, porque, no fundo, eram os mesmos, quer em termos de tradição histórica quer de defesa dos interesses dos intervenientes, que levavam à defesa da unidade em outros sectores e a outros níveis.

Creio que a unidade do movimento associativo estudantil deve ser defendida e preservada pelos próprios estudantes, se for esse o interesse dos estudantes.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Depois, há um outro aspecto importante, que no meu entender é o que fundamentalmente a Assembleia deveria regulamentar, muito mais do que interferir na vida interna do movimento associativo estudantil: é o de regular o posicionamento do Estado e do Governo em relação às associações de estudantes.

Ora, o que importa regulamentar são os critérios a que o Estado se deve submeter para reconhecer como representativas as associações de estudantes e não colocar limites à liberdade associativa dos estudantes.

Já agora, a título de parênteses, devo dizer que isto é um ponto de discordância que tenho em relação ao projecto de lei apresentado pelo CDS. No entanto, merece, em linhas gerais, aliás, como em relação a outros, o meu acordo, na medida em que defende, por um lado, o aspecto fundamental da liberdade associativa e, por outro lado, avança num outro sentido, que é o de definir os critérios que devem conduzir ao reconhecimento das associações por parte do Estado, para que possam beneficiar de subsídios, isenções e apoios. Aí é que reside o ponto-chave e a minha discordância é que esta matéria, que para mim é questão-chave, deve ser remetida para decreto-lei, o que significa, no fundo, que não seja alvo de discussão nesta Assembleia e objecto de lei.

Penso que isto é que é a questão-chave sobre a qual a Assembleia devia dirimir, ou seja: o relacionamento do Estado e do Governo com as associações de estudantes e não limitar ou definir o modo de organização dessas mesmas — esta última questão cabe, sim, aos estudantes e a mais ninguém.

Aplausos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para pedir esclarecimentos os Srs. Deputados Carlos Coelho e Soares Cruz.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, só uma pergunta muito breve, porque o tempo é escasso — penso, aliás, que só disponho de um minuto, neste momento.

Das palavras do Sr. Deputado, deduzo que V. Ex.^a entende que o Estado deve apoiar ou uma única associação de estudantes representativa na escola ou, pelo contrário, mais do que uma.

Se a resposta for afirmativa à segunda circunstância, isto é, à de que o Estado pode apoiar mais do que uma associação de estudantes por escola, qual é então o limite real do número de associações de estudantes que o Sr. Deputado define para que o Estado as possa apoiar?

O Sr. Presidente: — Têm agora a palavra o Sr. Deputado Soares Cruz.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, em primeiro lugar, queria cumprimentar V. Ex.^a pelo facto de ter oportunidade de manifestar a toda a Câmara — eu já o sabia — que ainda é um jovem e, portanto, continua a interessar-se por estas matérias.

Em segundo lugar, gostaria de lhe chamar a atenção para o pormenor de que o projecto de lei apresentado pelo meu grupo parlamentar consagra exactamente as preocupações que V. Ex.^a acabou de manifestar, ou seja, apenas pretendê — isso, sim — regulamentar as relações que o Estado deve ter, isto é, dar as linhas mestras sobre as quais se deve organizar a vida associativa nas escolas — e mais nada!

Julgamos que a vida associativa das escolas diz apenas respeito aos estudantes e é segundo os seus interesses que ela deve ser organizada.

Em terceiro lugar, gostava ainda de lhe colocar uma questão que tem a ver com um pouco de história que aqui referiu: V. Ex.^a não entende que a unicidade que em tempos houve nas escolas, apesar de ter existido, isto é, «imposta» às escolas, foi também uma forma de dar oportunidade aos estudantes de se organizarem, de se manifestarem, de serem uma viva voz que contrariava essa unicidade, sendo, ao fim e ao cabo, uma boa gestão do movimento associativo que, mais tarde veio dar os seus frutos?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Começaria pelo fim, pelo que responderia ao Sr. Deputado Soares Cruz, agradecendo-lhe as palavras que proferiu, em relação à minha pessoa, mas não intervirei por me considerar nem mais jovem nem mais velho.

Na verdade, penso que esta matéria não interessa exclusivamente aos jovens, pelo que deveria preocupar toda a Câmara, independentemente da idade de cada um dos Srs. Deputados.

Aplausos do PSD.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Deputado Soares Cruz, fui o primeiro a reconhecer e a manifestar o meu acordo, em linhas gerais, com o projecto de lei apresentado pelo CDS, na medida em que me pareceu que a preocupação fundamental subjacente ao diploma, por um lado,

era a garantia da liberdade de associação e, por outro lado, tinha inherente o princípio de que importaria definir um critério quanto ao apoio às associações de estudantes. Manifestei, porém, a minha divergência, na medida em que o projecto de lei apresentado pelo CDS remete a definição desses critérios para decreto-lei, enquanto no meu entender eles deviam fazer parte integrante de qualquer lei que sobre esta matéria emanasse da Assembleia da República.

Quando falei na unicidade não estava simplesmente a pensar nesse caso, pois julgo que, de qualquer forma, ela era negativa mesmo nas escolas. Ora, o Sr. Deputado perguntou-me se foi positivo o facto de os estudantes terem sabido aproveitar aquilo que eram as condições em que poderiam lutar e trabalhar, não obstante essas limitações. Devi dizer-lhe que penso que sim, pois não é pelo facto de durante 50 anos de ditadura uma grande parte do povo português ter continuado a lutar contra ela que me permite dizer hoje: «ainda bem que houve ditadura porque permitiu aos Portugueses afirmarem-se contra ela».

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Não foi isso que eu disse!

O Orador: — Em relação à questão colocada pelo Sr. Deputado Carlos Coelho, devo dizer que não penso obviamente que, à partida, exista necessariamente apenas uma associação representativa por cada escola. Admito que possa haver várias associações com um grau de representatividade suficiente para que mereçam os apoios do Estado.

Não me peça agora que avance quanto aos critérios que deveriam definir essa representatividade, pois julgo que será um trabalho a desenvolver por esta Assembleia, nomeadamente pela comissão a que o projecto de lei baixar, para que eles sejam definidos. Caso contrário, a opção é, de facto, das duas, uma: ou admitir que qualquer associação beneficie desses apoios ou, então, caminharmos para a situação, que a mim me parece, além de inconstitucional, profundamente anti-democrática, de dizer que em cada escola há apenas uma associação de estudantes, quer os estudantes o queiram quer não, e a cada um deles deixar somente a opção de aderir ou não a essa associação, a menos que numa segunda fase se caminhe para algo de mais grave ainda, que é obrigar os estudantes a aderirem à única associação existente em cada escola.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, a minha pergunta é a seguinte: se tivermos em atenção que a associação de estudantes foge ao fenómeno associativo normal, que pode, inclusive, ter participação, quase diríamos de co-gestão, em serviços de apoio social escolar, V. Ex.^a não acha que pode haver um certo paralelismo entre essa direcção associativa e, por exemplo, a comissão de trabalhadores? Ou pensa que numa empresa poderia também haver mais do que uma comissão de trabalhadores?

O Orador: — Sr. Deputado Carlos Coelho, penso que uma associação de estudantes não tem nenhuma espécie de paralelismo com uma comissão de trabalhadores, nem nos seus objectivos, nem na sua inserção nas escolas, nem na sua inserção na Universidade.

Vozes do PSD: — Mas tem, Sr. Deputado!...

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver mais inscrições, está encerrado o debate sobre os projectos de lei que versam o problema das associações de estudantes.

Vamos, assim, passar ao ponto seguinte da ordem de trabalhos, que consiste na apreciação da proposta de lei n.º 8/IV, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, relativa à organização judiciária na Região Autónoma da Madeira.

Inscreveram-se para este debate a Sr.ª Deputada Cecília Catarino e os Srs. Deputados Mota Torres, Magalhães Mota e José Manuel Mendes.

Entretanto, sobre esta matéria há um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de lei n.º 8/IV, relativa à organização Judiciária na Região Autónoma da Madeira.

Reunida no dia 10 de Março de 1986, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emitiu o seguinte parecer sobre a proposta de lei n.º 8/IV, nos termos e para os efeitos dos artigos 137.º e seguintes do Regimento:

1 — Aprovada, em sessão plenária da Assembleia Regional da Madeira em 17 de Dezembro de 1985, a iniciativa em referência constitui renovação, com alterações, de propostas de lei apresentadas, mas não apreciadas, em anteriores legislaturas.

Visa-se a aprovação de um feixe de providências legislativas orientadas para dar resposta às carencias da Região Autónoma em matéria de organização judiciária. Como se depreende da exposição de motivos e do articulado, não se trata de propor qualquer modalidade de uma regionalização do aparelho judiciário. A iniciativa da Assembleia Regional da Madeira situa-se, pois, dentro dos contornos constitucionais da autonomia.

2 — Nas suas primeiras disposições a proposta de lei reproduz, reafirmando assim, o elenco dos tribunais cuja existência já se encontra consagrada na lei (embora só parcialmente implementada). As disposições seguintes determinam a criação e pretendem assegurar o funcionamento na região de um juiz criminal, um tribunal de família, um tribunal administrativo e um tribunal fiscal de 1.ª instância. Consagra-se, finalmente, um direito de audição dos órgãos de governo próprio da região no que diz respeito às questões de organização judiciária com incidência no respectivo território.

3 — Cabe à Assembleia da República, nos termos constitucionais, ponderar as implicações técnicas e financeiras e assegurar a adequada inserção de providências como as propostas pela Assembleia Regional da Madeira na arquitectura da reforma da organização judiciária em curso (que conduziu já a alterações legais no domínio do contencioso administrativo e fiscal que o diploma em apreço não teve, todavia, em conta).

A necessária análise da situação judiciária hoje existente na região poderá mesmo revelar que outras providências devam ter-se por justificadas para ultrapassar estrangulamentos evidentes. É o caso da aventada criação de mais um juiz de círculo (ou seu auxiliar) que facilite o funcionamento do tribunal colectivo ou o alargamento da jurisdição do tribunal de trabalho às comarcas de São Vicente e Ponta do Sol, ou ainda a ampliação e remodelação de instalações judiciais degradadas, em especial a da comarca de Ponta do Sol e as do Tribunal do Trabalho do Funchal.

Verifica-se, aliás, que alguns dos fulcrais problemas da região no tocante à organização e administração da justiça têm desde há anos solução no plano legal. Mas não assim no plano administrativo, financeiro e técnico, importando que sejam adoptadas (não, porém, pela Assembleia da República por tal se situar de pleno na esfera de competência governamental) as providências necessárias à concretização das opções assumidas. É o que flagrantemente se justifica em relação ao Tribunal de Polícia do Funchal, criado pelo Decreto-Lei n.º 373/82, de 11 de Setembro, mas ainda não instalado, com repercussões no funcionamento do actual tribunal de comarca (congestionado por contravenções).

Na avaliação do presente quadro de carências importará ter em conta, ainda, o facto de ter sido publicada em 1985 nova legislação sobre o contencioso administrativo e fiscal, designadamente o Decreto-Lei n.º 267/85, de 16 de Julho, cujo artigo 35.º, n.º 5, prevê expressamente que a interposição de qualquer recurso do contencioso administrativo possa efectuar-se mediante apresentação da petição na secretaria de qualquer tribunal tributário da região.

4 — Importando aprofundar, neste quadro, o debate sobre a correcção das soluções aventadas pela Assembleia Regional da Madeira, restará ponderar ainda se a sua apreciação não deveria ser assegurada antes no âmbito da elaboração da futura lei orgânica dos tribunais judiciais.

Dada a compósita natureza das medidas a adoptar e a provável vantagem da sua concentração num único diploma afigura-se justificado o proposto tratamento em diploma autónomo, sem prejuízo da sua articulação com a reforma geral a empreender e o cumprimento das regras gerais e comuns aplicáveis.

Nestes termos, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias emite o seguinte parecer:

A proposta de lei n.º 8/IV reúne as condições constitucionais e regimentais para a respectiva apreciação e votação pelo Plenário da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está, pois, em debate a proposta de lei n.º 8/IV, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, relativa à organização judiciária da Região Autónoma da Madeira.

Para produzir uma intervenção, tem a palavra a Sr.ª Deputada Cecília Catarina.

A Sr.ª Cecília Catarino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia Regional da Madeira tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, pela segunda vez, uma proposta de lei, a que foi dado o n.º 8/IV, sobre a organização judiciária na Região Autónoma da Madeira.

Importa, em primeiro lugar, ainda que de uma forma sintética, analisar os motivos que justificam tal iniciativa.

Na esteira do regime democrático estabelecido no 25 de Abril, a Constituição da República Portuguesa de 1976 veio a criar as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dotando-as de autonomia político-administrativa e de órgãos de governo próprio.

As regiões autónomas que resultaram de uma descentralização não só administrativa mas sobretudo política são, nos termos constitucionais e estatutários, pessoas colectivas de direito público dotadas de poder executivo próprio e do elenco dos poderes que lhe são conferidos avultam, além do estatutário, administrativo e executivo, o poder legislativo.

Nos termos do artigo 229.º da Constituição, para além das decisões e da actividade legislativa e regulamentar prosseguida em torno dos interesses específicos regionais, às regiões autónomas é reconhecido o poder de participação na actividade do Estado, designadamente ao estatuir na alínea c) o poder de «exercer iniciativa legislativa nos termos do n.º 1 do artigo 170.º, mediante a apresentação à Assembleia da República de propostas de lei e respectivas propostas de alteração».

Isto é, para além do poder legislativo próprio das regiões autónomas em matéria de interesse específico, o texto constitucional permite que as assembleias regionais tenham ainda o poder de iniciativa legislativa mediante propostas à Assembleia da República em relação a matérias que se conexionam, seja em sentido material, real, pessoal ou territorial com a região, ou tenham interesse directo para a região. E isto porque os interesses que relevam para a iniciativa legislativa têm de dizer respeito ou conexionar-se real e objectivamente com a região autónoma, embora não sejam considerados «específicos» em sentido rigoroso.

No espírito e no exercício daquele poder se insere a iniciativa legislativa da Assembleia Regional da Madeira, que ora debatemos.

Embora as regiões autónomas portuguesas não detenham competência jurisdicional, sendo a administração da justiça efectivada pelos órgãos do Estado, a região autónoma não pode alhear-se da forma como é organizada e administrada a justiça no território nacional e por consequência também na região autónoma, tendo no mínimo um interesse directo, concorrente com o do

próprio Estado em relação à organização judiciária. E é legítimo e constitucional que a Assembleia Regional da Madeira tenha desencadeado o devido processo legislativo junto dos órgãos com competência exclusiva sobre essa matéria, no intuito de aperfeiçoar e melhorar o funcionamento da instituição judiciária na Região Autónoma da Madeira, tendo em vista, como não podia deixar de ser, a comodidade e os interesses das suas populações na aplicação da justiça.

Por outro lado, e não obstante a autonomia consagrada às regiões autónomas, o fenómeno autonómico não buliu minimamente com a organização judiciária, a qual se mantém quase incólume no seu desenho estrutural essencial, não correspondendo às necessidades reais e às comodidades das populações, não acompanhando por forma harmónica e equilibrada a expansão e dinamismo emprestados à administração regional, nem a evolução demográfica, social e económica da região após a institucionalização da autonomia..

A proposta de lei n.º 8/IV não representa, pois, de forma alguma, uma impertinente intromissão no poder judicial, já que deve ser entendida como um contributo, no plano legislativo, para uma definição mais ponderada e adequada da organização judiciária na Região Autónoma da Madeira, que não pode deixar de ser conjugada com os seus interesses próprios e legítimos.

Não se propõe qualquer regionalização do poder judiciário, mas tão-só um conjunto de providências legislativas tendentes a reorganizar a justiça na Região Autónoma da Madeira, adequando-a às carências verificadas por forma a corresponder às necessidades reais e comodidade das populações abrangidas.

Passando à análise do conteúdo da proposta de lei n.º 8/IV; importa salientar:

1 — Nas bases I e II reproduzem o elenco dos tribunais implantados na região, que integram o círculo judicial do Funchal.

A Região Autónoma da Madeira corresponde ao círculo judicial com sede no Funchal, integrando as comarcas do Funchal, Ponta do Sol, Porto Santo, Santa Cruz e São Vicente. Na sede do círculo do Funchal, para além do tribunal de comarca (que compreende três juízos), existem ainda os seguintes tribunais com competência especializada: um tribunal de instrução criminal, um tribunal de menores, um tribunal do trabalho e um tribunal de polícia (este último ainda não instalado).

2 — No quadro ou mapa orgânico dos tribunais implantados na região não figura, no domínio da competência especializada, um tribunal de família; no domínio dos tribunais especiais de 1.ª instância, um administrativo, um tribunal de contribuições impostos e um tribunal fiscal aduaneiro. Acresce que o volume de processos apresentados, sobretudo no Tribunal da Comarca do Funchal, levanta problemas complexos, não permitindo uma adequada administração, da justiça na região.

3 — A presente proposta visa colmatar as faltas detectadas, determinando a criação e pretendendo assegurar o funcionamento na região, por uma lado, e no Tribunal da Comarca do Funchal, de um juízo criminal (que serviria de contrapeso e alívio à densa acumulação de processos cíveis e processos criminais nos três juízos existentes), por outro, na sede do círculo, de um tribunal de família.

4 — Para além dos tribunais de competência especializada que a proposta entende aditar aos já existentes, dotando a comarca principal da região de um modelo organizativo mais consentâneo com a importância urbana da sua sede e maiormente, por razões estritas de conveniência e racionalização processual e de pura funcionalidade, ainda se intenta ir mais longe e mais fundo com a proposta de instituição na região de tribunais administrativos e fiscais de 1.ª instância numa desejável justiça ao «pé da porta».

Constata-se que os termos em que a proposta é apresentada e no que concerne à denominação destes últimos tribunais não foram tidas em conta as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 129/78, de 27 de Abril, e 274/84, de 29 de Novembro, pelo que em sede de especialidade se terá de curar deste pormenor.

No que concerne aos tribunais fiscais, o Decreto-Lei n.º 45 006 já figurava, no então distrito do Funchal, um tribunal de 1.ª instância das contribuições e impostos de 2.ª classe que jamais viria a ser instalado, pelo que o tribunal de 1.ª instância das contribuições e impostos de Santarém vem exercendo actualmente a sua jurisdição na área da região autónoma (isto determinado pelo despacho ministerial publicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, de 4 de Julho de 1968). As razões práticas e pontuais que facilmente se detectam, acrescem as razões substanciais, embora o volume de processos enviados não seja expressivamente avultado, a Direcção de Finanças do Funchal vem movimentando um muito elevado número de execuções fiscais (4838 em 1982), registando importâncias em dívida no montante global de 768 348 343\$70, o que potencia um maior número de processos a subir ao tribunal de 1.ª instância. Donde será legítima a inferência de que se justifica plenamente a criação no Funchal, e com jurisdição em toda a região autónoma, de um tribunal tributário de 1.ª instância.

Quanto aos tribunais fiscais aduaneiros, a circunscrição aduaneira do Funchal encontra-se na área de jurisdição da auditoria fiscal, com sede em Lisboa (Decreto-Lei n.º 173-A/78, de 8 de Julho).

Ora o legislador justificou em 1978 a não criação de outras auditorias fiscais por simples razões de «economia de meios», «disponibilidades de juízes» ou até o diminuto movimento processual nalgumas zonas e a desafectação a esses tribunais dos chamados «delitos aduaneiros» (que passaram à jurisdição comum). Porém, razões de várias ordem e principalmente de movimentação processual parecem legitimar com suficiência a instituição de um tribunal fiscal aduaneiro com sede no Funchal.

Pelo que respeita à instituição de um tribunal administrativo de 1.ª instância — tribunal de círculo e não auditoria administrativa —, poderão aduzir-se razões ponderosas. Na verdade até ao Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, a auditoria administrativa de Lisboa exercia jurisdição em 1.ª instância em toda a região da Madeira. Dado o acréscimo de serviço nas auditorias e, em especial, na de Lisboa, o lógico seria que a situação se viesse a alterar no sentido de serem criados mais alguns tribunais administrativos de 1.ª instância e, designadamente, um com sede no Funchal, estendendo a sua área de jurisdição a todo o território da Região Autónoma da Madeira.

Constata-se que, na realidade, o Decreto-Lei n.º 374/84 continua a conferir, desta feita ao tribunal administrativo do círculo de Lisboa, o exercício da jurisdição em toda a Região Autónoma da Madeira.

Ora, parece-nos que a criação de um tribunal administrativo de círculo no Funchal, estabelecendo por essa via «a imediação» com o tribunal e as provas, permitirá um aumento do número de acções e recursos, para além da invocação de outras razões não menos atendíveis.

Do exposto se infere que a presente proposta de lei intenta cobrir o mapa orgânico judicial na região com quase todos os tribunais de competência especializada ou de tribunais especiais previstos na Constituição e na lei, em 1.ª instância.

Finalmente, julgou-se azado o momento — em nome de irrecusáveis exigências da própria autonomia — de introduzir um preceito novo, que não irá bulir com a unidade jurisdicional porque só diz respeito a fins organizatórios, o poder-dever da região ser ouvida e participar nas iniciativas legislativas, no sentido de definir as áreas de jurisdição das comarcas e tribunais de competência especializada ou específica, instalados no território da região, ou em qualquer alteração nas leis organizativas em vigor, que também digam respeito àqueles fins.

Este poder-dever de co-participação com o próprio Estado — ou com um seu órgão qualificado — pode coexistir com outras matérias, definidas na Constituição, de relevante importância para a realização dos fins gerais que o Estado visa prosseguir.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Sem ter pretendido ser exaustiva na exposição, penso ter aflorado os problemas principais que a proposta de lei ora em debate pode levantar.

Reconhecemos a especialização do tema e as inerentes dificuldades em tratá-lo, agora e aqui, na especificidade.

Reconhecemos que o texto da proposta precisa de ser, em sede de especialidade largamente trabalhado.

Pelas razões expostas esperamos que a proposta de lei n.º 8/IV, da Assembleia Regional da Madeira, sobre «organização judiciária na Região Autónoma da Madeira», obtenha a aprovação na generalidade sem embargo de, em sede de comissão, se produzir um trabalho que permita dotar aquela região dos meios indispensáveis a um melhor e mais actual funcionamento das instituições judiciárias, tendo em vista a comodidade e os interesses das suas populações na aplicação da justiça.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 8/IV, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, sobre a respectiva organização judiciária, constitui um diploma renovado em relação a uma matéria que já em anteriores legislaturas havia dado entrada nesta Assembleia, oriunda do Parlamento Regional.

Com alterações substanciais, se comparada com propostas anteriores, pensamos reunir as condições que permitam a sua aprovação na generalidade. De facto, ao evitar, por exemplo, que os tribunais já existentes chamassem a si, por força de lei, a tutela sobre matérias da competência dos tribunais administrativos ou que a organização judiciária ficasse de algum modo dependente dos órgãos de Governo próprios da região autónoma, o que corresponderia a uma inconstitucionalidade.

nalidade óbvia, a Assembleia Regional da Madeira acabou por prestar um grande serviço à autonômia, a que não é estranho o papel desempenhado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista na referida assembleia.

Trata-se, com efeito, de matéria sobre a qual as decisões cabem à Assembleia da República, sendo certo que, como consta do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, e passo a citar:

A iniciativa da Assembleia Regional da Madeira situa-se, pois, dentro dos contornos constitucionais da autonomia.

Ou seja, pretende-se, nos termos da Constituição da República, dotar a Região Autónoma da Madeira de meios que lhe permitam uma administração mais eficaz da justiça.

Argumentar-se-á que a proposta de lei n.º 8/IV contém imprecisões, eventuais incorrecções e mesmo algumas disposições de constitucionalidade duvidosa? Não se tratará em qualquer caso de questões passíveis de desejado melhoramento e aperfeiçoamento em sede de especialidade? Valeria a pena, sob o pretexto de se estar em presença de um documento pouco cuidado no plano legislativo, devolvê-lo à Assembleia Regional da Madeira e atrasar a sua aprovação, sendo certo e facilmente reconhecível a sua necessidade e urgência?

Defendemos claramente a sua aprovação por esta Câmara, mas não sem que nos não pronunciemos sobre algumas questões, provavelmente de entre outras, que merecem o nosso reparo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este diploma pretendia, ou devia pretender, regular toda a matéria relativa à organização judiciária na Região Autónoma da Madeira, por forma a adequar à especificidade regional o que decorre da organização judiciária nacional. No nosso entender é nesta perspectiva, não fica claro que se torne necessária a inclusão do disposto nas bases I e II, que mantêm o que já se encontra estipulado no Decreto-Lei n.º 269/78, de 1 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 373/82, de 11 de Setembro.

A base III suscita dúvidas quanto à sua constitucionalidade, à luz do artigo 212.º, n.º 4, da Constituição da República, pensam alguns... Também sobre este ponto penso dever ser dada a palavra à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Sendo certo que, não só pela constitucionalidade duvidosa, mas ainda pela natureza específica do tribunal a criar — e passo a citar: «Um juízo criminal, competindo-lhe, nos termos da lei, a pronúncia ou equivalente e o julgamento e termos subsequentes nas causas crime a que corresponda processo correccional» — e do seu funcionamento, exigirá em sede própria um exame pormenorizado e atento.

Pela leitura atenta do diploma, fica-se com a ideia — julgo que justificada e justificável — de que, a presidir à sua elaboração, esteve a preocupação de desobstruir e tornar mais eficaz a administração da justiça. Preocupação louvável, registe-se, mas a que o articulado, na nossa opinião, não dará a resposta mais conveniente. A criação do tribunal de família, por exemplo, pode permitir acelerar os processos de divórcio ou de regulação do poder paternal. Mas será que, para além da ínfima percentagem de processos que vai resolver, contribuirá de forma decisiva para a concretização dos objectivos fundamentais do diploma?

Do mesmo modo, e sem cuidar de aspectos que escapam à sua apreciação na generalidade, a criação de uma auditoria administrativa, se bem que não venha atenuar o trabalho dos tribunais já existentes, tem a virtude de aproximar e por isso tornar mais eficaz, nas áreas respectivas, a justiça na Madeira. Seria, no entanto, de toda a conveniência que, em relação às bases V, VI e VII, fosse mais criteriosa a análise em sede de especialidade, nomeadamente no sentido de classificar as competências dos tribunais que vierem a ser criados com base neste diploma, no domínio administrativo, fiscal e aduaneiro e a possibilidade de conflito com os tribunais de recurso.

Outros aspectos haverá, porventura, dignos de atenção e, eventualmente, de correcção. Uma intervenção na generalidade, como a presente, não pode ter como pretensão mais do que a enunciação das ideias mestras que presidiram e foram preocupação numa primeira abordagem. Daí que consideremos, sendo embora nos seus objectivos e finalidades aceitável o diploma ora em debate — não podemos perder de vista a importância que este diploma tem para a Região Autónoma da Madeira —, ser necessário uma aprofundada análise na especialidade, a sua reformulação parcial e a sua adequação; não só constitucional e legal, aos interesses da Madeira e do Porto Santo em matéria de organização judiciária.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, os socialistas, somos por convicção pela descentralização e pela regionalização. Estivemos com a consagração das autonomias das regiões insulares Assembleia Constituinte, contribuímos para o seu aprofundamento na revisão constitucional; contribuiremos para a sua dignificação hoje e sempre. Fá-los-emos sem complexos e sem confundir o que é inconfundível: a autonomia regional e os seus legítimos interesses e aspirações com a maioria que circunstancialmente a governa. Pode mesmo acontecer que tenhamos sobre algumas matérias pontos de vista semelhantes: apoia-los-emos. Ou, não sendo possível o acordo, procuraremos sempre na crítica construtiva a base do fortalecimento de um interesse necessariamente comum: à autonomia regional; como meio privilegiado de garantia da satisfação e de resposta às necessidades e anseios das respectivas populações.

Aplausos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Mota Torres, tem a palavra o Sr. Deputado Correia Afonso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Deputado Mota Torres, queria começar por lhe dizer que na generalidade as considerações e os juízos que emitiu merecem totalmente o meu acordo.

No entanto, acho que devo dizer mais alguma coisa e prestar-lhe justiça, já que de justiça estamos a tratar.

V. Ex.ª fez uma intervenção que considero de alto nível, pelo menos ao nível de Estado, pois deixou de se preocupar com maiorias ou minorias, interessando-lhe antes a região e as populações — felicito-o por isso!

Apenas num ponto estaria em desacordo com o Sr. Deputado Mota Torres — e estou a referir-me concretamente à base III da proposta de lei n.º 8/IV —, quando V. Ex.ª admite a hipótese ou conjectura uma eventual constitucionalidade nessa base III, cujo con-

teúdo prevê uma criação de tribunais correccionalis — salvo erro —, fazendo a ligação com o n.º 4 do artigo 212.º da Constituição.

Sendo assim, colocava-lhe somente esta questão: o n.º 4 do artigo 212.º da Constituição proíbe claramente que haja tribunais especializados no julgamento de certas categorias de crimes. Sabemos a razão desta proibição no julgamento dessas categorias de crimes, que, aliás, é de triste memória e não vale a pena explicar porquê.

No entanto, julgo que esta base III não se refere a categorias de crimes mas, sim, a graduação de crimes, ou seja, o tribunal teria competência para todos os crimes desde que a graduação fosse aquela.

Não sei se estou a ser claro, pelo que vou tentar explicar de outra maneira: não há exclusão de qualquer crime da competência do tribunal; o que existe é exclusão de certas penas, porque a classificação de tribunais criminais e correccionalis dirige-se principalmente à graduação das penas. Ora, é este o esclarecimento que dirigia, neste momento, ao Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Mota Torres.

O Sr. Mota Torres (PS): — Sr. Deputado Correia Afonso, agradeço-lhe, em primeiro lugar, as simpáticas palavras que me dirigiu.

Em segundo lugar, gostaria, em relação à pergunta concreta que me colocou — que é mais um comentário sobre aquilo que expus durante a minha intervenção do que propriamente uma questão —, de dizer que o problema colocado na base III da proposta de lei n.º 8/IV, apresentada pela Assembleia Regional da Madeira, merece da parte de alguns conceituados juristas — devo começar por dizer que o não sou eu —, de díl alguma dificuldade que, em sede de especialidade, teria necessariamente, o que não obste a que deixe de acompanhar este debate — a opinião de que a referida base do diploma em causa poderá levantar dúvidas sobre a sua constitucionalidade.

Outros pensam que não — também os ouvi —, daí que não tenha sido peremptório na afirmação da inconstitucionalidade, que, aliás, nem o poderia ser, até porque há órgãos próprios para dizer se a base III sofre ou não de tal vício.

No entanto, penso que a criação de um tribunal dessa natureza, isto é, de um juízo criminal, levanta algumas dificuldades, se não de natureza constitucional pelo menos de outra ordem, nomeadamente quanto à questão do juiz que presidirá a esse mesmo tribunal.

É um juiz — se for um único — que vai estar em permanência de funções durante um longo período e que tem necessariamente de julgar, de estar em situação complicada.

Em círculos maiores poder-se-ia admitir, por exemplo, a possibilidade da existência de vários juízes que, em rotatividade de funções, pudessem exercer e desempenhar o seu papel.

Neste caso concreto, isto levanta-me algumas dúvidas, que tive a preocupação de suscitar no Plenário, e penso que a comissão especializada vai dar uma resposta cabal a este problema.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se há pouco, para formular intervenções, os Srs. Deputados Magalhães Mota e José Manuel Mendes.

Neste momento e para o mesmo efeito, inscreveu-se igualmente o Sr. Ministro da Justiça, que demonstrou o desejo em intervir imediatamente.

Se os dois Srs. Deputados, antes inscritos, não virem inconveniente em que o Sr. Ministro se antecipe, dar-lhe-ia de imediato a palavra.

Devido à ausência na sala, neste momento, do Sr. Deputado José Manuel Mendes, perguntava aos seus colegas de bancada se têm objecções a que se proceda assim.

Pausa.

Visto não haver objecções, questionava, do mesmo modo, o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, pela minha parte não há obstáculos.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Mário Raposo): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: No artigo 99.º da proposta de lei n.º 104/III — Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais — dizia-se textualmente: «Lei própria poderá regular a organização, competência e funcionamento dos tribunais judiciais nas regiões autónomas.» A dissolução da Assembleia da República não consentiu que o diploma então constituendo fosse objecto de decisão parlamentar. Ficou, no entanto, a afirmada vontade política de consagrar o princípio de que, sem derrogação da unidade da organização judiciária portuguesa, não regionalizável, se considerarem, na moldura dela, as especificidades das regiões autónomas.

Fui, como Ministro da Justiça, no IX Governo, um dos signatários da proposta de lei, e, como bem me recordo, pus o maior empenho na consagração do preceito. O que bem se comprehende. Se a administração da justiça se traduz num serviço público — num dos mais essenciais e determinantes serviços públicos — ela terá de ir ao encontro dos interesses legítimos das pessoas. Quando a Constituição, vindo atrás de uma fórmula que tem feito carreira ao longo dos tempos, diz que os tribunais administraram a justiça «em nome do povo», quererá também, e como é óbvio, dizer que essa justiça será administrada para e em favor do povo, entendido este como a universalidade viva e concreta de todos os cidadãos.

Uma justiça retardada, distanciada das pessoas e das realidades, prestada com base em leis frouxas e mal entendíveis não é justiça. Se aos juízes não pode, pelo fatalismo incontrolado da sobrecarga de trabalho, ser imposta «pressa», porque assim se inquinará a sua disponibilidade de espírito e uma das vertentes da sua independência — a justiça terá de ser «pronta», já que é um direito de todos o de verem julgadas as suas causas em prazo razoável, como se acutela no avisado n.º 1 do artigo 6.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Por seu lado, a lei terá de ser clara e coerente com o sistema. Não perdendo em rigor, deverá ganhar em praticabilidade e inteligibilidade. De inteligibilidade mesmo para os não juristas (*ordinary text to ordinary people*), já que daí advirá, pelo menos, nalguns espaços a sua praticabilidade.

No fundo, com tribunais a funcionar e com leis a ordenar a vida, pondo-a em forma — estar-se-á a dar resposta a um caracterizado consumo social.

O acesso à lei, o acesso ao direito, o acesso à justiça não serão, pois, meros dogmas de direito público. Tudo se deverá passar no plano das realidades; é mesmo neste sentido de em todos os planos aproximar o direito e os tribunais das pessoas que recobrará intensificada actualidade a velha frase de Viven de que a justiça é uma dívida do Estado.

Este, ao cumprir essa dívida, agirá como uma «empresa», adequada a prestar serviços, e empenhada em prestá-los bem, a pessoas que deverá encarar como «consumidores» dessa prestação pública.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É nesta exacta acepção que terá sentido a ideia de, sem regionalizar o aparelho judiciário, o adequar às específicas realidades regionais.

O Ministério da Justiça dará todo o apoio a que, em tal perspectiva, se reforme, após prévia avaliação das circunstâncias e carências da Região Autónoma da Madeira, o conjunto de tribunais que nele estão sediados. Tratar-se-á de uma análise caso a caso, que congregando um feixe de medidas pontuais, ajude a dar eficácia e capacidade de resposta ao sistema global.

Concordando com tal objectivo, discordarei, entretanto, da formulação com que na proposta de lei n.º 8/IV ele surge textualizado. Quase que diria que estou em consonância com a generalidade genérica, mas não com a generalidade das quinze bases em que a lei constituenda se alastrá. Quer isto dizer que penso que tudo poderá ficar comedido a dois ou três preceitos, que o Governo depois desenvolverá.

As leis deverão ser como as pessoas; às vezes, por falarem de mais, perdem em rigor e concludência. Penso, aliás, que, para além de excessivamente regulamentares, algumas bases estarão em contradição, pelo menos, formal, com os esquemas constitucionais. Assim, designadamente, a base X, que impõe a audição dos órgãos de governo próprio da região em matéria de organização judiciária. Nada impedirá, como é óbvio, que eles sejam consultados, na moldura da alínea q) do artigo 229.º da Constituição, através do Ministro da República, que ali especialmente representa a soberania da República. Só que não tratará de uma injunção, mas de uma faculdade — embora a natureza das coisas aconselhe a que ela seja concretizada.

Direi, pois, em síntese, que estou em consonância com os objectivos, mas que desabono os mecanismos previstos para lhes dar forma e conteúdo.

Há que ser realista — para concretizar a realidade.

Aplausos do PSD e do PRD.

O Sr. Presidente: — Entretanto, inscreveu-se ainda o Sr. Deputado Andrade Pereira para formular uma intervenção.

Seguidamente, respeitando a ordem de inscrições, iria dar a palavra ao Sr. Deputado Magalhães Mota, mas como estamos a chegar à hora do intervalo regimental perguntava ao Sr. Deputado Magalhães Mota se pretendia intervir desde já.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, penso que serei tão breve que o farei antes do intervalo regimental.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, perante essa garantia conceder-lhe-ei a palavra.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, desejo suscitar à Mesa a seguinte questão: pôr razões pessoais teria todo o interesse em produzir a minha intervenção antes do intervalo regimental.

No entanto, não gostaria naturalmente de preterir à ordem de inscrições estabelecida e de dificultar já o uso da palavra ao Sr. Deputado Magalhães Mota. Porém, sugeria ainda à Mesa a possibilidade de, após a intervenção do Sr. Deputado Magalhães Mota, usar, eu próprio, da palavra.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estamos confrontados com a seguinte situação: estão inscritos os Srs. Deputados Magalhães Mota, José Manuel Mendes e Andrade Pereira, pelo que, evidentemente com um esforço, podíamos terminar a sessão. No entanto, temos de regressar para realizarmos as votações que estão previstas para as 18 horas.

Assim, não sei o que VV. Ex.º preferem, isto é, se vamos interromper a sessão, sem prejuízo de o Sr. Deputado José Manuel Mendes produzir ainda a sua intervenção ou se regressarmos às 18 horas para a realização das votações e, posteriormente, concluirmos este debate.

Pausa.

Pretendem tudo de seguida, Srs. Deputados?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Concluir já e intervalo a seguir!

O Sr. Presidente: — Há uma sugestão interessante do Sr. Deputado Jorge Lemos e que acolho com todo o gosto, ou seja, de não se fazer desde já o intervalo regimental, a fim de se concluir o debate, para então se regressar às 18 horas.

É essa a sugestão, não é, Sr. Deputado, visto que não há mais matérias agendadas?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Não, Sr. Presidente!

O Sr. Presidente: — Então interpretei mal a sua sugestão, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, a minha sugestão não era essa mas, sim, que se concluisse o debate para procedermos então ao intervalo regimental e regressássemos para as votações, dado que há ainda...

O Sr. Presidente: — Não há mais nenhuma matéria agendada, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mas há quatro votações e ainda pode haver declarações de voto, o que alongaria bastante os trabalhos.

Creio que será mais ajuizado proceder-se desta maneira.

O Sr. Presidente: — Não há acordo, Sr. Deputado. Não vale a pena V. Ex.^a estar a insistir, porque acabamos por perder tempo nas considerações sobre como devemos organizar a ordem de trabalhos.

Sr. Deputado Magalhães Mota, perante as palavras do Sr. Deputado José Manuel Mendes pelas quais demonstrou muita necessidade de intervir antes do intervalo regimental, não se importava de lhe ceder a sua vez e interrompíamos logo, de seguida, para o intervalo?

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Importo-me sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Visto que coloca objecções à cedência de vez...

Tem a palavra o Sr. Deputado Cardoso Ferreira, creio que ainda sobre este assunto.

O Sr. João Amaral (PCP): — Com o tempo que já se perdeu tinham já sido feitos os dois discursos!...

O Sr. Cardoso Ferreira (PSD): — Sr. Presidente, seguramente por desatenção minha não consegui perceber ainda qual é o problema de continuarmos o debate e, eventualmente, reatarmos os trabalhos ligeiramente mais tarde, ou seja, quinze ou vinte minutos depois.

Sinceramente ainda não percebi este imbróglio, pois parece-me que há consenso quanto a isto.

Porém, Sr. Presidente, gostava de saber a opinião de V. Ex.^a

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a minha opinião é a de que vou dar a palavra ao Sr. Deputado Magalhães Mota e, de seguida, ao Sr. Deputado José Manuel Mendes, a fim de produzirem as respectivas intervenções.

Entretanto, relembo que as urnas estão abertas para a votação secreta de um parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais e pedia aos Srs. Deputados que não se acumulassem no local, a fim de não dificultarem o prosseguimento da sessão.

Para interpelar a Mesa, tem ainda a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Presidente, lamento, mas não podemos prescindir do intervalo regimental prefixo, que se verificará pelas 17 horas e 30 minutos.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, mas o intervalo está já garantido precisamente para as 17 horas e 30 minutos.

Pausa.

Srs. Deputados, estamos agora confrontados com um conflito de interesses que não sei como administrá-lo, uma vez que os Srs. Deputados Magalhães Mota e José Manuel Mendes querem intervir antes do intervalo e o Sr. Deputado António Vitorino quer que se respeite a hora do intervalo regimental...

Srs. Deputados Magalhães Mota e José Manuel Mendes, a hora do intervalo regimental tem de ser respeitada, pelo que lhes peço que façam um esforço no sentido de produzirem as vossas intervenções após o intervalo.

Entretanto, o Sr. Deputado Ivo Pinho, vice-presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, pediu-me para avisar os Srs. Deputados integrantes dessa Comissão que precisa de fazer uma reunião no intervalo com muita urgência.

Pedia, assim, aos Srs. Deputados integrantes dessa Comissão para se dirigirem à sala 254 — não sei que letra, mas, com certeza, conhecem a referida sala.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 25 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e quinze minutos.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Cavaleiro Brandão (CDS): — Sr. Presidente, ao abrigo das disposições regimentais, solicito a interrupção dos trabalhos por 15 minutos.

O Sr. Presidente: — É regimental, pelo que está concedido.

Neste momento, a sessão foi interrompida.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, dou por finda a eleição a que se estava a proceder, pelo que solicito aos Srs. Deputados escrutinadores o favor de encerrarem as urnas.

Tal como estava previsto, vamos iniciar as votações que estavam fixadas para hoje, começando pela votação do parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias relativo ao recurso interposto pelo PSD sobre a admissão do projecto de lei n.º 152/IV, apresentado pelo PS — Alienação de bens do Estado em empresas públicas de comunicação social.

Suòmetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP e do deputado independente Lopes Cardoso e votos contra do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Segue-se a votação, na generalidade, do inquérito parlamentar n.º 1/IV, pedido pelo PCP, sobre actos contra a Reforma Agrária.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, acontece que ainda há Srs. Deputados que se encontram em comissões e, por isso, penso que valeria a pena que a Mesa accionasse a campainha de chamada para avisar esses mesmos Srs. Deputados.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, devo informá-lo de que a campainha já foi accionada e já foi feito o aviso para as comissões.

De qualquer modo, vamos aguardar uns momentos pelos Srs. Deputados que ainda se encontram a trabalhar nas comissões.

Pausa.

Penso que já se encontram na Sala todos os Srs. Deputados que se encontravam nas comissões especializadas, pelo que podemos continuar os nossos trabalhos.

Vamos votar, na generalidade, o inquérito parlamentar que há pouco referi.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto e votos contra do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Segue-se agora a votação, na generalidade, do projecto de resolução n.º 10/IV, apresentado pelo PS — Criação de uma comissão parlamentar de inquérito à actuação do Ministério da Agricultura no quadro das medidas relativas à Reforma Agrária:

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto e abstenções do PSD e do CDS,

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Dá-me licença que interpele a Mesa, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, a Assembleia da República acaba de aprovar, na generalidade, a constituição de duas comissões parlamentares de inquérito que têm um objectivo genérico semelhante e cujos âmbitos e competências se sobrepõem em grande parte ou mesmo se completam.

Creio que seria, no mínimo, bizarro que viessem a constituir-se duas comissões de inquérito nestas circunstâncias. Nesse sentido, parece-me não ser necessária uma larga cópia de argumentos para justificar a vantagem de se fundir estas duas comissões numa única cujos objectivos e âmbito sejam aqueles que resultam da justaposição dos que são definidos para as duas comissões.

Assim, permito-me fazer chegar à Mesa uma proposta nesse sentido, que, em meu entender, poderia ser votada como proposta de substituição na especialidade, se porventura tal merecesse o acordo da Mesa, dos Srs. Deputados subscritores dos diplomas aprovados e, como é óbvio, da Câmara em geral.

Quero ainda informar a Mesa de que disponho já das cópias necessárias para serem distribuídas aos diversos grupos parlamentares — tive esse cuidado no sentido de acelerar os trabalhos —, pelo que lhe solicito que providencie essa distribuição.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, com efeito, já tem precedentes a criação de uma única comissão parlamentar de inquérito quando aparecem vários requerimentos no mesmo sentido de proveniências diversas.

De qualquer forma, solicito aos vários grupos parlamentares que se pronunciem sobre esta matéria.

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Soares Cruz (CDS): — Era para informar V. Ex.ª de que farei chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito em nome do CDS.

Para além disso e aproveitando a oportunidade de estar no uso da palavra, gostaria de expressar a opinião do CDS quanto a esta matéria.

Assim, e embora discordemos do conteúdo dos dois diplomas que acabam de ser aprovados, damos o nosso acordo à sugestão feita pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, acaba de chegar à Mesa a proposta de substituição apresentada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, relativamente à qual gostaria de saber se os Srs. Deputados dispensam a sua leitura ou se preferem que seja lida, para dela tomarem conhecimento.

Entretanto, parece-me que o Sr. Deputado Maldonado Gonelha estava a pedir a palavra. Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Sr. Presidente, de facto tinha pedido a palavra; mas, se o Sr. Presidente vai ler essa proposta, isso dispensa o pedido que ia fazer.

É que, em princípio, estamos de acordo com a sugestão do Sr. Deputado Lopes Cardoso, mas, como ainda não conhecemos o texto da proposta, queríamos apreciá-lo e, nesse sentido, pedir uma interrupção de 10 minutos. No entanto, talvez seja suficiente a leitura da proposta.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, também creio que a leitura da proposta vai resolver esses problemas.

O Sr. Vasco Miguel (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Vasco Miguel (PSD): — Sr. Presidente, queria apenas informar que o meu grupo parlamentar fará chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Entretanto, pediram a palavra, segundo penso para interpelar a Mesa, os Srs. Deputados João Amaral e António Capucho.

Faça favor, Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, o meu grupo parlamentar dá o seu acordo ao princípio que presidiu à intervenção do Sr. Deputado Lopes Cardoso. No entanto, gostaríamos de poder analisar melhor o texto e pensamos que, de facto, a leitura do mesmo pode dispensar outro tipo de análise mais demorada que envolva a interrupção dos trabalhos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, a minha interpelação é no sentido de sugerir a V. Ex.^a que, em alternativa à leitura do texto da proposta de substituição subscrita pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, prossiga os trabalhos com as votações que ainda não foram realizadas, retomando esta proposta mais adiante. Assim, poderíamos analisar entretanto este texto e sobre ele tomar uma posição.

O Sr. Presidente: — Acolho a sua sugestão, Sr. Deputado António Capucho.

Vamos, pois, proceder à votação do projecto de resolução n.º 13/IV, apresentado pelo PS, relativo à celebração do 10.º Aniversário da Constituição da República Portuguesa.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como sabem, ficou acordado esta manhã votar-se o texto final vindo da comissão para a proposta de lei n.º 7/IV — Assistência do Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural (ARM).

Encontra-se na Mesa o respectivo relatório da Comissão de Equipamento Social e Ambiente, que é bastante extenso e cuja leitura penso que os Srs. Deputados dispenderão.

Pausa.

Dado que ninguém se manifesta em contrário, vamos proceder à votação final global desta proposta de lei.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Catarino.

A Sr.^a Cecília Catarino (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que é com muita alegria que esta Câmara, em geral, e os deputados da Região Autónoma da Madeira e do PSD, em particular, se podem congratular por, finalmente, se ter dotado aquela região autónoma de um diploma que lhe vai prestar assistência na preservação das ilhas Selvagens como reserva natural.

Trata-se de uma matéria que já vem sendo abordada desde há longa data nesta Câmara e o trabalho que agora foi possível produzir é extremamente dignificante para a Assembleia da República, na medida em que veio demonstrar à saciedade que, sempre que há vontade política, abertura de espírito e determinação, em pouco tempo se pode produzir trabalho nesta Casa.

Quero expressar a todos os Srs. Deputados sem exceção e, em particular, àqueles que fizeram parte da subcomissão que se encarregou de elaborar o texto desta proposta de lei na especialidade o meu profundo apreço e reconhecimento por termos podido trabalhar tão rapidamente, de forma a cumprir rigorosamente o prazo que o Plenário da Assembleia da República fixou para o exame do diploma na especialidade.

A todos o meu muito obrigado pelo esforço e pela vontade política que demonstraram.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Rosado Correia.

Pausa.

Um momento, Sr. Deputado Rosado Correia. Estão a chamar-me a atenção para o Regimento mas, como os Srs. Deputados sabem, houve acordo em conferência de líderes que nas votações finais globais se concederia, quando isso fosse solicitado, três minutos a cada grupo parlamentar para produzir uma declaração de voto, por razões que se prendem com a necessidade de explicarem a sua posição face a alterações profundas dos diplomas que possam ocorrer no âmbito das respectivas comissões. Trata-se de uma lacuna regimental que foi preenchida dessa maneira.

Faça favor, Sr. Deputado Rosado Correia.

O Sr. Rosado Correia (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Considera o Grupo Parlamentar do PS que, com a aprovação da presente proposta de lei n.º 7/IV, está dado um passo significativo na defesa da Reserva Natural das Ilhas Selvagens, com o que se congratula.

A presente lei, agora aprovada, não contraria, na sua maior parte, nem o Decreto-Lei n.º 458/71, que classifica de reserva natural as ilhas Selvagens, nem o Decreto-Lei n.º 613/76, que adapta as normas de salvaguarda do património natural às normas internacionais, nem o Decreto-Lei n.º 4/78, que define a orgânica dos parques naturais, reservas e património paisagístico.

Constata-se que o património natural e cultural está cada vez mais ameaçado de destruição, não somente pelas causas tradicionais de degradação, como pelos fenómenos de alteração ou de destruição cada vez mais agressivos.

Considera o Grupo Parlamentar do PS que a degradação ou o desaparecimento de um património cultural e natural constitui uma perda nefasta do património de todos os povos do mundo.

Considera ainda o Grupo Parlamentar do PS que a protecção deste património à escala nacional fica incompleta pela falta de emprego dos meios de que necessita e da insuficiência de possibilidades económicas, científicas e técnicas de que se dispõe.

Assim, propõe-se o Grupo Parlamentar do PS participar, no futuro, na proposta de classificação das ilhas Selvagens como património universal, no respeitante à sua conservação e protecção.

Aplausos gerais.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Borges de Carvalho (CDS): — Para produzir uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Só pode fazê-la em nome do Grupo Parlamentar do CDS, Sr. Deputado. Individualmente não pode fazê-la.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, o Grupo Parlamentar do CDS solicitou-me que o representasse na subcomissão que redigiu o texto final do diploma que acabámos de aprovar, bem como que fizesse, em seu nome, a declaração de voto relativa ao mesmo.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, faça favor.

O Sr. Borges de Carvalho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pouco haverá a acrescentar ao que já foi dito acerca deste assunto.

A aprovação que acabámos de fazer corresponde a conferir à gestão da Reserva Natural das Ilhás Selvagens meios que lhe permitam uma efectiva fiscalização que, como todos sabem, é difícil, dada a situação geográfica daquela parcela do território nacional.

A Reserva Natural das Ilhas Selvagens tem um significado importante na nossa ordem jurídica no que se refere a zonas protegidas, uma vez que, segundo creio, foi a primeira reserva natural a ser constituída em Portugal. Antes dela apenas havia o Parque Nacional da Penéda-Gerês, mas a sua óptica conservacionista era diferente daquela que foi dada à Reserva Natural das ilhas Selvagens, que, por isso, foi precursora de todo o regime de reservas naturais que se veio a seguir.

É, portanto, com alegria que verificamos o consenso generalizado que houve neste Parlamento no sentido de esta proposta de lei ser aprovada com celeridade e sem polémica, sem prejuízo dos melhoramentos que foram introduzidos em sede de subcomissão, alguns dos quais motivaram debates entre os Srs. Deputados que dela fizeram parte. Todavia, o espírito que acabou por prevalecer foi o de se conseguir melhorar o diploma, de forma a que a lei possa ser implementada e cumprir cabalmente a missão para a qual foi concebida e que foi aprovada por esta Câmara.

Termino esta declaração de voto em nome do CDS com uma palavra de congratulação pelos factos que acabei de referir.

Aplausos do CDS e do PSD.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Rui Roque pediu a palavra?

O Sr. Rui Roque (PCP): — Sr. Presidente, é para dizer que também o PCP se congratula com a aprovação deste diploma, que já há sete anos atrás constituiu matéria de debate nesta Câmara. Entendemos que esta lei será um instrumento adequado para a preservação da Reserva Natural das Ilhas Selvagens.

Contudo, a fim de acelerarmos os trabalhos, faremos chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, segue-se a votação, na generalidade, dos diplomas relacionados com as associações de estudantes, começando pelo projecto de lei n.º 61/IV, apresentado pelo CDS — Reconhecimento jurídico das associações de estudantes.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do PS, do CDS e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles, António Barreto e Borges de Carvalho e abstenções do PRD, do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 88/IV, apresentado pelo PCP — Garantia do direito de associação nas escolas secundárias.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto e abstenções do PSD, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 89/IV, apresentado pelo PCP — Garantia e defesa dos direitos das associações de estudantes do ensino médio e superior.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto e abstenções do PSD, do PRD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 149/IV, apresentado pelo PSD — Sobre o enquadramento legal das associações de estudantes.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho e abstenções do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra os Srs. Deputados Rogério Moreira, Manuel Monteiro, José Apolinário e Tiago Bastos.

Tem, pois, a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Presidente, quero apenas informar a Mesa de que o Grupo Parlamentar do PCP apresentará uma declaração de voto por escrito relativa à sua posição quanto ao projecto de lei que acabámos de votar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Monteiro.

O Sr. Manuel Monteiro (CDS): — Sr. Presidente, é também para comunicar que faremos chegar à Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Apolinário.

O Sr. José Apolinário (PS): — Sr. Presidente, de igual modo, entregaremos na Mesa uma declaração de voto escrita.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Tiago Bastos.

O Sr. Tiago Bastos (PRD): — Sr. Presidente, a minha interpelação é no mesmo sentido das anteriores.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 150/IV, apresentado pelo PS — Estatuto das associações de estudantes do ensino secundário.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Vamos votar o projecto de lei n.º 151/IV, apresentado igualmente pelo PS — Estatuto das associações de estudantes do ensino superior.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da deputada independente Maria Santos.

O Sr. António Tavares (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. António Tavares (PSD): — Sr. Presidente, é apenas para dizer que o meu grupo parlamentar irá apresentar uma declaração de voto por escrito relativa aos projectos de lei n.º 61/IV, 88/IV, 89/IV, 150/IV, 151/IV e 153/IV.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Só que o projecto de lei n.º 153/IV ainda não foi votado.

Risos.

De qualquer modo, o Sr. Deputado fez o anúncio antecipado da declaração de voto do seu grupo parlamentar. De resto, é natural que isso tenha acontecido, uma vez que são bastantes os diplomas.

Vamos então votar o projecto de lei n.º 153/IV, apresentado pelo PRD — Regime jurídico das associações de estudantes do ensino médio e superior.

Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PRD e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto e abstenções do PSD, do PCP, do CDS, do MDP/CDE e do deputado independente Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontra-se na Mesa um requerimento, apresentado pelo PSD, que vai ser lido.

Foi lido. É o seguinte:

Requerimento

Ao abrigo das disposições regimentais em vigor, os deputados abaixo assinados requerem a baixa à 13.ª Comissão Parlamentar dos projectos de lei n.º 61/IV, 88/IV, 89/IV, 149/IV, 150/IV, 151/IV e 153/IV para discussão e votação na especialidade com o prazo de 45 dias.

O Sr. Presidente: — Encontra-se também na Mesa um projecto de resolução, apresentado pelo PRD, no sentido de se constituir uma comissão eventual para apreciação destes diplomas relativos às associações de estudantes, que acabam de ser aprovados.

Portanto, a diferença é que, no caso do projecto de resolução, constitui-se uma comissão eventual para a discussão na especialidade destes projectos de lei e, no caso do requerimento, é à Comissão de Juventude que é cometida a responsabilidade dessa discussão.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, pensamos que seria útil a baixa destes diplomas a uma comissão mista, constituída por deputados, quer da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, quer da Comissão de Juventude. Todavia, a bem da celeridade dos trabalhos, retiramos o nosso projecto de resolução e votaremos favoravelmente o requerimento apresentado pelo PSD no sentido da baixa daqueles diplomas apenas à Comissão de Juventude.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, vamos votar o requerimento apresentado pelo PSD.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência da deputada independente Maria Santos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, resta-nos discutir e votar a proposta de substituição relativa aos inquéritos sobre actos contra a Reforma Agrária, apresentada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso.

Pausa.

Não há inscrições, pelo que vamos proceder à votação. Pergunto apenas se algum Sr. Deputado vê inconveniente em que se vote a proposta na globalidade.

Pausa.

Não havendo objecções, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto e abstenções do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.

É a seguinte:

Proposta de substituição ao inquérito parlamentar n.º 1/IV (PCP) e ao projecto de resolução n.º 10/IV (PS)

Nos termos do artigo 181.º da Constituição da República, do artigo 1.º da Lei 43/77, de 18 de Junho e dos artigos 251.º e seguintes do Regimento, a Assembleia da República delibera:

1 — Constituir uma comissão parlamentar de inquérito, com o objectivo genérico de apreciar as situações pendentes, os actos e as omissões do Ministério da Agricultura e serviços dele dependentes no que respeita à Reforma Agrária, designadamente sobre a sua conformidade com a lei.

2 — No exercício do seu mandato, compete à Comissão, numa primeira fase:

- Realizar um exame processual e legal aos actos administrativos do Ministério da Agricultura, em particular aos casos apresentados, até esta data, à Assembleia da República por peticionários e interessados;
- Proceder a uma avaliação das situações relativas a casos, cujos processos foram apreciados pelo Supremo Tribunal Administrativo sobre os quais este último lavrou acórdãos, pondo em causa a regularidade

ou legalidade dos processos administrativos e particularmente em relação aos quais, se verifique eventual reabertura dos processos ou eventual inexecução dos acordados.

3 — O presente inquérito parlamentar, no que respeita ao número anterior, deverá, especialmente, averiguar:

a) Eventuais casos de:

Falta de fundamentação de facto e de direito dos actos administrativos;

Devolução de toda a terra aos antigos proprietários sem que fosse feita sob forma de portaria como impõem os artigos 26.^º, 27.^º e 28.^º do Decreto-Lei n.º 81/78, de 29 de Abril;

Não produção de prova nos termos do artigo 6.^º do mesmo decreto-lei;

Admissão de requerimentos de reserva fora do prazo (artigo 7.^º do Decreto-Lei n.º 81/78 de 29 de Abril) cujo limite máximo foi 30 de Junho de 1978, utilizando o expediente de não aposição da data de entrada no respectivo requerimento;

Falta de notificações previstas nos artigos 10.^º e 12.^º do Decreto-Lei n.º 81/78 e do artigo 34.^º da Lei n.º 77/77.

b) Eventuais ilegalidades materiais cometidas por:

Atribuição de reserva em terra expropriada e cultivada por cooperativas com a área máxima permitida pelo artigo 22.^º da Lei n.º 77/77, de 29 de Setembro, estando o antigo proprietário na posse de outros prédios situados na zona e sendo dono deles;

Atribuição de eficácia às doações e às vendas de terras praticadas com intenção de subtrair essas terras às medidas de Reforma Agrária, com infracção do artigo 24.^º da Lei 77/77;

Atribuição de majorações indevidas da área de reserva, com infracção do disposto no artigo 28.^º da Lei n.º 77/77;

Exclusão de benfeiteiros para efeitos de pontuação da reserva sem observação do limite máximo de rendimento previsto no artigo 31.^º, n.º 4 da Lei n.º 77/77;

Atribuição de mais do que uma reserva a marido e mulher, herdeiros e co-proprietários, contra o disposto no artigo 32.^º da Lei n.º 77/77;

Atribuição de reservas autónomas a rendeiros e usufrutuários em vez de lhes ser atribuído o direito de arrendamento ou de usufruto relativamente à área de reserva atribuída ao antigo proprietário, com infracção do artigo 37.^º da Lei n.º 77/77.

4 — Compete à Comissão proceder, numa segunda fase, a uma avaliação global das medidas adoptadas pelo Ministério da Agricultura face à legislação sobre reforma agrária, nomeadamente através dos seguintes meios:

a) Inspecção técnica, económica e legal a um número representativo de empresas e explorações agrícolas da «zona de intervenção da Reforma Agrária», incluindo uma amostragem de: grandes empresas não expropriadas nem ocupadas; grandes empresas ocupadas e não expropriadas; empresas expropriadas mas que se mantêm na posse dos seus antigos proprietários; majorações atribuídas; reservas demarcadas e atribuídas; reservas entregues com e sem tratamento unitário dos indivisos; cooperativas e «unidades colectivas de produção»; parcelas entregues a pequenos e médios agricultores e ulteriormente retidas;

b) Avaliação das situações relativas a indemnizações e compensações pagas ou devidas por medidas de expropriação, devolução e requisição decorrentes da Reforma Agrária.

5 — Numa terceira fase competirá ainda à Comissão proceder a uma avaliação exaustiva das situações de facto quanto às áreas abrangidas pelas diversas formas de empresas agrícolas, número e natureza das empresas e situação perante a Lei n.º 77/77.

6 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.^º da Lei n.º 43/77, de 18 de Junho, a Comissão poderá apresentar relatórios separados sobre cada um dos pontos 2, 4 e 5.

7 — De acordo com as disposições legais e regimentais em vigor, a Comissão poderá dotar-se dos meios necessários à execução dos seus mandatos, nomeadamente através da requisição e destacamento de técnicos qualificados ou da aquisição de serviços especializados.

8 — O prazo de conclusão da primeira fase do inquérito é de três meses, devendo o relatório final, incluindo os relativos às segunda e terceira fases, ser apresentado no prazo de seis meses.

9 — A Comissão terá a seguinte composição:

PSD — 8 deputados.

PS — 5 deputados.

PRD — 4 deputados.

PCP — 3 deputados.

CDS — 2 deputados.

MDP/CDE — 1 deputado.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação final global da proposta.

Submetido à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS, do PRD, do PCP, do MDP/CDE e dos deputados independentes Lopes Cardoso, Ribeiro Teles e António Barreto, e votos contra do PSD, do CDS e do deputado independente Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está concluído o conjunto de votações que tínhamos previsto e, por isso, vamos retomar o debate no ponto em que o deixámos.

Está inscrito, em primeiro lugar, o Sr. Deputado Magalhães Mota, a quem concedo a palavra para uma intervenção.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Penso que após a intervenção feita, há momentos, pelo Sr. Ministro da Justiça pouco mais terei a acrescentar.

Penso que o Sr. Ministro sintetizou perfeitamente aquilo que é o pensamento de boa parte desta Câmara, ao entender que a proposta apresentada pela Assembleia Regional da Madeira merece o nosso acordo quanto aos objectivos a que se propõe, mas não quanto às soluções que encontrou para realizar esses mesmos objectivos.

Na verdade, e começando por este último aspecto, diria que a proposta apresentada pela Assembleia Regional da Madeira é uma proposta extremamente deficiente, porque não habilita a Assembleia da República com um mínimo de elementos que lhe permitam uma adequada ponderação daquilo que está a votar.

Uma organização judiciária só faz sentido quando o movimento judicial a justifica e nenhum elemento são fornecidos sobre esse movimento judicial.

A Assembleia da República poderia, assim, interrogar-se sobre a verdadeira necessidade desta proposta, que lhe aparece sem qualquer justificação, a menos que — e foi o caso do grupo parlamentar em que me integro — tivesse tido o cuidado de, ela própria, procurar recolher esses elementos que a Assembleia proponente não fornece.

Em segundo lugar, a assembleia regional quando elaborou a proposta também não teve o cuidado de consultar o Conselho Superior da Magistratura ou o Conselho Superior do Ministério Público que, naturalmente, teriam elementos a fornecer sobre o movimento judicial e sobre a bondade das soluções propostas.

E se já foi propalada a dificuldade que oferece a base III da proposta, que suscita dúvidas quanto à sua constitucionalidade e as suscita, também, mesmo quanto ao que se pretende, a criação de um juízo criminal na comarca do Funchal é estranha. Isto se lhe se pretende atribuir o julgamento de processos correccionalis, mas se se pretende julgar processos de querela, então, torna-se inexplicável.

A tentativa de criação de uma auditoria administrativa é um desfasamento em relação à realidade jurídica já vigente sobre esta matéria, pois a proposta propõe uma designação desactualizada, não tendo em consideração a legislação actualmente em vigor. E na delimitação das suas competências deixa, claramente, a perceber que assim é, revelando, portanto, uma desactualização ao nível da própria organização e composição do tribunal, que será difficilmente aceitável pois criará desfasamentos em relação a toda a orgânica dos tribunais administrativos.

O mesmo poderei dizer em relação à auditoria fiscal e ao tribunal de 1.ª instância das contribuições e impostos que se pretende instituir e, também, em relação aos quais não há nenhum elemento concreto.

Elucidativa do modo como esta proposta foi elaborada é a sistemática remissão para o Decreto-Lei n.º 173-A/78, de 8 de Julho — a propósito da determinação da competência dos futuros tribunais —, o que revela ter sido completamente ignorada a profunda alteração operada nesta matéria pelo recente Decreto-

-Lei n.º 128/84, de 27 de Abril, e legislação posterior. Alteração não tão recente que a Assembleia Regional da Madeira — que aprovou esta proposta em 1985 — não devesse conhecer, pois trata-se de legislação de 1984.

Creio que, por outro lado, como o Sr. Ministro da Justiça disse, no momento em que está em elaboração e em revisão uma lei orgânica relativa aos tribunais judiciais seria naturalmente aconselhável que se procurasse a conformidade das disposições.

Mas, se estas observações críticas têm, a nosso ver, importância e revelam como esta proposta terá de ser, na especialidade, profundamente alterada, a verdade é que existe um problema real que importa resolver na Região Autónoma da Madeira — e pena foi que não nos tivessem sido fornecidos elementos bastantes sobre ele — e existem objectivos, nesta proposta de lei, com os quais concordamos.

Os elementos reais resultam fundamentalmente do número de processos entrados nos tribunais de 1.ª instância e para os quais as estatísticas judiciais só nos fornecem elementos em relação aos anos de 1983 e 1984.

Apesar disso, podemos dizer que o número de processos entrados na comarca do Funchal — 2307 processos cíveis na 1.ª instância, em 1983, e 3127, processos cíveis em 1984 — é suficiente para justificar que sejam introduzidas alterações. E a situação é ainda mais grave no que diz respeito aos processos crime e, aí, com um volume extraordinariamente elevado de transgressões. Uma comparação entre o movimento de dois tribunais é suficientemente esclarecedora: no ano de 1983, no Tribunal da Comarca do Funchal entraram 8093 processos de transgressão e no Tribunal da Comarca de Ponta Delgada entraram 2488; no ano de 1984, no tribunal da comarca de Ponta Delgada entraram 3133 processos de transgressão e no tribunal da Comarca do Funchal 8133 processos.

É um movimento tão grande que, só por si, justifica que esta realidade precise de ser contemplada e precise de ter soluções obtidas por via legislativa.

Por outro lado, o objectivo pretendido, que é o de fazer com que as regiões autónomas tenham uma palavra a dizer na organização judicial, que sejam ouvidas nas alterações da organização judicial, que aí se assuma, também, a autonomia das regiões, merece a nossa concordância.

Por isso, poderia sintetizar o nosso pensamento, repetindo palavras proferidas, há pouco, pelo Sr. Ministro da Justiça:

Estamos de acordo com os objectivos e com a generalidade da generalidade. Na generalidade de todas as bases não podemos concordar com nenhuma delas, porque todas as soluções encontradas foram francamente más.

Mas isto leva-nos, assim mesmo, a considerar que os objectivos propostos são suficientes para merecer a nossa concordância, que esses objectivos merecem ser contemplados, que as necessidades são reais e autênticas, e, com todos estes reparos que já fui deixando e que revelam que alteraremos profundamente e quase na totalidade a proposta, em sede de especialidade, dar-lhe-emos o nosso voto favorável na votação na generalidade.

Aplausos do PRD e do deputado do PS António Vitorino.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Magalhães Mota, tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Catarino.

A Sr.^a Cecília Catarino (PSD): — Sr. Deputado Magalhães Mota, usando a figura regimental do pedido de esclarecimento, quero, apenas, dizer que me congratulo com a posição que o PRD acabou de expressar nesta Câmara e só espero que, tal como se verificou em relação ao diploma sobre a assistência ao Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural, haja, em relação a este diploma sobre a organização judiciária na Região Autónoma da Madeira, a vontade política, a visão lata dos problemas e o trabalho aprofundado, no sentido de que o diploma que resulte da discussão na especialidade seja, efectivamente, um garante de que os meios indispensáveis à aplicação da justiça na região se possam concretizar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para uma intervenção, o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: São reais e conhecidas as carências da Região Autónoma da Madeira nos domínios da organização judiciária. A falta de tribunais, os erros da actual moldura de competências de alguns deles, a escassez dos magistrados e o crescente movimento processual vêm gerando situações de gravidade; às quais urge, sem dúvida, fazer face.

A proposta de lei, que apreciamos, renova, com modificações, iniciativas não analisadas por esta Câmara em legislaturas anteriores. Para lá do quadro hoje existente, no plano da lei (que continua a não ser levada à prática) ou no da realidade concreta, pretende a Assembleia Regional da Madeira criar um novo juiz criminal e três novos tribunais: um de família, outro administrativo e, finalmente, um de natureza fiscal, de primeira instância. No articulado prevê-se a audição obrigatória dos órgãos regionais de governo no que respeita àquela região autónoma.

Uma primeira constatação é a de que a assembleia regional soube dar um grande passo em frente relativamente a propostas que no passado visavam promover a instituição de uma aparelho judiciário próprio, desafectado das regras que modelam a arquitetura e o funcionamento do poder em que se integram à escala do País. É, assim, agora, tal como o temos diante dos olhos, constitucional, na sua origem e nos seus traços genéricos, o instrumento utilizado, conquanto possam e devam discutir-se as soluções enunciadas.

Refira-se, de seguida, o facto de caber ao Governo da República resolver — dando expressão financeira, técnica e administrativa às medidas legislativas adoptadas já — muitos dos nós de bloqueamento com que a Madeira se defronta na organização e realização da justiça. Exemplo frisante é a não instalação do tribunal de polícia, criado em 11 de Setembro de 1982, por decreto-lei, com as consequências óbias de um aumento indébito da massa de contravenções, no volume, em si mesmo acentuado, dos processos do tribunal de comarca actual.

Ainda no ano pretérito, por outro lado, se publicaram disposições normativas sobre o contencioso administrativo e fiscal, que implicam com a vida judiciária madeirense, nomeadamente quando estabelecem que a

interposição de recursos deste foro específico pode efectivar-se através da apresentação da respectiva petição na secretaria de qualquer tribunal tributário da região. Assinale-se, a propósito, que nesta esfera, o diploma em apreciação não considerou as alterações introduzidas na legislação em vigor e que a Assembleia da República não examinou ainda as decorrências financeiras, técnicas e outras, das providências remanejadas pela Assembleia Regional da Madeira.

Pensamos que é essencial, no imediato, tomar medidas que frustrem a degradação da produção da justiça, o aumento dos congestionamentos e a intempestividade das decisões. A criação de um novo juiz de círculo (ou seu auxiliar), com vista a facilitar o funcionamento do tribunal colectivo, bem como o alargamento da jurisdição do tribunal de trabalho às comarcas de São Vicente e Ponta do Sol, aconselham, certamente, o accionar de mecanismos idóneos e ingentes por parte do Governo. Outrotanto se afirme no tocante ao resgate e à ampliação das instalações, entre outras, do Tribunal de Trabalho do Funchal e da comarca da Ponta do Sol.

Se a isto adicionarmos a necessidade de enfrentar, com correção, as precariedades relacionadas com o número insuficiente, o quotidiano pessoal e funcional dos magistrados e os sinais preocupantes da situação penitenciária, ficar-se-á com uma ideia aproximada da complexidade dos problemas com que estamos confrontados, os quais, sem prejuízo de actuações urgentes, reclamam uma ponderação aprofundada por parte desta Câmara.

Cabe-nos, com efeito, a consideração reflectida e qualificada nesta matéria, que é reserva constitucional da Assembleia da República. A Assembleia Regional da Madeira submeteu-nos, com efeito, um articulado que põe o dedo numa ferida da nossa organização judiciária — a da distância fria e inaceitável que separa a justiça dos cidadãos, que, sendo gritante nas regiões autónomas, não o é menos em certas áreas do interior do continente.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Impõe-se, no entanto e consequentemente, que o caminho descentralizador — no sentido de aproximator dos tribunais e das pessoas — hoje aberto, seja prosseguido.

A justiça distante para uns e extremamente perto para outros é já uma forma de injustiça. Tudo deve fazer-se para acabar com ela.

Daí que, para além da valoração global do projecto de lei n.º 8/IV, que nos leva a pronunciarmo-nos mediante um voto favorável, advoguemos um labor de especialidade que, contestando as questões periféricas às acabadas de abordar e estudando todas as suas relações com o Orçamento do Estado e a política de justiça no nosso país, conclua por um texto prescritivo expurgado de imperfeições, erros, proposições de constitucionalidade dúbia e teses sectoriais menos sufragáveis.

Eis, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em síntese, o enunciado das posições do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português. Podem contar com a nossa disponibilidade e o nosso empenhamento para um bom resultado legislativo.

Aplausos do PCP, do PSD, do PS, do PRD e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — O último orador inscrito na Mesa para esta debate é o Sr. Deputado Andrade Pereira, a quem concedo a palavra.

O Sr. Andrade Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: De uma forma breve, o mais possível sintética e, mesmo, algo impreparada, não quis o Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social deixar de dar conta da sua posição face a esta iniciativa da Assembleira Regional da Madeira.

Há nesta iniciativa legislativa um ponto positivo: o de dar conta da degradação em que se encontra o aparelho judiciário na Madeira, o de dar conta de que importa encontrar uma solução para isso, para que o serviço de justiça seja prestado com maior qualidade naquela região autónoma.

Para além deste aspecto positivo cremos, sinceramente, que tudo o mais é mau nesta iniciativa legislativa.

São más muitas das disposições propostas, porque são de constitucionalidade duvidosa. Já aqui foi referida a base III, não só por se querer criar um tribunal correccional mas até porque a esse mesmo tribunal competiria, ao mesmo tempo, a pronúncia e o julgamento de determinados tipos de crime; já aqui foi referida também a base X, que colidiria com a alínea k) do artigo 229.º, para além das incorrecções que resultam de estarem para ser criados tribunais, aos quais, além do mais, vão ser dadas uma designação e uma competência diferentes daquelas que são dadas para tribunais similares no resto do País.

Ora bem, são todos esses tipos de anomalias — e estou a pensar, designadamente, no caso da auditoria administrativa quando recentemente se criaram os tribunais administrativos de círculo — que não constituem quaisquer espécies de justificação para que se encontrem, quer uma designação quer uma competência diferentes.

Pela nossa parte, proponderíamos mesmo a tratar os problemas judiciais da Madeira nos diplomas gerais, que tratam da organização judiciária a nível do País.

Entendíamos que devia ser exactamente por alterações ao Decreto n.º 267/85 que se devia resolver o problema do tribunal administrativo na Madeira e que era na Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais que deviam resolver-se os problemas dos restantes tribunais da Madeira.

De qualquer modo, exactamente porque esta iniciativa legislativa tem o mérito que comecei por enunciar e porque admitimos que seja possível, em sede de especialidade — ia dizer burilar, mas é pouco —, reformular toda a proposta legislativa, o CDS irá dar a sua aprovação na generalidade, aproveitando apenas esse aspecto positivo. Quanto ao mais, fica-nos a esperança de que, em sede de comissão e na especialidade, se consiga elaborar um diploma que, dando satisfação ao objectivo da aproximação da justiça com os utentes, não prejudique, apesar disso, a unidade da organização judiciária portuguesa, não pressuponha uma regionalização dessa organização, o que me parece que este diploma, de certo modo, envolveria, ao que não podermos, de forma nenhuma, dar o nosso assentimento.

Portanto, votaremos favoravelmente na generalidade, mas com a esperança de que o diploma seja muito diferente daquele que agora nos é proposto.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, visto não haver mais inscrições, dou por encerrado este debate e, com isso, chegamos ao final da nossa ordem de trabalhos.

Vamos, de seguida, anunciar os resultados da votação do parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

Quanto à votação do diploma, que acabámos de discutir, ela far-se-á amanhã pelas 12 horas.

Haverá outras votações amanhã, às 12 horas, visto que temos vários projectos, pelo que ao abrigo do artigo 101.º do Regimento fixo essa votação também para amanhã.

Vai, então, o Sr. Secretário proceder à leitura da acta referente à votação que hoje foi efectuada.

Foi lida. É a seguinte:

Aos treze dias do mês de Março de 1986, procedeu-se à votação do parecer da Comissão de Regimento e Mandatos, sobre o pedido de suspensão do mandato ao Sr. Deputado João da Silva Mendes Morgado, para julgamento em processo de transgressão ao Código da Estrada.

Apurados os resultados, verifica-se que o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos foi aprovado: votantes, 146; votos sim, 138; votos não, 7, e abstenções, 1. Assim o Sr. Deputado não foi autorizado a suspender o mandato.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, solicitou a palavra para que efectue?

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, era para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, interpelava a Mesa no sentido de solicitar a V. Ex.ª, se tal lhe for possível, um esclarecimento.

Tive a informação que o Sr. Governador do Banco de Portugal, cuja presença no trabalho da Comissão de Economia, Finanças e Plano desta Assembleia tinha sido solicitada, no quadro da preparação da discussão do Orçamento do Estado, não teria podido estar presente por decisão em contrário do Sr. Ministro das Finanças. Isto é, teria sido proibido, por este titular, de estar presente e de corresponder positivamente à solicitação que teria sido feita pela referida Comissão.

Gostaria, se fosse possível, que a Mesa me esclarecesse se isto efectivamente se passou ou não.

Penso que a informação que recebi não chegou só ao meu conhecimento, pelo que creio que importaria que a Assembleia elucidasse a opinião pública. Isto para que, através do esclarecimento que lhe solicito, amanhã, e por falta de informação, não venha a ser veiculada na comunicação social uma versão que não corresponde à realidade, não por culpa dos trabalhadores daquele sector, mas por falta de informação por parte da Assembleia.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, não tenho neste momento informações que lhe possa dar.

Concordo que é um assunto delicado e que justifica um esclarecimento imediato, mas, de momento, apenas me é possível encetar algumas diligências para clarificar a situação, dado não ter condições de lhe fornecer qualquer elemento.

Más estando presente o Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, Sr. Deputado Rui Machete, talvez ele nos possa dar alguma informação, caso esteja em condições de a proporcionar.

Sr. Deputado Rui Machete, não sei se está inteirado da questão colocada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso e que, em resumo, é a de saber se o Sr. Governador do Banco de Portugal, Dr. Vitor Constâncio, foi ou não proibido de dar a sua assistência técnica à Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, não tive oportunidade de assistir à reunião da respectiva subcomissão, além de que esta matéria não foi discutida na comissão responsável, mas tive conhecimento de que foi emanado um ofício, solicitando a presença do Sr. Governador do Banco de Portugal. Sei, também, que há um ofício de resposta do Sr. Ministro das Finanças, considerando que à responsabilidade política da matéria financeira é do seu próprio foro e do Governo e, por consequência, entende que não é conveniente que altos funcionários participem nessas reuniões, a não ser integrados na equipa do próprio Ministério das Finanças.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, se pretender usar da palavra, pode fazê-lo.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Agradeço ao Sr. Presidente e ao Sr. Deputado Rui Machete a informação que me deram, que veio confirmar a informação que eu já tinha.

Assim, solicitava à Mesa que, oportunamente, nos fosse entregue a cópia do ofício dirigido pelo Sr. Ministro das Finanças — segundo bem entendi — à Comissão de Economia, Finanças e Plano, para se conhecer exactamente o teor desse documento.

Assim, as declarações do Sr. Deputado Rui Machete confirmam que o Sr. Ministro não permitiu a presença do Sr. Governador do Banco de Portugal naquela Comissão.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Maldonado Gonelha (PS): — Sr. Presidente, dada a gravidade e o melindre desta situação, generalizo a proposta apresentada pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso da seguinte maneira: que seja distribuída a todos os grupos parlamentares cópia desse ofício, reservando a posição do meu partido para depois.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Maldonado Gonelha, vamos obter esse ofício e mandar proceder à sua distribuição por todos os grupos parlamentares.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, gostava de esclarecer que o ofício que há pouco referi supõe que ainda não chegou à Assembleia. Houve uma comunicação telefónica, que será confirmada através

de um ofício, que deve estar em trânsito ou talvez deva ter já chegado à Assembleia. Aliás, também não tive oportunidade de ler o ofício de requisição, visto que, como V. Ex.^a sabe, a subcomissão tem funcionado com autonomia, pelo que ainda não o vi. Esta é uma correcção em termos temporais, mas, certamente, o ofício chegará.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, face às informações que nos são aqui trazidas, também nós gostaríamos de conhecer o ofício que é referido. Neste momento, ficamos sem saber se chegou ou não à Assembleia, mas pedimos à Mesa que desenvolva as necessárias diligências, a fim de saber se o ofício já chegou ou não à Assembleia. Isto porque nos foi comunicado que, durante a tarde, o ofício nos ia ser enviado. Em caso afirmativo, peço à Mesa que ele seja distribuído aos grupos parlamentares para que os mesmos o possam analisar e, em devido tempo, tomar as suas posições.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, farei todas as diligências que estão ao meu alcance para que uma situação desta delicadeza seja clarificada.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): — Sr. Presidente, pedi a palavra para solicitar que, quando fosse distribuído o ofício que está a ser pedido, fosse também distribuído o ofício da Comissão de Economia, Finanças e Plano, porque não tenho conhecimento dele.

O Sr. Presidente: — Com certeza, Sr. Deputado. Vamos, ainda hoje, tentar recolher os elementos indispensáveis e talvez amanhã de manhã os Srs. Deputados possam pronunciar-se, de forma mais cabal, sobre esta matéria.

Srs. Deputados, a próxima sessão terá lugar amanhã, dia 14, às 10 horas, com período de antes da ordem do dia, e da primeira parte do período da ordem do dia constará a discussão do projecto de resolução n.º 14/IV, apresentado pelo PRD — Constituição de uma comissão eventual para efeitos de nova apreciação da proposta de lei n.º 5/IV, que altera o artigo 2.º da Lei n.º 75/79, de 29 de Novembro, sobre a Radio-televisão, da proposta de deliberação n.º 5/IV, da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, sobre a criação de uma subcomissão permanente para os assuntos da comunicação social, e da proposta de deliberação n.º 6/IV, da mesma Comissão, sobre a criação de uma subcomissão permanente para os assuntos prisionais.

Da segunda parte da ordem do dia constará a discussão do projecto de lei n.º 154/IV, subscrito por todos os grupos parlamentares, sobre o Conselho de Comunicação Social; a votação final global da ratificação n.º 51/IV, apresentada pelo PS, pelo PRD, pelo PCP, pelo MDP/CDE e pelo deputado independente

Lopes Cardoso, relativa ao Decreto-Lei n.º 4/86, de 6 de Janeiro, que dá nova redacção ao artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 267/85, de 6 de Julho (Lei do Processo dos Tribunais Administrativos), e a votação na generalidade da proposta de lei n.º 8/IV — Organização Judiciária na Região Autónoma da Madeira. Devo informá-los de que as votações terão lugar às 12 horas.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 35 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Aderito Manuel Soares Campos.
Alípio Pereira Dias.
Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
António Paulo Pereira Coelho.
Arménio dos Santos.
Aurora Margarida Borges de Carvalho.
Cândido Alberto Alencastre Pereira.
Carlos Alberto Pinto.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Fernando José Alves Figueiredo.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
João José Pedreira de Matos.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim da Silva Martins.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Júlio Vieira Mesquita.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Manuel Rodrigues Casqueiro.
José Pereira Lopes.
José de Vargas Bulcão.
Licínio Moreira da Silva.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel Joaquim Dias Loureiro.
Maria Antonieta Cardoso Moniz.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Rui Manuel de Oliveira Costa.
Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS):

Alberto Manuel Avelino.
António de Almeida Santos.
António Carlos Ribeiro Campos.
António Gonçalves Janeiro.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Armando António Martins Vara.
Carlos Manuel N. Costa Candal.
Jaime José Matos da Gama.
Francisco Marcelo Curto.
João Cardona Gomes Cravinho.
José Barbosa Mota.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.
Rui Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Renovador alocrático (PRD):

António Lopes Marques.
José Alberto Paiva Seabra Rosa.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço da Silva.
António Manuel da Silva Osório.
Carlos Alfredo de Brito.
Carlos Campos Rodrigues Costa.
Domingos Abrantes Ferreira.
Joaquim Gomes dos Santos.
José Manuel Antunes Mendes.
Manuel Rogério de Sousa Brito.
Maria Margarida Tengarrinha.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Zita Maria Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
Eugénio Nunes Anacoreta Correia.
Henrique José Pereira de Moraes.
Henrique Manuel Soares Cruz.
José Luís Nogueira de Brito.
Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.
Manuel Fernando Silva Monteiro.
Narana Sinai Coissoró.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Fernando Monteiro do Amaral.
Henrique Esteves Barrão.
José Augusto Santos Silva Marques.
Manuel da Costa Andrade.
Virgílio de Oliveira Carneiro.

Partido Socialista (PS):

Jorge Lacão Costa.
José Luís do Amaral Nunes.
José Manuel Torres Couto.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Rui Fernando Pereira Mateus.
Teófilo Carvalho dos Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.
José Carlos Pereira Lilaia.
Maria da Glória Padrão Carvalho.
Roberto de Sousa Rocha Amaral.

Partido Comunista Português (PCP):

José Manuel dos Santos Magalhães.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
Hernâni Torres Moutinho.
Horácio Alves Marçal.
João da Silva Mendes Morgado.
Manuel Tomás Rodrigues Queiró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

José Manuel do Carmo Tengarrinha.
Raul Fernando de Moraes e Castro.

Relatório e parecer da comissão de equipamento social e ambiente, sobre as propostas de lei n.º 7/IV (Assistência ao Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural) e respectivo texto final, cuja leitura foi dispensada e que aqui se publica.

No dia 11 de Março de 1986, reuniu a Subcomissão, da Comissão Parlamentar de Equipamento Social e Ambiente, composta pelos Srs. Deputados Cecília Catarino, Jardim Ramos, Mota Torres, Vasco Marques, Luís Loureiro Roque, Borges de Carvalho e com a participação também do Sr. Deputado Rosado Correia, encarregada de analisar na especialidade a proposta de lei n.º 7/IV.

São estas as conclusões:

a) Foram apresentadas as seguintes propostas:

- 1) De eliminação: do préambulo e de base VII;
- 2) Substituição de «base» por «artigo».

No artigo 1.º:

Eliminação: «por legislação de Assembleia Regional da Madeira».

Substituição: «o Estado» por «o Governo da República».

No artigo 2.º:

Substituição 1 — «base» por «artigo».

Substituição 2 — «portaria conjunta [...]», «Forças Armadas» por «portaria conjunta [...]», o Governo da República».

Substituição 3 — «Assegurar» por «assegurado».

Substituição 4 — «Missão» por «preservação».

Eliminação: 1 — No ponto 2 da proposta da expressão «a referida portaria deverá assegurar [...]».

Alteração: Junção do n.º 1 ao n.º 2, ficando com a seguinte redacção: «[...] quer na sua administração, assegurando a faculdade [...]».

No artigo 3.º:

Substituição do texto do ponto 1 da proposta por: «O diploma referido no artigo anterior definirá os termos em que a Capitania do Porto do Funchal ou outros organismos exercerão as funções de polícia e de fiscalização da Reserva, bem como a forma de colaboração dos serviços ou pessoas designadas, quer pelo Governo da República quer pelo Governo Regional da Madeira.»

No artigo 4.º:

Substituição da expressão «portaria conjunto [...]» aprovará [...]», por «O diploma referido no artigo 2.º aprovará [...]».

No artigo 5.º:

Aditamento: a seguir a «[...] Marinha [...]» ou outros organismos intervenientes [...]».

No artigo 6.º:

1) Aditamento: «[...] reserva natural constitui contra-ordenação punível com multa a estabelecer no diploma referido no artigo 2.º».

2):

- a) Eliminação da expressão «[...] quer [...] quer»;
- b) «a favor da Região Autónoma da Madeira».

3) «demolir, remover ou reconstituir à sua custa [...] obras ou resíduos com a perda [...]».

No artigo 7.º:

Substituição do texto proposto por: «Ficam revogadas todas as normas que contrariam o disposto na presente lei.»

No artigo 8.º:

Aditar à proposta inicial um novo artigo com a seguinte redacção: «Até à entrada em vigor de legislação referida nos artigos anteriores mantém-se os actuais esquemas de intervenção dos serviços de Estado.»

As propostas referidas nos pontos anteriores foram aprovadas por unanimidade.

Nestes termos foi elaborado o novo texto da proposta de lei que se anexa, o qual está em condições de ser aprovado pela Comissão Parlamentar de Equipamento Social e Ambiente.

Verificadas as condições constitucionais e regimentais a proposta de lei n.º 7/IV (Assistência ao Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural) está em condições de subir a Plenário para votação final global.

Palácio de São Bento, 12 de Março de 1986. — O Presidente da Comissão, *Anselmo Aníbal*. — O Coordenador da Subcomissão, *Cecília Catarino*.

Texto final :

ARTIGO 1.º

O Governo da República, através dos serviços competentes, prestará a assistência ao Governo Regional da Madeira na preservação das ilhas Selvagens, definidas como reserva natural.

ARTIGO 2.º

Para os efeitos do artigo anterior, o Governo da República elaborará diploma que designará as entidades que deverão prestar assistência ao Governo Regional da Madeira, quer na elaboração do plano de ordenamento e do regulamento da referida Reserva Natural, quer na sua administração, assegurando a possibilidade de consulta directa ou do pedido de colaboração, quer a organismos científicos ou outros, quer a personalidades de reconhecida competência sobre assuntos relacionados com a preservação.

ARTIGO 3.º

1 — O diploma referido no artigo anterior definirá os termos em que a Capitania do Porto do Funchal ou outros organismos exercerão as funções de polícia e de fiscalização da Reserva, bem como a forma de

colaboração dos serviços ou pessoas designadas quer pelo Governo da República quer pelo Governo Regional da Madeira.

2 — Os autos de notícia, por infracção à legislação sobre a reserva, serão levantados e processados nos termos estabelecidos nos regulamentos das capitanias dos portos.

ARTIGO 4.º

O diploma referido no artigo 2.º aprovará os sinais indicativos de proibições, permissões ou condicionamentos na área da reserva, para os quais não existam modelos estabelecidos internacionalmente.

ARTIGO 5.º

As despesas resultantes da execução do presente diploma, que não devam por sua natureza ser custeadas pelo orçamento da Marinha ou de outros organismos intervenientes, serão suportadas pelas verbas do orçamento do Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico.

ARTIGO 6.º

A violação ao disposto na legislação que preserva as ilhas Selvagens como reserva natural constitui contra-ordenação punível com multa a estabelecer no diploma referido no artigo 2.º, sem prejuízo da obrigação do infractor demolir, renovar ou reconstruir à sua custa quaisquer obras ou resíduos, com a perda dos objectos, instrumentos ou outros meios utilizados na infracção.

ARTIGO 7.º

Ficam revogadas todas as normas que contrariem o disposto na presente lei.

ARTIGO 8.º

Até à entrada em vigor do diploma referido nos artigos anteriores, mantêm-se os actuais esquemas de intervenção dos serviços do Estado.

Palácio de São Bento, 12 de Março de 1986. — O Presidente da Comissão, *Anselmo Aníbal*. — O Relator, *Cecília Catarino*.

Declaração de voto enviada para publicação sobre a proposta de lei n.º 7/IV (Assistência ao Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural).

O PCP congratula-se com a aprovação da proposta de lei n.º 7/IV relativa à «Assistência ao Governo Regional da Madeira na defesa das ilhas Selvagens como reserva natural».

Empenhamo-nos na discussão, quer da generalidade quer na especialidade, com denodo e espírito construtivo, tendo apresentado diversas propostas que vieram a merecer o apoio da Comissão e do Plenário.

Esta lei que há oito anos deu entrada pela primeira vez na Assembleia da República, sofrendo aí vicissitudes das diversas maiorias, teve desde o primeiro momento apoio do PCP, no seguimento da sua política coerente de defesa do património natural do nosso país e do património universal, ao qual as ilhas Selvagens são um paradigma.

Esperamos que esta lei constitua um instrumento eficaz na defesa do património natural das Selvagens, que tão desprezado tem sido.

Esse foi o objectivo que sempre norteou o nosso trabalho.

Mas não basta ficar por aqui. Há que adoptar medidas urgentes para que a lei possa ser implementada e posta em prática. Só assim estará cumprido com plenitude o objectivo a que hoje, por unanimidade, a Assembleia se vinculou.

O Deputado do PCP, *Luis Roque*.

Declaração de voto enviada para publicação sobre o pedido de inquérito parlamentar n.º 1/IV e projecto de resolução n.º 10/IV.

O Partido Social-Democrata tem absoluto conhecimento de quanto polémico e de difícil tratamento vai necessitar a zona de intervenção da Reforma Agrária para de uma vez por todas se legislar no sentido de uma pacificação de modo a que resulte o que as populações tanto anseiam, a paz social e a definição concreta das estruturas fundiárias para que daí advenham os frutos mais ambicionados que correspondem à diminuição do desemprego e ao aumento de produção assente numa implementação dos índices de produtividade, tudo isto inserido num planeamento adequado para a zona de intervenção da Reforma Agrária.

Mas para que tudo se passe num processo claro e transparente é necessário, é preciso ordenar um esquema cronológico devidamente documentado, que nos esclareça as diversas posições tomadas pelas diferentes partes que esta conjuntura envolve.

Temos uma ideia muito concreta acerca dos diplomas que acabamos de votar, o primeiro tenta omitir tudo o que foi no tempo, correspondente a uma actuação que compromete o Partido Comunista Português e põe em causa o verdadeiro 25 de Abril, utilizando inclusive uma linguagem indigna desta Assembleia e que não corresponde no mínimo ao desejo e ao entender dos trabalhadores alentejanos, que mais do que nunca reconhecem a utopia colectivista.

O segundo diploma, da autoria do Partido Socialista, que coincide no essencial com o do Partido Comunista Português, utiliza é certo outra dialéctica, mas não deixa de estar carregado de alguma hipocrisia no que diz respeito ao que se pretende e o que foi no tempo a sua actuação e responsabilização nos actos cometidos na zona da Reforma Agrária, quando da implementação da Lei n.º 77/77. Por outro lado, concorda com a necessidade de um perfeito conhecimento dos acontecimentos ocorridos na zona de intervenção da Reforma Agrária depois do 25 de Abril, quando sugere a publicação de um «livro branco» sobre a Reforma Agrária. O objectivo deste diploma não é claro, mas temos de ter em conta o modo correcto em como está apresentado.

O Partido Social-Democrata não poderia em coerência votar doutro modo o inquérito parlamentar n.º 1/IV e o projecto de resolução n.º 10/IV, porque, como foi referido na intervenção que fizemos, é preciso desmitificar o problema da Reforma Agrária e levar ao conhecimento do povo português, com toda a objectividade, a realidade da situação fundiária, económica e social, existente na zona de intervenção, à data do 25 de Abril, a verdade das ocorrências posteriores e ainda um levantamento da actual estrutura fundiária, casos pendentes, débitos ao Estado, indemnizações por pagar, volume e valor de cortiças tran-

sacionadas em propriedades expropriadas ou ocupadas, efectivos pecuários, máquinas e alfaias ainda ocupadas, etc., e com certeza, também a análise dos critérios de entrega de reservas e de arrendamento da terra a pequenos e médios agricultores.

Foi com esta perspectiva que apresentámos o projecto de resolução n.º 11/IV, porque nenhum dos diplomas hoje votados contemplam estes objectivos, daí o sentido das nossas votações.

O Deputado do PSD, *Vasco Aguiar Miguel*.

Declarações de voto enviadas para publicação sobre os projectos de lei n.os 61/IV, 88/IV, 89/IV, 149/IV, 150/IV, 151/IV e 153/IV:

Os deputados do PSD abaixo assinados declaram que o voto favorável nos projectos de lei n.os 61/IV (CDS), 150/IV e 151/IV (PS), e a abstenção nos projectos de lei n.os 88/IV, 89/IV (PCP) e 153/IV (PRD) resultou do facto de, embora considerando que todos deviam baixar à Comissão para discussão e votação em sede de especialidade, se pronunciar nos referidos últimos projectos uma tentação de pulverização do fenómeno associativo que outra consequência não teria senão a destruição da unidade do movimento associativo que tem sabido sobreviver, não obstante os obstáculos com que se viu defrontada pela estratégia de forças totalitárias donde relevam as apoiadas pelo PCP.

Os Deputados do PSD: *Carlos Coelho — Miguel Relvas — António Pereira Tavares — José Cesário — Adérito Campos — João Matos*.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista absteve-se na votação, na generalidade, do projecto de lei n.º 149/IV, apresentado pelo PSD, por entender que o n.º 2 do artigo 1.º do articulado apresentado é passível de claras reservas em matéria de consonância constitucional. O PS entende que tal articulado é, designadamente, lesivo do princípio da liberdade de associação.

Contudo, em nosso entender, o trabalho a realizar em Comissão permitirá obviar e ultrapassar os problemas surgidos, para o que manifestamos a nossa vontade e disponibilidade.

O Deputado do PS, *José Apolinário*.

O Grupo Parlamentar do PRD não votou contra nenhum dos projectos de lei sobre associações de estudantes por considerar que em todos eles há contributos válidos susceptíveis de se traduzirem num texto final, aquando da discussão na especialidade.

Contudo, porque alguns dos projectos levantam problemas de importância suficiente para impedirem o nosso apoio, através do voto de aprovação, em relação a eles nos abstivemos.

Relativamente ao projecto de lei n.º 61/IV, do CDS, abstivemo-nos porque o consideramos demasiado superficial face aos legítimos interesses e expectativas por parte daqueles que se empenham profundamente no movimento associativo. Este projecto não vai além do mero reconhecimento jurídico das associações de estudantes.

Relativamente aos projectos de lei n.os 88/IV, 89/IV, 149/IV, 150/IV, 151/IV e 153/IV, do PCP, abstivemo-nos porque a consagração em lei de mais que uma associação de estudantes por escola, a todas atribuindo idênticos apoios independentemente da sua representatividade, poderá ser explorada, até politicamente; no sentido da pulverização das associações de estudantes, o que é contrário aos princípios que historicamente norteiam o associativismo.

Por outro lado, a consagração de associações exclusivamente reservadas a trabalhadores-estudantes corresponde à institucionalização de um dualismo que se tem por inconveniente.

Relativamente ao projecto de lei n.º 149/IV, do PSD, abstivemo-nos porque consideramos que não pode uma lei emanada da Assembleia da República violar regras e princípios da lei constitucional. A consagração da obrigatoriedade de uma única associação de estudantes por escola é, em nossa opinião, inconstitucional, porque violadora do princípio da liberdade de associação. E ainda excessivamente regulamentadora, deixando muitas questões sujeitas à tutelas de outras entidades.

Pelos Deputados do PRD, *Ana Gonçalves — Tiago Bastos*.

Ao longo do debate realizado o PCP teve oportunidade de vincar com clareza a sua posição face à matéria em apreço e, em particular, sobre o projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, cuja limitação ao direito de associação não pode ser aceite.

Resultou também para nós evidente que, na sequência deste debate, não terão acolhimento as disposições mais gravosas que o referido projecto de lei propõe.

Assim, para não criar dificuldades ao trabalho que em sede de Comissão se iniciará a partir de agora e num espírito de abertura, o Grupo Parlamentar do PCP decidiu abstér-se em relação a este projecto de lei, reiterando contudo a sua firme oposição a determinadas partes do seu articulado.

O Deputado do PCP, *Rogério Moreira*.

Rectificação ao n.º 10 (29 de Novembro de 1985)

No sumário (p. 309, col. 1.ª, l. 28), na parte da ordem do dia, antes do primeiro parágrafo, iniciado por «Concluiu-se a discussão [...]», deve ler-se o seguinte: «O Sr. Deputado Magalhães Mota procedeu à leitura do relatório da Comissão Mista Parlamento Europeu/Assembleia da República. Sobre o mesmo, usaram ainda da palavra os Srs. Deputados João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE), Joaquim Miranda (PCP), Raul de Brito (PS), Rui Almeida Mendes (PSD) e Soares Cruz (CDS).

Foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos relativo à substituição de um deputado do CDS.»

OS REDACTORES: *Cacilda Nordeste — Maria Leonor Ferreira — José Diogo*.

PREÇO DESTE NÚMERO 189\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.